



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.404 , DE 18 de março de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 83/2009-FMS, 84/2009-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 18 de março de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					550.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					50.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			111	0001	50.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					500.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			103	0001	500.000,00
Anexo II (Redução)					550.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					50.000,00
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			111	0001	50.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					500.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					500.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	500.000,00

DECRETO Nº 3.405 , DE 26 de março de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.494.770,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 86/2009-SESUTRA, 87/2009-GETRAN, 90/2009-FMS, 91/2009-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.494.770,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 26 de março de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.494.770,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					66.500,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE					18.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	18.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					48.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	30.500,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			103	0001	18.000,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.278.270,00
1059 ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR					130.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	130.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					178.131,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	178.131,00
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA					88.452,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	88.452,00
2084 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					881.687,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	210.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	671.687,00
23 .103 GER EXEC DO TRÂNSITO					150.000,00
2022 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMINIS. DA GER. EX. DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS					150.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					1.494.770,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					66.500,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					48.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	48.500,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					18.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	18.000,00

19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.278.270,00
1059 ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR					130.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001			130.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					178.131,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001			178.131,00
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA					88.452,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	186	0001			68.040,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001			20.412,00
2084 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					881.687,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	186	0001			261.342,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001			149.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001			410.345,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001			41.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			20.000,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					150.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			150.000,00

DECRETO Nº 3.406 , DE 27 de março de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.097,48 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 92/2009-FMS, 94/2009-SMDS, 95/2009-SEDETEMA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.097,48 (cento e noventa e três mil e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 27 de março de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					193.097,48
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					113.097,48
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	113.097,48
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					80.000,00
2046 CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL					80.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					193.097,48
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					113.097,48
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	113.097,48
22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					80.000,00
2017 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					80.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	80.000,00

DECRETO Nº 3.409 , DE 27 de março de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 96/2009-SESUTRA, 98/2009-SEDETEMA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões, seiscentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 27 de março de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					2.600.000,00
1106 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					2.200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	2.200.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					400.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	400.000,00
Anexo II (Redução)					
22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					2.600.000,00
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAJENS					200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	200.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					1.400.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	1.400.000,00
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					1.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	1.000.000,00

DECRETO N.º 3.400, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

Normatiza a "Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que se lhe confere o artigo 78, incisos IX e XXXI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Programa de Governo "Pra Mossoró Seguir em Frente", e suas estratégias integradas de promoção das atividades de esporte e lazer;

CONSIDERANDO a relevância e tradição de quase sessenta anos de existência da Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado, hoje, reconhecida nacionalmente por sua organização e pujança;

CONSIDERANDO que o estímulo dado à modalidade esportiva ao longo de quase seis décadas, tem sido de importância singular para a conquista maior número de títulos conquistados nacionalmente pelos ciclistas mossoroenses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a "Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado", a ser realizada anualmente dentro da programação comemorativa da "Festa da Liberdade" - festejos abolicionistas do município de Mossoró-RN.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal da Cidadania, por meio da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, em consonância com a Federação Northeriograndense de Ciclismo (filial da CBC), elaborar Regulamento específico que constará todas as normas pertinentes ao evento.

Art. 3º - A coordenação e execução da "Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado", estarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidadania, por meio da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, que contará com a colaboração da Gerência Executiva da Saúde, Gerência Executiva da Cultura e Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, com supervisão técnica da Federação Norte-riograndense de Ciclismo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró,
18 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3.401, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

Institui o "Circuito Mossoroense de Futebol Amador" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que se lhe confere o artigo 78, incisos IX e XXXI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Programa de Governo "Pra Mossoró Seguir em Frente", que estabelece as estratégias e princípios da gestão municipal que contemplam a promoção das Atividades de Esporte e Lazer no município de Mossoró-RN;

CONSIDERANDO o êxito alcançado nas 12 (doze) edições anteriores, celebrado pela participação efetiva das comunidades do município;

CONSIDERANDO ainda a importante demanda de desportistas envolvidos nas competições com atletas dos mais diversos bairros da zona urbana e comunidades da zona rural do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Circuito Mossoroense de Futebol Amador", a ser realizado anualmente, com a participação de equipes da zona urbana e da zona rural do município.

Parágrafo Único - O evento será regido por Regulamento elaborado pela Secretaria Municipal da Cidadania/Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, norteando todas as normas da competição.

Art. 2º - A coordenação e execução do evento estarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidadania, por meio da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, contando ainda com a participação da Gerência Executiva da Saúde, Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, Gerência Executiva da Educação, Gerência Executiva da Cultura e apoio da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró, 18 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3.402, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

Institui os "Jogos da Juventude de Mossoró" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que se lhe confere o artigo 78, incisos IX e XXXI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Programa de Governo "Pra Mossoró Seguir em Frente", que estabelece estratégias integradas de políticas públicas para a Criança e o Adolescente, contemplando a implementação de práticas desportivas no município de Mossoró-RN;

CONSIDERANDO o grande contingente de jovens que praticam o esporte e buscam espaço dentro do esporte de competição;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os "Jogos da Juventude de Mossoró", que será aberto a todos os jovens das comunidades urbanas e rurais do município, na faixa etária entre 15 e 29 anos, a ser realizado anualmente no município de Mossoró-RN.

Parágrafo Único - O evento será regido por Regulamento elaborado pela Secretaria Municipal da Cidadania/Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, norteando todas as normas da competição.

Art. 2º - A coordenação e execução do evento estarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidadania, por meio da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, contando ainda com a participação da Gerência Executiva da Educação, Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, Gerência Executiva da Saúde, Gerência Executiva da Cultura e apoio da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró, 18 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3.403, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que se lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração Pública Municipal, os expedientes do dia 9 de abril de 2009, "Quinta - Feira da Semana Santa".

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 18 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3.407, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Convoca a Etapa Municipal Preparatória da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - 1ª COMSEG e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que se lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República de 08 de dezembro de 2008, que convoca a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª CONSEG,

CONSIDERANDO a Portaria 2.482, do Ministério da Justiça, de 11 de dezembro de 2008, que aprova o Regimento Interno da 1ª COMSEG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Municipal Preparatória da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª CONSEG, em Mossoró, que se realizará no período de 07 a 09 de maio de 2009, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Defesa Social.

Art. 2º. O Secretário Municipal da Defesa Social será o Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Etapa Municipal Preparatória da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal da Defesa Social indicará, entre os membros da Comissão Organizadora, o Coordenador Executivo da Comissão Organizadora da Etapa Municipal Preparatória da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º. Comporão a Comissão Organizadora Municipal - COM da Etapa Municipal da 1ª CONSEG os seguintes membros:

I - representantes da Administração Pública Muni-

cipal, indicados pelos respectivos Secretários e Gerentes Executivos Municipais:

a) 3 (três) pela Secretaria Municipal da Defesa Social, sendo pelo menos 1 (um) da Guarda Municipal;

b) 1 (um) da Secretaria do Gabinete da Prefeitura;

c) 1 (um) da Gerência Executiva da Educação;

d) 1 (um) da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social;

e) 1 (um) da Procuradoria Geral do Município.

II - representantes dos trabalhadores da área de Segurança Pública, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil:

a) 1 (um) da Polícia Rodoviária Federal;

b) 1 (um) da Polícia Federal;

c) 1 (um) da Polícia Civil;

d) 1 (um) da Polícia Militar;

e) 1 (um) do Corpo de Bombeiros Militar;

f) 1 (um) do Poder Judiciário;

g) 1 (um) do Coordenador das Promotorias de Justiça Criminal da Comarca de Mossoró;

h) 1 (um) da Câmara Municipal de Mossoró;

i) 1 (um) da ACIM - Associação Comercial e Industrial de Mossoró;

j) 1 (um) do CDL - Clube de Diretores Lojistas

k) 1 (um) do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

l) 1 (um) do Centro da Mulher 8 de Março;

m) 1 (um) da ONG Defesa da Natureza e dos Animais - DNA;

n) 1 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

o) 1 (um) da Diocese de Mossoró e,

p) 1 (um) da AMEM - Associação dos Ministros Evangélicos de Mossoró;

q) 1 (um) do Sindicato dos Radialistas de Mossoró.;

s) 1 (um) do SINDISERPUM.

Art. 4º. As despesas com a realização da Etapa Municipal Preparatória da 1ª CONSEG correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Defesa Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 27 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3.408, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Fixa o valor dos recursos disponíveis para a utilização do Sistema de Incentivo Fiscal do Programa Municipal de Financiamento à Cultura Lei Vingt-un Rosado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que se lhe confere o artigo 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar Nº 016/2007, de 31 de agosto de 2007, referente às deduções da arrecadação total do IPTU e ISS do exercício fiscal anterior;

COSIDERANDO o Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008, que aprova o Regimento do Programa Municipal de Incentivo à Cultura para o seu primeiro e sucessivos anos de funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o exercício fiscal de 2009, o valor dos recursos disponíveis para a utilização do Sistema de Incentivo Fiscal do Programa Municipal de Financiamento à Cultura Lei Vingt-un Rosado da Prefeitura Municipal de Mossoró-RN.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da data de publicação deste Decreto, para o Conselho Municipal de Cultura, em consonância com o que prevê o Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008, publicar o EDITAL que regulamentará o primeiro ano de funcionamento da Lei Vingt-un Rosado de financiamento à cultura mossoroense.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 27 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

ATO Nº 45/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que se lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício nº 087/2009 - GEC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor MARCELO CLÁUDIO MORAIS DA SILVA - Artista Plástico, para com-

por o Conselho Municipal da Cultura, no cargo de conselheiro titular em substituição a Marcelo Fernandes de Lacerda, representando as Entidades Culturais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 633/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA DE ALMEIDA BESSA ESCÓSSIO, para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DUS IV, com lotação na Unidade Básica de Saúde Helênio Gurgel.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republikado por incorreção

PORTARIA Nº 645/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício nº 05/2009 ao Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora EDITE JALES DE ALMEIDA, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no cargo de conselheira suplente em substituição a Creuzeluce Rêgo, representando o assento da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 16 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 646/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o período chuvoso que se instalou nas cabeceiras do curso do Rio Mossoró e as frequentes chuvas que afetam diretamente os cidadãos residentes na área ribeirinha de nosso município, gerando necessidade de algumas providências;

CONSIDERANDO que existe recursos disponíveis no Projeto Atividade: 2017 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, Fonte: 100, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de um adiantamento especial à servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GONDIM GARCIA matrícula 4624-0, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), Projeto Atividade: 2017 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo, Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Natureza: 3390.36 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 3390.39 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças baixará normas e orientará quanto a Prestação de Contas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 16 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 648/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido MARIETA COSME DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Música, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 20 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 649/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício nº 09/2009 ao Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA e JOANA DARC VERÍSSIMO PEREIRA, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, nos cargos de Conselheiras Titular e Suplente respectivamente, representando o assento da Gerência Executiva da Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 26 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 651/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido CÉLIDA MARIA LINHARES LIMA LEITE do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Assessoria Técnica da Secretaria da Cidadania, símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 652/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSENILTON CUNHA DE CARVALHO do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde Francisco Neto, Símbolo DUS VI, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 653/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR IVETE ANSELMO DE AMORIM do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professor Antonio Fagundes, símbolo DE I - Diretor de Escola, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 654/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Professor JOSÉ ALTEMAR DA SILVA, matrícula 4951-7 para o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Professor Antonio Fagundes, símbolo DE I - Diretor de Escola, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 655/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ EDMILSON FERNANDES para o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, símbolo DE III - Diretor de Escola, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 656/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERINALDO PEREIRA BESSA para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Materiais da Gerência da Saúde, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 657/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LINDOMAR ALENCAR DA COSTA para o cargo em comissão de Chefe de Setor da Assessoria Técnica da Secretaria da Cidadania, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 658/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA ROCHA para o cargo em comissão de Chefe do Setor da Supervisão Escolar do Ensino Fundamental, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.



MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 659/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR VIRGÍNIA ROSE CARNEIRO DE AZEVEDO para o cargo em comissão de Supervisor do Programa Saúde da Família, Símbolo - SSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 660/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA NEUMA SOARES DE SOUZA para o cargo em comissão de Chefe do Setor da Supervisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 661/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LUIZ SOARES FILHO para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Controle e Monitoramento do Conselho Municipal da Assistência Social, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 662/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MÔNICA BETÂNIA LOPES para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento da Gerência do Desenvolvimento Social, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 663/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ALANA ELISA DE OLIVEIRA DUARTE para o cargo em comissão de Sub-chefe da Equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Maria Soares da Costa, Símbolo SPSF - Sub-chefe de Equipe de Saúde da Família, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 664/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR DANIELA ARIANE MARIA FERRO AMORIM para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão da Gerência do Desenvolvimento Social, Símbolo CS - Chefe do Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 665/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO SALES DA SILVA TERCEIRO para o cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Dr. José Holanda Cavalcante, Símbolo DUS IV - Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 666/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR KILSON KERLOS DA SILVA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Agendamento e Marcação do Ambulatório Materno-Infantil, Símbolo CS - Chefe do Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 667/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ALINE SAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Sub-chefe da Equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Enf. Conchita da Escóssia Ciarlini, Símbolo SPSF - Sub-chefe de Equipe de Saúde da Família, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 668/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR DAVI RODRIGUES DE PAULA para o cargo em comissão de Chefe do Setor da Meroteca da Biblioteca Ney Pontes Duarte, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,

em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 669/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LARA JANE ARAUJO DE MEDEIROS para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Terapia Ocupacional do AMI - Ambulatório Materno-Infantil, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 670/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR PAULA DANIELY COSTA DE MATOS para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Fisioterapia da Saúde, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 671/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR PATRÍCIA DEBORA DE LIMA para o cargo em comissão de Chefe do Setor do Protocolo de Convênios, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Procuradia Geral do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 672/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR IVETE ANSELMO DE AMORIM para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Supervisão Escolar do Ensino Fundamental, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 673/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ZAIRO MARIANO DE AZEVEDO para o cargo em comissão de Chefe do Departamento dos Espaços Esportivos da Gerência da Juventude Esporte e Lazer, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Juventude Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 674/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA HELENA DE OLIVEIRA MACHADO para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Projetos e Eventos da Cultura, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 675/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SÉLIDO LIBERATO DE FREITAS para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Relações Públicas, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 677/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EVERTON DE MEDEIROS LEITE para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Infra-Estrutura Rural, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 678/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARILUCY FERREIRA DE MEDEIROS para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Pessoal e Patrimonial, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 679/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANO RODRIGUES MOTA FREIRE para o cargo em comissão de Chefe do Departamento Técnico de Topografia Cadastro e Regularização Fundiária, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 680/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KARIGE THAYRA FERNANDES para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Toponímia e Cadastro, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 688/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEORGE LIMA DE CARVALHO, para o cargo em comissão de Diretor Técnico de Obras da Educação, símbolo DTEA - Direção Técnica de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 689/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIEL DAS NEVES FREIRE, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras da Educação, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 682/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GLEDSON BRASIL LEITE VALE para o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Defesa Civil, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 687/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JUDSON DE FARIA BORGES, para o cargo em comissão de Diretor do Centro de Reabilitação Física, Auditiva e Oral, símbolo DUS II - Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 684/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA ALINE MENEZES DO COUTO, para o cargo em comissão de Chefe do Setor o Programa Corredor Cultural, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 685/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO QUEIROGA RODRIGUES, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Reabilitação Física, Auditiva e Oral, símbolo DUS II - Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 686/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO QUEIROGA RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe de Departamento do Programa de Segurança Alimentar, símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 693/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JONATHAN LOPES DA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras de Drenagem, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 690/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERIVAN JOÃO DAS NEVES, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Saneamento, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 691/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANY ALVES DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Orçamento, símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 692/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIANO JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras Urbanísticas, símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 694/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BRUNO FREITAS DE PAIVA, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras da Saúde, símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 695/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GLEYDSON EWERTON DANTAS ALBERTO, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras Viárias, símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 696/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA CLÁUDIA PORTELA LIMA, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Desenho, símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 28 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, representado pela, Srª MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, 770 Santo Antonio, RG nº 190.489, CPF nº 085.733.524-34 e a FUNDAÇÃO VINGT-UN ROSADO entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 07.302.583/0001-90, com sede na avenida Jorge Coelho de Andrade, 25 bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade, representada pelo seu Diretor Executivo, o Senhor JERÔNIMO DIX-SEPT ROSADO MAIA SOBRINHO, CPF 130.416.814-04, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a especificadas no referido termo que constitui o OBJETO de propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros à FUNDAÇÃO visando apoiar o trabalho de editoração da Coleção Mossoroense, com a publicação de livros, plaquetas dentre outras obras, e dotar bibliotecas públicas com as referidas publicações. PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º 2.484/2008; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, de 27 de dezembro de 2007. Valor global do Convênio é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em 10 (dez) parcelas de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2009. PELO CONCEDENTE MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA ROSADO - PREFEITA, PELA PROPONENTE JERÔNIMO DIX-SEPT ROSADO MAIA SOBRINHO - DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: COMITÊ EXECUTIVO DE FITOSANIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE - COEX, CNPJ/MF sob o nº 24.529.778/0001-50, representado pelo seu presidente o Senhor Francisco Cipriano de Paula Segundo, inscrito no CPF nº 106.691.674-87. OBJETO: constitui objeto do instrumento o repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, com o fim de somar esforços para a realização da EXPOFRUIT 2009, no intuito de fomentar o acontecimento de eventos de fortalecimento de setores econômicos expressivos para a sociedade, além de divulgar as potencialidades locais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º, incisos II e III, e art. 217 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal n.º 2.484/2008; e art. 116, da Lei Federal n.º 8.666/83; art. 20 da Resolução n.º 012/2007 - TCE/RN. VALOR: Valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a contribuição do MUNICÍPIO, a ser desembolsado em duas parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e contrapartida do proponente no valor de 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: ALR até dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

Nilson Brasil Leite
Secretário Mun.I do Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO CIPRIANO DE PAULA SEGUNDO
Presidente do COEX

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre os critérios disciplinares dos concursos públicos de provas e títulos destinados ao provimento de cargos de Procurador do Município de Mossoró e de Assessor Jurídico.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 89, II, da Lei Orgânica de Mossoró, o art. 8º, §1º, da Lei Complementar n. 27, de 08 de dezembro de 2008, o art. 23, da Lei Complementar municipal nº 19, de 21 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar n. 30, de 27 de fevereiro de 2009, e o

disposto nos art. 13 e 14 da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), resolve baixar o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º. A Secretaria da Administração e Recursos Humanos realizará concursos públicos, de provas e títulos, para provimento de cargos efetivos de Procurador do Município de Mossoró e de Assessor Jurídico.

§ 1º. Os concursos terão desenvolvimento autônomo e observarão o disposto nas leis pertinentes, neste Regulamento e no respectivo Edital.

§ 2º. Na aplicação da presente Regulamento e dos editais regeedores dos concursos, deverão ser respeitadas, a Constituição, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar municipal nº 19/2007, e os demais diplomas normativos, especialmente as Leis Complementares n. 19/2007 e 29/2008.

Art. 2º. O provimento dos cargos de Procurador do Município e de Assessor Jurídico ocorrerá mediante a nomeação, em caráter efetivo, dos candidatos habilitados nos respectivos concursos públicos, observada a ordem de sua classificação final.

§ 1º. A posse dos nomeados terá como pressuposto a verificação de estarem aptos física e mentalmente, para o exercício do cargo, além do atendimento das outras exigências da legislação, especialmente inscrição definitiva na categoria "Advogado" perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º. O Edital disporá sobre a participação e vagas para os portadores de deficiência física.

Art. 3º. Os cargos referidos neste Regulamento compõem as categorias iniciais da carreira de Procurador do Município e de Assessor Jurídico e a eles correspondem as atribuições de representação judicial e extrajudicial do Município de Mossoró, e de assessoramento jurídico ao Poder Executivo, respectivamente.

Art. 4º. A investidura em cargo de Procurador do Município conferirá, aos seus titulares, a qualidade de Membro efetivo da Procuradoria Geral do Município e os respectivos direitos, deveres, proibições e impedimentos, nos termos da Lei Complementar n. 19/2007.

Art. 5º. Na hipótese de, no curso dos certames, vagerem ou serem criados cargos de Procurador do Município ou de Assessor Jurídico, estes serão também considerados no momento da classificação final dos candidatos.

§ 1º. Na situação descrita no caput, o Secretário da Administração e Gestão de Pessoas divulgará, em ato específico, os novos totais dos cargos a serem providos mediante concursos públicos.

§ 2º. Os atos aos quais alude o §1º serão editados e publicados antes de procedida, em cada certame, a classificação final dos candidatos.

§ 3º. Caso a previsão do caput se realize após a homologação do resultado final do concurso, é facultada a nomeação de aprovados em concurso anterior ou realização de novo certame.

CAPÍTULO II

DOS CONCURSOS

Seção I

Das regras básicas

Art. 6º. Os concursos para provimento dos cargos de Procurador do Município e de Assessor Jurídico compreenderá três provas escritas e aferição de títulos, nas quais serão observados este Regulamento e as disposições do seu Edital.

Art. 7º. Todas as provas escritas, uma objetiva e duas discursivas, serão eliminatórias.

Art. 8º. A inscrição no concurso e a participação em qualquer de suas fases têm como pressuposto legal da respectiva validade a comprovação, pelo candidato, de prática forense, nos termos e condições, estabelecidos na Lei Complementar municipal n. 19/2007, neste Regulamento e no Edital específico.

Art. 9º. A aferição de títulos ocorrerá apenas entre os candidatos que hajam sido aprovados nas provas escritas, e terá fim exclusivo de classificação no certame.

Art. 10. As provas escritas, a cujas notas será atribuído peso específico no Edital do concurso, versarão, no mínimo, sobre as matérias indicadas neste artigo, distribuídas em dois grupos.

§ 1º. Para o cargo de Procurador do Município constituirão:

I - Grupo I: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Econômico, Direito Tributário.

II - Grupo II: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal (legislação específica) e Processual Penal, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho e Direito da Seguridade Social.

§ 2º. Para o cargo de Assessor Jurídico constituirão:

I - Grupo I: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Econômico, Direito Tributário.

II - Grupo II: Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, Direito da Seguridade Social, Direito

Ambiental e Direito do Trânsito.

§ 3º. Os editais especificarão as matérias e os programas das disciplinas exigidas no certame.

Art. 11. As provas escritas serão realizadas na cidade de Mossoró (RN).

Art. 12. O candidato que faltar, por qualquer motivo, a uma das suas provas, estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 13. Será mantido o sigilo das provas escritas até que estejam integralmente concluídos, na fase própria do concurso, os correspondentes trabalhos de correção, identificação e homologação dos resultados.

Art. 14. Considerar-se-ão títulos, além de outros regularmente admitidos em direito e previstos em Edital, o exercício profissional de consultoria, assessoria, diretoria e o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.

Art. 15. O Edital de Abertura do concurso será publicado na íntegra no Jornal Oficial de Mossoró e, por meio de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, facultada a divulgação em outros veículos e mídias.

§ 1º. O edital de abertura e todos os atos praticados em relação aos certames serão disponibilizados no sítio eletrônico institucional da Prefeitura Municipal de Mossoró, medida que não substitui a publicação no Jornal Oficial de Mossoró.

§ 2º. Somente terão validade os atos publicados no Jornal Oficial de Mossoró.

Art. 16. O prazo de validade dos concursos, a ser previsto no edital respectivo, poderá ser prorrogado, por proposta do Procurador Geral do Município, a critério da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Seção II

Da pré-inscrição

Art. 17. Haverá pré-inscrição, em cada concurso, a qual deverá ser formalizada nos termos do presente Regulamento e do correspondente Edital, no período neste último estabelecido.

§ 1º Não será admitida pré-inscrição condicional.

§ 2º A formalização de pré-inscrição implicará a aceitação, pelo interessado, de todas as regras fixadas para o concurso, ainda que atue mediante procurador.

Art. 18. Os dados, informações e eventuais documentos fornecidos pelo interessado no momento em que formalize a pré-inscrição, serão considerados de sua inteira responsabilidade, ainda que atue por intermédio de procurador.

Art. 19. A efetivação da pré-inscrição no concurso somente ocorrerá se o interessado atender às prescrições deste Regulamento e do respectivo Edital.

Seção III

Da prova objetiva, da aprovação e da classificação

Art. 20. Haverá em cada concurso uma prova objetiva, de abrangência geral, composta de questões de igual valor.

§ 1º. A avaliação da prova objetiva, feita preferencialmente por meio eletrônico, será validada pela Banca Examinadora do certame.

§ 2º. A aprovação na prova objetiva exigirá seja alcançada a pontuação mínima indicada no Edital.

§ 3º. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados, segundo suas notas, em um total máximo equivalente a, no mínimo, dez vezes o respectivo número de vagas, observado o que disponha o Edital do certame.

§ 4º. O Edital disporá empate na última colocação classificável segundo o § 3º.

§ 5º. A aprovação e a classificação de que trata este artigo serão pressupostos do requerimento de inscrição no concurso e seu não atingimento resultará na exclusão do candidato do certame.

Seção IV

Das provas discursivas

Art. 21. Haverá, em cada concurso, duas provas discursivas, que se realizarão em seguida à prova objetiva, conforme estabelecido no respectivo Edital, devendo ser aplicadas após a publicação dos resultados das que as antecederem.

Parágrafo único. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que, aprovados e classificados por suas notas na prova objetiva, hajam obtido inscrição no concurso.

Art. 22. As provas discursivas, compostas de duas partes, abrangerão, nos termos deste artigo, os grupos de matérias indicados no presente Regulamento.

§ 1º. A primeira prova discursiva terá por objeto matérias integrantes do Grupo I, quanto a estas consistindo em:

- I - elaboração de parecer; e
- II - três questões discursivas.

§ 2º. A segunda prova discursiva, a abranger matérias dos Grupos I e II, consistirá em:

- I - elaboração de peça judicial, para o cargo de Procurador do Município, e de parecer, para o cargo de Assessor Jurídico; e
- II - três questões discursivas.

§ 3º. A avaliação das provas discursivas considerará, além do conhecimento jurídico, os aspectos de

composição e ordenação dos textos e do uso do idioma, nos termos fixados em Edital.

§ 4º A aprovação, em cada prova discursiva, exigirá seja alcançada pontuação mínima exigida no edital.

Seção V

Da inscrição

Art. 23. Os candidatos aprovados e classificados por suas notas na prova objetiva serão convocados para que requeiram, no prazo estabelecido, sua inscrição no certame.

§ 1º. A convocação e o requerimento de inscrição de que trata o caput deverão observar o presente Regulamento e o respectivo Edital.

§ 2º. Não se admitirá inscrição condicional.

Art. 24. No momento em que requerer sua inscrição no concurso, o candidato deverá atender à exigência legal de comprovação do período mínimo de dois anos de prática forense.

§ 1º. A comprovação de que trata este artigo observará o que a propósito disponham o presente Regulamento e o Edital do concurso, inclusive quanto à documentação respeitante.

§ 2º. Somente poderá ser considerada, quanto à aludida comprovação, a documentação entregue no momento em que requerida a inscrição.

Art. 25. Ter-se-á como prática forense:

I - o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei federal nº. 8.906, de 1994, a abranger a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário, assim como as atividades de consultoria, assessoramento e direção jurídicos, sob inscrição definitiva como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil;

II - o exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança;

III - o exercício profissional de consultoria, assessoramento ou direção, bem como o desempenho, de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.

Parágrafo único. Na aplicação deste artigo, tomar-se-á o que decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3.460, publicado no Diário da Justiça de 31 de agosto de 2006.

Art. 26. No momento em que requerer sua inscrição no concurso, o candidato deverá entregar, além da documentação relativa à prática forense, todos os outros documentos a propósito exigidos no Edital do certame.

Art. 27. Os dados ou informações e os documentos necessários à inscrição em concurso são da integral responsabilidade do candidato, ainda que este atue por intermédio de procurador.

Art. 28. Em caso de indeferimento da inscrição, a Banca Examinadora do concurso motivará a recusa.

Seção VI

Dos títulos

Art. 29. Os candidatos aprovados nas provas escritas serão convocados para apresentar os títulos de que dispuserem, aos quais, se aceitos, serão atribuídos pontos nos termos do Edital.

Parágrafo único. O ato de divulgação de resultados das provas discursivas convocará os candidatos aprovados para apresentação dos títulos.

Seção VII

Da Sindicância da Vida Progressiva

Art. 30. No mesmo ato previsto no artigo 29, parágrafo único, os aprovados serão convocados para apresentação dos documentos relativos à vida progressiva.

§ 1º. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

§ 2º. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão do candidato na forma da Seção IX.

Seção VIII

Das Bancas Examinadoras

Art. 31. Cada concurso terá uma Comissão do Concurso própria, da qual participará um representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º. A Comissão do Concurso será nomeada e presidida pelo Procurador-Geral do Município.

§ 2º. O representante da Ordem dos Advogados do Brasil na Comissão do Concurso será indicado pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Mossoró (RN).

§ 3º. Será nomeada uma Banca Examinadora pelo Presidente da Comissão do Concurso a fim de proceder à avaliação das provas do concurso.

§ 4º. Caso o concurso seja realizado por instituição ou empresa contratada para este fim, os membros da Banca Examinadora serão submetidos por esta à Comissão do Concurso, que deliberará sobre aceitação dos membros indicados.

Art. 32. Incumbirá às Bancas Examinadoras:

I - definir o conteúdo das provas escritas do concurso, e as respectivas notas;

II - decidir, motivadamente, quanto à inscrição no certame, como aos títulos apresentados, suas aceitação e pontuação;

III - julgar os recursos eventualmente interpostos de suas decisões;

IV - desenvolver atividades e praticar outros atos que lhes atribua o presente Regulamento e o Edital do concurso.

§ 1º. As decisões de Banca Examinadora serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

§ 2º. As decisões da Banca Examinadora serão apresentadas, a cada fase do concurso, pelo respectivo Presidente, à Comissão do Concurso, para ratificação.

§ 3º. As Bancas Examinadoras funcionarão em Mossoró (RN)

Art. 33. A Comissão do Concurso, as Bancas Examinadoras e todos quantos envolvidos na realização de certame zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

Seção IX

Da exclusão e da eliminação automática

Art. 34. A exclusão e a eliminação automática de candidato do concurso ocorrerão nas hipóteses expressamente previstas neste Regulamento e no Edital do certame.

Parágrafo único. À exclusão e à eliminação em referência corresponderá o direito do interessado ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos, termos e condições do Edital do concurso.

Art. 35. O candidato, a qualquer tempo, poderá ser excluído do concurso, mediante decisão fundamentada da respectiva Banca Examinadora.

§ 1º. A exclusão terá como causa fato ou circunstância relevantemente desabonador da conduta do candidato.

§ 2º. Aplicar-se-á, quanto à aludida exclusão, o que dispõe o § 1º do art. 30.

Seção X

Da classificação final

Art. 36. Os candidatos inscritos e aprovados em determinado concurso, e deste não eliminados nem excluídos, terão somado os pontos que obtiveram quanto a provas e títulos, visando-se à classificação final no certame.

§ 1º. O somatório de pontos a que se refere o caput incluirá as notas das provas e os pesos a estas atribuídos, como a pontuação dos títulos apresentados.

§ 2º. Serão consideradas, na classificação final, as vagas oferecidas ao concurso no respectivo edital e aquelas de que trata o art. 5º deste Regulamento.

§ 3º. Considerar-se-ão separadamente as vagas oferecidas à ampla competição e aquelas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

§ 4º. A publicação relativa aos candidatos que se classificaram nas vagas do concurso trará, em separado, a divulgação dos que, inscritos, aprovados, e não eliminados nem excluídos, não lograram classificar-se nas vagas existentes.

Seção XI

Da habilitação

Art. 37. Considerar-se-ão habilitados em determinado concurso os candidatos que, havendo atendido à exigência legal respeitante à prática forense, e não tendo sido atingidos por exclusão ou eliminação qualquer, hajam alcançado, nos termos deste Regulamento e do Edital respectivo, sucessiva e cumulativamente:

- I - efetivação de sua pré-inscrição;
- II - aprovação, e classificação, na prova objetiva;
- III - aceitação de sua inscrição no certame;
- IV - aprovação nas duas provas discursivas; e
- V - classificação, final, nas vagas existentes.

Seção XII

Da homologação

Art. 38. Concluídos os trabalhos de concurso e aprovados seus resultados pela Comissão do Concurso, esta os encaminhará a Prefeitura Municipal, para fins de homologação.

§ 1º O ato homologatório será publicado no Jornal Oficial de Mossoró.

§ 2º O ato pelo qual homologados os resultados de concurso conterà, além dos nomes dos candidatos neste habilitados, a relação daqueles que, havendo atendido às exigências do caput e incisos I a IV do art. 37, não se incluíram nas vagas então existentes.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 39. O Edital de cada certame deverá reproduzir em anexo a distribuição das vagas de lotação dentre as Procuradorias do Município.

Parágrafo único. A distribuição de vagas a que se refere este artigo poderá ser alterada até que apure a respectiva classificação final dos candidatos.

CAPÍTULO IV

DA NOMEAÇÃO E DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 40. Os candidatos habilitados em concurso serão convocados para nomeação e posse seguindo-se a ordem de sua classificação final, em edital publicado no Jornal Oficial de Mossoró.

Art. 41. Os convocados manifestarão preferência

de vagas dentre as Procuradorias do Município, obedecida a ordem de classificação final do correspondente concurso.

§ 1º. A escolha, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de dez dias corridos, contado da publicação do ato convocatório, recairá sobre Procuradoria da preferência do interessado, constante do ato previsto no parágrafo anterior.

§ 3º. O nomeado que não atender, tempestivamente, à convocação objeto deste artigo, perderá o direito à escolha de vaga.

§ 4º. Deferida pelo Procurador Geral do Município a escolha do convocado, a distribuição na Procuradoria em que terá exercício será feita segundo a preferência e a ordem de classificação.

§ 5º. Após a nomeação, poderá haver permuta entre as Procuradorias, com a anuência do Procurador Geral do Município.

**CAPÍTULO V
DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**

Art. 42. Os candidatos nomeados deverão apresentar, até cinco dias antes da posse, atestado, acompanhado de laudo, de aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo de Procurador do Município, fornecido por médicos integrantes da Junta Médica do Município, ou, na sua falta, por médicos integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, acompanhado dos exames de laboratório e radiológicos constantes de relação específica.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43. O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas expedirá o Edital regedor dos concursos e promoverá a sua divulgação.

Art. 44. Poderão ser celebrados contratos, convênios ou ajustes com órgão ou entidade pública ou privada especializada, quanto à execução de suas diversas etapas dos concursos públicos para provimento de cargo de Procurador do Município e de Assessor Jurídico.

Parágrafo único. Na hipótese de celebração do ajuste em referência, a divulgação dos editais referidos no artigo anterior poderá ficar a cargo do órgão ou ente público de que trata o caput.

Art. 45. Reservar-se-ão a pessoas portadoras de deficiência física, cuja condição não os inabilite ao exercício do cargo de Procurador do Município, cinco por cento das vagas objeto de cada concurso.

Art. 46. A Comissão do Concurso de Procurador do Município, durante a execução dos concursos neste ato disciplinados, manter-se-á em regime de convocação permanente, para dirimir dúvidas e dar solução a casos omissos, não regulados no presente Regulamento e no respectivo Edital.

Parágrafo único. As Bancas Examinadoras darão apoio à Comissão no curso da realização das provas escritas.

Art. 47. Caberá recurso à Comissão do Concurso quanto ao resultado de cada fase do concurso, como da decisão prevista no art. 35, nos prazos, termos e condições do Edital do certame.

Parágrafo único. Não se conhecerá de recurso desprovido de fundamentação.

Art. 48. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante dispuser o Edital do certame.

Art. 49. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes a sua participação em concurso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo compreende, inclusive, os deslocamentos para a prestação das provas escritas, o atendimento a convocação da Banca Examinadora, bem como os referentes à vista de provas, ao exercício de direitos e à prática de outros atos possibilitados, ou exigidos, aos candidatos, inclusive exames médicos ou laboratoriais.

Art. 50. Não haverá divulgação de recusa de inscrição, nem de candidatos reprovados ou de eliminações e exclusões.

Art. 51. Caso um ou mais dos habilitados em determinado concurso não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente, à nomeação, ou, se nomeados, não se apresentem no prazo legal para tomar posse, ou ainda, se empossados, não entrem em exercício no prazo legal, o Procurador Geral do Município, visando ao preenchimento das vagas resultantes, poderá requisitar à Prefeita Municipal a nomeação de candidatos aprovados no certame que, no somatório de pontos objeto do art. 36, se seguirem aos antes classificados e habilitados.

Parágrafo único. Na hipótese de, no prazo de validade dos concursos, ocorrer a vacância ou a criação de cargo de Procurador do Município ou de Assessor Jurídico, poderão ser nomeados candidatos aprovados no respectivo concurso que, no somatório de pontos em alusão, se seguirem aos já classificados e habilitados, observado o disposto no art. 5º.

Art. 52. Durante o período do estágio confirmatório, será mantida a lotação inicial de Procurador do Município ou de Assessor Jurídico, salvo se diversamente

decidir o Procurador Geral do Município.

Art. 53. Toda a documentação relativa aos concursos objeto deste Regulamento ficará, até a homologação dos seus resultados, sob a guarda da Comissão do Concurso.

§ 1º Caso celebrado contrato, convênio ou ajuste a que se refere o art. 44, tal documentação poderá ser confiada ao órgão ou ente público de que trata o mesmo artigo.

§ 2º Após a homologação de cada concurso, os documentos respectivos serão arquivados por um ano, na Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas.

§ 3º Expirado o prazo ao qual alude o parágrafo anterior, e inexistindo feito judicial referente ao concurso, destruir-se-ão as provas e o material inaproveitável.

Art. 54. Este Regulamento será publicado na íntegra no Jornal Oficial do Município, tendo imediata vigência.

JOSÉ ANSELMO DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0808/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 9-2003/2008, a servidora VANILCE LUXEMBURGO VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3635-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. JOAQUIM DA SILVEIRA BORGES, com vigência de 30/03/2009 a 27/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.
Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0809/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11-2002/2007, ao servidor FRANCISCO CARNEIRO DE MELO, matrícula nº. 1648-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotado na E. M. JOAQUIM FELICIO DE MOURA, com vigência de 30/03/2009 a 27/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0851/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários

públicos municipais,

R E S O L V E :
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2002/2007, ao servidor JORGE LUIZ DANTAS CRUZ, matrícula nº. 4305-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na E. M. SENADOR DUARTE FILHO, com vigência de 03/04/2009 a 01/07/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0850/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11-1991/1996, a servidora ALDANIZA MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº. 3773-6, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada na E. M. SENADOR DINARTE MARIZ, com vigência de 01/04/2009 a 29/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0849/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1999/2004, a servidora FRANCISCA FATIMA NOLASCO DA SILVEIRA, matrícula nº. 4939-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. ANTONIO DA GRACA MACHADO, com vigência de 01/04/2009 a 29/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0848/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-2000/2005, a servidora DULCINEIDE DA COSTA LEITE, matrícula nº. 8382-8, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR II, lotada na E. M. ALCIDES MANOEL DE ME-

DEIROS, com vigência de 13/04/2009 a 11/07/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0847/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-1999/2004, a servidora SORAYA DANTAS DE AMORIM, matrícula n.º 8321-6, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na COLÉGIO EVANGÉLICO LEONCIO JOSE DE SANTANA, com vigência de 02/04/2009 a 30/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0873/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2004/2009, a servidora EURIDES MARIA DA COSTA RODRIGUES, matrícula n.º 2193-8, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR II, lotada na E. M. JOSE BENJAMIM, com vigência de 06/04/2009 a 04/07/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0872/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 1-1992/1997, a servidora ANTONIA LEITE VIEIRA DE SOUZA, matrícula n.º 5140-6, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCACAO E DO DESPORTO, com vigência de 06/04/2009 a 04/07/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,

em Mossoró-RN, 19 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0990/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 9-1999/2004, ao servidor FRANCISCO DA SILVA SILVEIRA, matrícula n.º 37884, ocupante do cargo de GARÍ, lotado na U. E. I. TEREZA NEO, com vigência de 13/04/2009 a 11/07/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0989/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1999/2004, a servidora SELMA LOPES MACEDO DE LUCENA, matrícula n.º 2093-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na E. M. RAIMUNDO FERNANDES, com vigência de 13/04/2009 a 11/07/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0988/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2004/2009, a servidora ANTONIA MARIA ALVES, matrícula n.º 2049-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na U. E. I. EDNA LIMA MOURA FALCAO - BOM JARDIM II, com vigência de 13/04/2009 a 11/07/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0987/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1995/2000, a servidora SILVANA LOANA FREIRE DE ANDRADE DIOGENES, matrícula n.º 2577-2, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotada na GABINETE DA VICE-PREFEITA, com vigência de 01/04/2009 a 29/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0986/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 4-1995/2005, a servidora ELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2564-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. JOSE BERNARDO - Z.R., com vigência de 13/04/2009 a 09/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0937/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1996/2001, a servidora LOURDES BERNADETE COUTO DE MEDEIROS, matrícula n.º 5546-4, ocupante do cargo de MONITORA 180, lotada na CENTRO CLINICO - BOM JARDIM, com vigência de 01/04/2009 a 29/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0993/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de

2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1994/1999, a servidora MARIAAIRES PINHEIRO DA SILVA, matrícula n.º 5565-4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na LABORATORIO CENTRAL - PAM BOM JARDIM, com vigência de 01/04/2009 a 29/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 0992/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 4-1995/2000, a servidora FRANCISCA ELIDIONE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 3885-8, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na CENTRO CLINICO - BOM JARDIM, com vigência de 01/04/2009 a 29/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 0991/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-1990/1995, ao servidor ALDO COUTINHO, matrícula n.º 2595-4, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na CENTRO CLINICO - BOM JARDIM, com vigência de 01/04/2009 a 29/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 0810/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, a servidora LINDEMBERG

LIMA DE MEDEIROS, matrícula n.º 8972-9, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA – PROCON, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 12 de março de 2009 a 12 de março de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao encerramento da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 0982/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, a servidora ANTONIA EDILMA DUARTE BEZERRA, matrícula n.º 1698-7, - PROFESSOR NÍVEL II, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO – E.M Professor Alexandre Linhares, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 01 de abril de 2009 a 20 de abril de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao encerramento da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 0841/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 42, da Lei complementar n.º 29, de 16/12/2008, e em atendimento ao requerimento da servidora abaixo qualificada, com o despacho favorável da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARIA GERSINA DE OLIVEIRA, matrícula no 4501-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsitos e Transportes Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 0844/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando n.º 131/09, de 10 do corrente mês, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, no interesse da administração, a re-

moção da servidora GILCELIR FERNANDES FREITAS, matrícula no 4556-4, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 0845/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora VANDA MARIA PINHEIRO, matrícula no 3119-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Joaquim da Silveira Borges, para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 0852/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARIA DO CÉU CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, matrícula no 2823-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Prof. Manoel Assis, para a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 0820/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora VILMA VALÉRIA LEITE RIBEIRO, matrícula no 5234-7, ocupante do cargo de Professor Nível III, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para Gerência Executiva da Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0842/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médico, emitido pelo Doutor André Lima Batista, CRM – 4119, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora ANTONIA PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º 5091-1, Professor – Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Monsenhor Mota, com início a partir de 24 de março de 2009 e término em 24 de junho de 2009, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 25 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário.

PORTARIA Nº 0983/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médico, emitido pela Doutora Karla A. C. Emerenciana, CRM / RN – 3767, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (Noventa) dias, à servidora FRANCIEUDA HENRIQUE DE JESUS, matrícula n.º 10813-8, Professor – Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Professora Terezinha Fernandes de Souza, com início a partir de 27 de março de 2009 e término em 24 de junho de 2009, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 25 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0984/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médico, emitido pela Doutora Karla A. C. Emerenciana, CRM / RN – 3767, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (Noventa) dias, à servidora FRANCIEUDA HENRIQUE DE JESUS, matrícula n.º 4948-3, Professor – Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Professora Terezinha Fernandes de Souza, com início a partir de 27 de março de 2009 e término em 24 de junho de 2009, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 25 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0985/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médico, emitido pelo Doutor Fernando Albuerne Bezerra, CRM / RN – 2984, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (Noventa) dias, à servidora LUZIA MARIA DE SOUZA ALVES, matrícula n.º 9947-3, Professor – Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Antonio Soares de Aquino, com início a partir de 27 de março de 2009 e término em 24 de junho de 2009, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 25 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0938/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MARY HELEN BEZERRA DA SILVA, matrícula n.º 93076, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) U. DE SAUDE ALTO S. MANOEL-SMS (INOCOOP), pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 24/03/2009 a 20/09/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de março de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0843/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora SELMA MARIA DE ARAUJO, matrícula n.º 5335-2, ocupante do cargo de PRO-

FESSOR - NIVEL I, lotada no (a) E. M. RICARDO VIEIRA DO COUTO - Z.R., pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 18/03/2009 a 14/09/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de março

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0833/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, que a servidora abaixo qualificada, encontra-se, no momento, em estágio probatório junto à Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, e com fundamentação legal no art. 99 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0784/2009-SEMAD, de 11/03/2009, que concede Licença, sem vencimento, para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora THAYANNE MENESES GOUVEIA DE MEDEIROS, matrícula n.º 13221-7, Cirurgião Dentista, lotada na Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 17 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0922/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), formulado pela servidora abaixo qualificada, e de acordo com o Memorando n.º 043/09-GGA/SEDETEMA, de 17/03/2009, da Gerência Executiva da Gestão Ambiental,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0730/2009-SEMAD, de 03/03/2009, que extinguiu o vínculo empregatício da servidora ANTONIA SILVA LEITE, matrícula n.º 3310-7, Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Gestão Ambiental, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0923/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo qualificado, pleiteando Licença para Capacitação, a fim de cursar mestrado em Literatura e Interculturalidade, na Universidade Estadual da Paraíba, localizada na cidade de Campina Grande-PB, com fundamentação legal no art. 98, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação Profissional, ao servidor JOSENILDO OLIVEIRA DE MORAIS matrícula n.º 5810-4, Professor, nível III, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 03 de março de 2009 e encerramento previsto para 03 de março de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais em 04 de março de 2011.

Art. 2º - Fica condicionado o beneficiário a permanecer prestando serviço público, no exercício de suas mesmas funções junto ao Município, em igual tempo ao do afastamento de que trata o artigo 1º desta, de acordo com o termo de compromisso assinado por ocasião do deferimento de sua licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0875/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora MARIA PAULA BEZERRA, matrícula funcional n.º 1993-2, Professor nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria, por tempo de contribuição previdenciária, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 17/02/2009, conforme Benefício de Número 1479706997, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,

em Mossoró-RN, 19 de março de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0876/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora FRANCISCA ELIAS DO NASCIMENTO GOMES, matrícula funcional n.º 2770-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada da Unidade de Educação Infantil Dulce Escóssia Nogueira (GEED), em razão da concessão de sua aposentadoria, por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 09/02/2009, conforme Benefício de Número 1479705761, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de março de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0877/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servi-

dor Municipal),

RESOLVE:

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora MARIA SALETE BEZERRAARAÚJO, matrícula funcional n.º 3683-7, Professor, Escola Municipal José Benjamim, em razão da concessão de sua aposentadoria, por tempo de contribuição previdenciária de professor, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 13/02/2009, conforme Benefício de Número 1479705443, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de março de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0878/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora RAIMUNDA DUARTE DE LIMA SOUZA, matrícula funcional n.º 1653-2, Supervisor Escolar, Escola Municipal Prof. Manoel Assis (GEED), em razão da concessão de sua aposentadoria, por tempo de contribuição previdenciária, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 26/02/2009, conforme Benefício de Número 1479707691, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de março de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2008.

A Prefeita Municipal de Mossoró, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a constatação de erro material da Comissão organizadora do referido processo, quando da atribuição da pontuação da prova objetiva de português dos candidatos relacionados no anexo único deste, na qual foi aplicado peso 3, quando o correto seria aplicar peso 2, conforme item 5.1. do Edital nº 001/2008, sendo, por conseguinte, reprocessado o resultado final dos respectivos cargos, por meio do presente Termo, retifica a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008, publicado no Jornal Oficial do Município, na edição do dia 19 de março de 2008, para os cargos relacionados no anexo único, que faz parte integrante deste Termo, o qual se encontra à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Rui Barbosa, 225, Bairro Alto da Conceição, e, para maior divulgação, também será disponibilizado no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br>.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossoró, 25 de março de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2008.

AGENTE DE ENDEMIAS

Class.	Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	Prova Escrita				
					N.NPCE	NPCE	NPEsc	NPP	TP
1	611	EMANUEL DOMINGOS DE SOUZA GURGEL	15	7,5000	30	7,5000	7,5000	10,0000	8,5000
2	633	JADSON FERNANDES TARGINO	16	8,0000	29	7,2500	7,6250	10,0000	8,5000
3	47	MICHELL ROBERTSON FERREIRA DANTAS DA ROCHA	15	7,5000	29	7,2500	7,3750	10,0000	8,4000
4	299	SERGIO RICARDO PEREIRA	17	8,5000	26	6,5000	7,5000	10,0000	8,3000
5	425	JEFFERSON DA SILVA CAVALCANTE	18	9,0000	25	6,2500	7,6250	10,0000	8,3000
6	19	WESNEY THONES LOPES MONTEIRO	12	6,0000	29	7,2500	6,6250	10,0000	8,1000
7	551	LINDEMBERG HOLANDA MONTENEGRO	14	7,0000	27	6,7500	6,8750	10,0000	8,1000
8	40	ELIAQUIM MIQUEIAS ALVES DOS SANTOS	17	8,5000	24	6,0000	7,2500	10,0000	8,1000
9	1218	ELIEL LAURINDO DA SILVA	13	6,5000	27	6,7500	6,6250	10,0000	8,0000
10	25	PAULO REGINALDO DE OLIVEIRA	13	6,5000	27	6,7500	6,6250	10,0000	8,0000
11	835	MARCELO MOURA SALAZAR DA SILVEIRA	15	7,5000	25	6,2500	6,8750	10,0000	8,0000
12	228	LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA	15	7,5000	25	6,2500	6,8750	10,0000	8,0000
13	242	ODÁCIO RODRIGUES DE MELO	16	8,0000	24	6,0000	7,0000	10,0000	8,0000
14	33	ALEX BRUNO GALVÃO GOMES	17	8,5000	23	5,7500	7,1250	10,0000	8,0000
15	60	JOSENILDO HALLEY DOS SANTOS	18	9,0000	22	5,5000	7,2500	10,0000	8,0000
16	12	FERNANDO FREITAS ALMEIDA DOS SANTOS	18	9,0000	22	5,5000	7,2500	10,0000	8,0000
17	736	MARIA RITA DE CASSIA LIMA	18	9,0000	22	5,5000	7,2500	10,0000	8,0000
18	43	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	14	7,0000	25	6,2500	6,6250	10,0000	7,9000

19	37	LÁZARO MARCELINO DA SILVA	15	7,5000	24	6,0000	6,7500	10,0000	7,9000
20	537	MAYCON MACIELL FERNANDES SILVA	17	8,5000	22	5,5000	7,0000	10,0000	7,9000
21	248	LUIZ RICARDO FEITOSA NOGUEIRA	17	8,5000	22	5,5000	7,0000	10,0000	7,9000
22	122	GILVAN BATISTA MARTINS	19	9,5000	20	5,0000	7,2500	10,0000	7,9000
23	1764	REGINALDO GERALDO DE OLIVEIRA	14	7,0000	28	7,0000	7,0000	9,1667	7,8667
24	1612	RAIMUNDO NAZARENO JUNIOR	11	5,5000	27	6,7500	6,1250	10,0000	7,8000
25	46	RAVARDIERI MARCELINO DE SOUZA SILVA	16	8,0000	22	5,5000	6,7500	10,0000	7,8000
26	236	GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA	13	6,5000	25	6,2500	6,3750	10,0000	7,8000
27	1478	PATRICIA MIRANDA PINTO	14	7,0000	24	6,0000	6,5000	10,0000	7,8000
28	339	AURELIANO AZEVEDO DE MEDEIROS	14	7,0000	24	6,0000	6,5000	10,0000	7,8000
29	195	ADRIANA ANGÉLICA LINHARES COSTA SOARES	15	7,5000	23	5,7500	6,6250	10,0000	7,8000
30	1346	MARIA JOCINEIDE DA CUNHA	15	7,5000	23	5,7500	6,6250	10,0000	7,8000
31	256	KLEIDY FREITAS ALMEIDA	17	8,5000	21	5,2500	6,8750	10,0000	7,8000
32	48	GLÉDES MONTE FERNANDES	11	5,5000	30	7,5000	6,5000	9,1667	7,7667
33	1645	VANUZIA MARIA DE MEDEIROS	14	7,0000	27	6,7500	6,8750	9,1667	7,7667
34	559	RENATA FERREIRA SOARES NOGUEIRA	17	8,5000	24	6,0000	7,2500	9,1667	7,7667
35	49	FABIO CRISTIANO MARTINS VALE	16	8,0000	28	7,0000	7,5000	8,3333	7,7333
36	591	NIEDNA LÍGIA GONÇALVES	7	3,5000	30	7,5000	5,5000	10,0000	7,7000
37	1267	ROSIVANIA MARIA DA SILVA	17	8,5000	30	7,5000	8,0000	7,5000	7,7000
38	1133	WILVIA MARIA NOBRE RIBEIRO	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	10,0000	7,7000
39	596	GLÍCIA DOS SANTOS SILVA	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	10,0000	7,7000
40	146	MARLENE VALENTIN VIEIRA	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	10,0000	7,7000
41	1394	ROSINEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	12	6,0000	25	6,2500	6,1250	10,0000	7,7000
42	459	ALYSSON PEREIRA DA SILVA	12	6,0000	25	6,2500	6,1250	10,0000	7,7000
43	926	ELIAS BATISTA DE VASCONCELOS	9	4,5000	28	7,0000	5,7500	10,0000	7,7000
44	1179	FRANCISCO LEONARDO GOMES DE MENEZES	13	6,5000	27	6,7500	6,6250	9,1667	7,6667
45	1685	MARY ESTER PEREIRA DA SILVA	15	7,5000	25	6,2500	6,8750	9,1667	7,6667
46	188	ALISON RICARDO FERREIRA LOPES	9	4,5000	31	7,7500	6,1250	9,1667	7,6667
47	1323	JEFFERSON BATISTA DE ALMEIDA	18	9,0000	25	6,2500	7,6250	8,3333	7,6333
48	1451	JOSIMÁRIO RAFAEL DE O. SILVA	14	7,0000	29	7,2500	7,1250	8,3333	7,6333
49	698	MÁSPOLI GOMES DOS SANTOS	15	7,5000	28	7,0000	7,2500	8,3333	7,6333
50	1119	MARCOS DE SOUZA FONSECA	16	8,0000	27	6,7500	7,3750	8,3333	7,6333
51	636	NELRICELIA SILVESTRE DE MENEZES	16	8,0000	27	6,7500	7,3750	8,3333	7,6333
52	1369	KLEBERTON DANILO SILVA SOUZA	14	7,0000	29	7,2500	7,1250	8,3333	7,6333
53	1086	ANA MARIA CIPRIANO	15	7,5000	31	7,7500	7,6250	7,5000	7,6000
54	1502	WESLEY ITALO CAVALCANTE FERREIRA	16	8,0000	30	7,5000	7,7500	7,5000	7,6000
55	395	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE	9	4,5000	27	6,7500	5,6250	10,0000	7,6000
56	1161	EDIMAR FRANCISCO DA SILVA	10	5,0000	26	6,5000	5,7500	10,0000	7,6000
57	1614	MAILDE GOMES SALDANHA SILVA	11	5,5000	25	6,2500	5,8750	10,0000	7,6000
58	778	JOÃO BATISTA VIANA SOUSA	11	5,5000	25	6,2500	5,8750	10,0000	7,6000
59	942	ELIDNA DANIELY PINHEIRO SILVA DOS SANTOS	12	6,0000	24	6,0000	6,0000	10,0000	7,6000
60	1238	WILSON MAX DE SOUZA LEITE	12	6,0000	27	6,7500	6,3750	9,1667	7,5667
61	1200	HILÁRIO JOSÉ MAIA DE MIRANDA	12	6,0000	27	6,7500	6,3750	9,1667	7,5667
62	495	JOALBENIO GLEYBE REBOUÇAS GUEDES	12	6,0000	27	6,7500	6,3750	9,1667	7,5667
63	180	ANA CÂNDIDA DANTAS NUNES	12	6,0000	27	6,7500	6,3750	9,1667	7,5667
64	1763	PEDRO ITALO DE HOLANDA DANTAS	17	8,5000	22	5,5000	7,0000	9,1667	7,5667
65	1367	MILENA RAFAELA SILVA DE ARAÚJO	11	5,5000	28	7,0000	6,2500	9,1667	7,5667
66	585	SALOMÃO JANUARIO SALDANHA SILVA	9	4,5000	30	7,5000	6,0000	9,1667	7,5667
67	1684	ELIAS FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	12	6,0000	27	6,7500	6,3750	9,1667	7,5667
68	1139	JANECLEY FERREIRA DE FREITAS SILVA	14	7,0000	28	7,0000	7,0000	8,3333	7,5333
69	1127	LARISSA SUELEN DA SILVA DOS SANTOS MARTINS	17	8,5000	28	7,0000	7,7500	7,5000	7,5000
70	982	RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA	17	8,5000	28	7,0000	7,7500	7,5000	7,5000
71	1411	MONIKA SONALLY FERREIRA DO VALE	10	5,0000	25	6,2500	5,6250	10,0000	7,5000
72	297	RAÍLYA EVINIR DE OLIVEIRA	11	5,5000	24	6,0000	5,7500	10,0000	7,5000
73	541	CARLOS FÉLIX DE MORAIS	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	10,0000	7,5000
74	502	JOÃO BATISTA FERNANDES DA ROCHA	9	4,5000	29	7,2500	5,8750	9,1667	7,4667
75	890	IVONETE ROSA DA SILVA	10	5,0000	28	7,0000	6,0000	9,1667	7,4667
76	833	ANDRE LUIZ ZEVEZIOCSKI	10	5,0000	28	7,0000	6,0000	9,1667	7,4667
77	719	SIMONE SANTIAGO DOS SANTOS	10	5,0000	28	7,0000	6,0000	9,1667	7,4667
78	1494	ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS LIRA	20	10,0000	28	7,0000	8,5000	6,6667	7,4667
79	1035	SIBELI CAVALCANTE BRITO DO AMARAL	11	5,5000	27	6,7500	6,1250	9,1667	7,4667
80	754	JAUQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA	11	5,5000	27	6,7500	6,1250	9,1667	7,4667
81	1356	ROSIANE DOS SANTOS AVILA DE SOUSA	13	6,5000	25	6,2500	6,3750	9,1667	7,4667
82	970	KALINE CRISTINA DA COSTA	14	7,0000	24	6,0000	6,5000	9,1667	7,4667
83	1467	REBECA PEREIRA DE CARVALHO	17	8,5000	31	7,7500	8,1250	6,6667	7,4667
84	767	FRANCISCA JANAINA DE FREITAS OLIVEIRA	11	5,5000	30	7,5000	6,5000	8,3333	7,4333
85	690	ELAINE CRISTINA DA SILVA	14	7,0000	27	6,7500	6,8750	8,3333	7,4333
86	1025	MICILENE LEITE DA SILVA MIRANDA	15	7,5000	26	6,5000	7,0000	8,3333	7,4333
87	244	GLEIDIANE FERNANDES DA COSTA SOUZA	13	6,5000	28	7,0000	6,7500	8,3333	7,4333
88	1702	FRANCISCO ROMÃO FILGUEIRA NETO	6	3,0000	28	7,0000	5,0000	10,0000	7,4000
89	948	SALLUZA DAYANE SOUSA DE AQUINO	8	4,0000	26	6,5000	5,2500	10,0000	7,4000
90	1422	ANTONIO ODERBAN DA SILVA	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	10,0000	7,4000
91	853	KALINE SINARA LOPES	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	10,0000	7,4000
92	827	FRANCISCO RIVELINO JALES DE LIRA	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	10,0000	7,4000
93	1215	TATIANE FERNANDES DA SILVA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	10,0000	7,4000
94	1421	ERICLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA PINTO	13	6,5000	21	5,2500	5,8750	10,0000	7,4000
95	684	JANDESON DANTAS DA SILVA	13	6,5000	21	5,2500	5,8750	10,0000	7,4000
96	1080	MARIA UBIRIANE CAMPOS DE CARVALHO	10	5,0000	27	6,7500	5,8750	9,1667	7,3667
97	908	JOCIVANIA LIMA SILVA	10	5,0000	27	6,7500	5,8750	9,1667	7,3667
98	263	RAIMUNDA JOSIANY LIMA DE ALCANTARA	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	9,1667	7,3667
99	1272	TANCREDO JOSÉ DE CARVALHO	13	6,5000	24	6,0000	6,2500	9,1667	7,3667
100	402	SIDNEY ALVES DE LIMA	13	6,5000	27	6,7500	6,6250	8,3333	7,3333
101	211	ANTÔNIO IRINALDO ALMEIDA DA SILVA	13	6,5000	27	6,7500	6,6250	8,3333	7,3333
102	159	ALANIA FABIOLA DA COSTA	16	8,0000	27	6,7500	7,3750	7,5000	7,3000
103	850	MAILDE ANDRADE MARTINS	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	10,0000	7,3000
104	618	FRANCIVALDO DE LIMA	14	7,0000	29	7,2500	7,1250	7,5000	7,3000
105	482	GISELLE MAIRA VALCÁCIO	14	7,0000	29	7,2500	7,1250	7,5000	7,3000
106	301	EVELIN KARLA FELIX DA SILVA	14	7,0000	29	7,2500	7,1250	7,5000	7,3000
107	204	FLAVIO GLEISEL CARDOSO SILVA	15	7,5000	28	7,0000	7,2500	7,5000	7,3000
108	241	FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA FERREIRA	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	10,0000	7,3000
109	1418	ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	10,0000	7,3000
110	1540	REGINA CLAUDIA PATROCÍNIO BARRA	14	7,0000	22	5,5000	6,2500	9,1667	7,2667
111	1627	WAGNERLAN MARINHO DE OLIVEIRA	16	8,0000	30	7,5000	7,7500	6,6667	7,2667
112	981	LUANA CARDINELLY NUNES DE ARAÚJO	14	7,0000	25	6,2500	6,6250	8,3333	7,2333
113	1608	NIEDJA RAYANA ALMEIDA SILVA	9	4,5000	30	7,5000	6,0000	8,3333	7,2333
114	932	ANA PAULA ALVES DA CUNHA	10	5,0000	29	7,2500	6,1250	8,3333	7,2333
115	97	DANIELLA DE OLIVEIRA MATIAS	12	6,0000	27	6,7500	6,3750	8,3333	7,2333
116	1475	BRUNA INGLID DIAS SILVA	13	6,5000	26	6,5000	6,5000	8,3333	7,2333
117	205	MANOEL ANTÔNIO DA SILVA NETO	13	6,5000	26	6,5000	6,5000	8,3333	7,2333
118	454	KILVIA DALITA LOPES	9	4,5000	30	7,5000	6,0000	8,3333	7,2333
119	1438	ELIANA ALENCAR SILVA	11	5,5000	28	7,0000	6,2500	8,3333	7,2333

120	450	ANTÔNIA KELMA LOPES	11	5,5000	28	7,0000	6,2500	8,3333	7,2333
121	871	ALINE POTIRA DE AQUINO	14	7,0000	25	6,2500	6,6250	8,3333	7,2333
122	1338	SIMONE DE AZEVEDO BARBOSA	5	2,5000	27	6,7500	4,6250	10,0000	7,2000
123	316	ALINE YATHAMURA NUNES SERAFIM	15	7,5000	27	6,7500	7,1250	7,5000	7,2000
124	1185	MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA	17	8,5000	25	6,2500	7,3750	7,5000	7,2000
125	1642	ROMULO GUSTAVO SENNA TORRES	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	10,0000	7,2000
126	1056	ANA MARIA DE OLIVEIRA CAMARA	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	10,0000	7,2000
127	920	RUSSY REJANE DA SILVA DE ASSIS	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	10,0000	7,2000
128	647	LUCILENE TORQUATO DA SILVA	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	10,0000	7,2000
129	513	THIAGO GLÊNIO CAVALCANTE HERMINIO	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	10,0000	7,2000
130	1037	ANA EUDEZIA PEREIRA GUIMARÃES DA COSTA	12	6,0000	20	5,0000	5,5000	10,0000	7,2000
131	867	ARETUZIA MARIA SILVA NORONHA	12	6,0000	20	5,0000	5,5000	10,0000	7,2000
132	1546	RITA DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	8	4,0000	27	6,7500	5,3750	9,1667	7,1667
133	637	FRANCISCO KLEITON RALPH SILVA	8	4,0000	27	6,7500	5,3750	9,1667	7,1667
134	34	MARLEUZA ANDRADE MARTINS DA SILVA	9	4,5000	26	6,5000	5,5000	9,1667	7,1667
135	268	ALIZETE PEREIRA DA SILVA	10	5,0000	25	6,2500	5,6250	9,1667	7,1667
136	114	LUCILENE DE FRANÇA SILVA	10	5,0000	25	6,2500	5,6250	9,1667	7,1667
137	166	MARIA DOS NAVEGANTES ALMEIDA DA SILVA	11	5,5000	24	6,0000	5,7500	9,1667	7,1667
138	469	RANIERY VITOR MARQUES DE SOUZA	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	9,1667	7,1667
139	603	MAYARA PRYCYLYANE DE LUCENA OLIVEIRA	13	6,5000	22	5,5000	6,0000	9,1667	7,1667
140	1675	FLÁVIA DANIELE DE SOUSA	14	7,0000	24	6,0000	6,5000	8,3333	7,1333
141	1650	ANA LÚCIA DA COSTA	8	4,0000	30	7,5000	5,7500	8,3333	7,1333
142	912	SANDRA SANTIAGO SANTOS DE SOUSA	10	5,0000	28	7,0000	6,0000	8,3333	7,1333
143	375	GENI ALVES MAIA	10	5,0000	28	7,0000	6,0000	8,3333	7,1333
144	167	FRANCISCO WAGNER DA COSTA LOPES	10	5,0000	28	7,0000	6,0000	8,3333	7,1333
145	699	ELUCIEN FERREIRA DE OLIVEIRA	12	6,0000	29	7,2500	6,6250	7,5000	7,1000
146	1659	LUIZ ALCIMAR MENDES	4	2,0000	27	6,7500	4,3750	10,0000	7,1000
147	1682	FABIO LINDEMBERG BARACHO	17	8,5000	24	6,0000	7,2500	7,5000	7,1000
148	1680	KELIO CARLOS DE OLIVEIRA	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	10,0000	7,1000
149	1457	ELWIS GONZAGA DO NASCIMENTO	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	10,0000	7,1000
150	1049	ANA CÉLIA DAVI	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	10,0000	7,1000
151	346	ROBERTO DANTAS DOS SANTOS	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	10,0000	7,1000
152	1648	AUGESSIRA AIRES PEREIRA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	10,0000	7,1000
153	1245	ALZENEIDE BATISTA DA SILVA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	10,0000	7,1000
154	951	CLECIA DA SILVA LEMOS	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	10,0000	7,1000
155	623	MONALISA FERNANDES DUARTE	11	5,5000	20	5,0000	5,2500	10,0000	7,1000
156	75	PRISCILLA REGINA VARELA SILVA	11	5,5000	20	5,0000	5,2500	10,0000	7,1000
157	610	AURELIA PEREIRA LOPES	8	4,0000	26	6,5000	5,2500	9,1667	7,0667
158	108	CREUSA GOMES DE FRANÇA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	9,1667	7,0667
159	1248	JOÃO PAULO RODRIGUES DE ANDRADE	13	6,5000	21	5,2500	5,8750	9,1667	7,0667
160	1155	RAIMUNDA LUCILENE BEZERRA LUZ	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	9,1667	7,0667
161	1011	ROSEMEIRE FERNANDES DE SOUSA BEZERRA	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	9,1667	7,0667
162	1198	ANA PATRÍCIA ALVES	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	9,1667	7,0667
163	1270	RICARDO JEFFERSON MORAIS DE OLIVEIRA	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	9,1667	7,0667
164	937	ELISANGELA BALBINO DE ANDRADE	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	9,1667	7,0667
165	417	MARIA KALIANA DOS SANTOS AZEVEDO	9	4,5000	28	7,0000	5,7500	8,3333	7,0333
166	1351	LUANA ARAÚJO NERIS	10	5,0000	27	6,7500	5,8750	8,3333	7,0333
167	1251	ALISSON ROGERIO PEREIRA ALVES	10	5,0000	27	6,7500	5,8750	8,3333	7,0333
168	481	JOSE ELENILDO DE LIMA JUNIOR	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	8,3333	7,0333
169	329	EDMILSON NOGUEIRA DE LUCENA JUNIOR	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	8,3333	7,0333
170	1616	MARQUILENE DE LIMA PINHEIRO	13	6,5000	24	6,0000	6,2500	8,3333	7,0333
171	1109	WYGNA KARLA DE SOUSA OLIVEIRA	13	6,5000	24	6,0000	6,2500	8,3333	7,0333
172	426	FERNANDO ARNAUD DANTAS DE LIMA	10	5,0000	30	7,5000	6,2500	7,5000	7,0000
173	1203	KILZA JANAINA DA SILVA	11	5,5000	29	7,2500	6,3750	7,5000	7,0000
174	1036	FRANCISCO KENIO DA SILVA GONÇALVES	11	5,5000	29	7,2500	6,3750	7,5000	7,0000
175	1443	CAMILA DANIELE FERREIRA	13	6,5000	27	6,7500	6,6250	7,5000	7,0000
176	878	LINDOMAR DIAS GUIMARÃES	14	7,0000	26	6,5000	6,7500	7,5000	7,0000
177	62	STHEFANE DANIELLE FELIX TAVARES	15	7,5000	25	6,2500	6,8750	7,5000	7,0000
178	1008	ANA PAULA DA SILVA	15	7,5000	25	6,2500	6,8750	7,5000	7,0000
179	405	DIEGO HENRIQUE BANDEIRA BEZERRA	15	7,5000	25	6,2500	6,8750	7,5000	7,0000
180	995	VERA LUCIA DA SILVA	6	3,0000	24	6,0000	4,5000	10,0000	7,0000
181	1226	SÂMARA PAIVA DA SILVA	7	3,5000	23	5,7500	4,6250	10,0000	7,0000
182	477	MARIA MADALENA PEREIRA	7	3,5000	23	5,7500	4,6250	10,0000	7,0000
183	113	FRANCISCO VALTEVAN NASCIMENTO SILVA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	10,0000	7,0000
184	24	CIRO PEREIRA ROCHA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	10,0000	7,0000
185	1655	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA LIMA ARAÚJO	10	5,0000	20	5,0000	5,0000	10,0000	7,0000
186	515	ELANE GABRIELA DOS SANTOS AZEVEDO	12	6,0000	18	4,5000	5,2500	10,0000	7,0000
187	1488	LUCIA SHEILA GOMES AZEVEDO	13	6,5000	17	4,2500	5,3750	10,0000	7,0000
188	985	RITA DE CASSIA HOLANDA	14	7,0000	16	4,0000	5,5000	10,0000	7,0000
189	1646	LUCIANA DE ALMEIDA ROCHA	13	6,5000	30	7,5000	7,0000	6,6667	6,9667
190	670	LEDIANE CAVALCANTE DE MELO	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	9,1667	6,9667
191	135	JOÃO VICENTE NETO	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	9,1667	6,9667
192	1152	RAMON JONY TEODORO DOS SANTOS	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	9,1667	6,9667
193	1695	SÁLMA RODRIGUES MAIA	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	9,1667	6,9667
194	983	HAROLDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	9,1667	6,9667
195	1117	CLEANE PAZ DA SILVA ANDRADE	10	5,0000	26	6,5000	5,7500	8,3333	6,9333
196	1334	JULIANA RAQUEL FERREIRA SORIANO	11	5,5000	25	6,2500	5,8750	8,3333	6,9333
197	276	LUCIVANIA TORQUATO DA SILVA COSTA	12	6,0000	24	6,0000	6,0000	8,3333	6,9333
198	107	FLÁVIA ARAÚJO DE LIMA	12	6,0000	27	6,7500	6,3750	7,5000	6,9000
199	1474	AGAMENON JUNIOR DA SILVA	6	3,0000	23	5,7500	4,3750	10,0000	6,9000
200	756	LINDARACY RAFAELL RODRIGUES	6	3,0000	23	5,7500	4,3750	10,0000	6,9000
201	368	ELAINE PASCALE DE ARAÚJO SILVA	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	10,0000	6,9000
202	1368	RUCICLEIDA PAULA DA COSTA	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	10,0000	6,9000
203	490	OZILENE FERREIRA CAMPOS	5	2,5000	27	6,7500	4,6250	9,1667	6,8667
204	125	VANESSA LOPES MONTEIRO	6	3,0000	26	6,5000	4,7500	9,1667	6,8667
205	440	JERLANIA DA SILVA OLIVEIRA	16	8,0000	26	6,5000	7,2500	6,6667	6,8667
206	1532	OZIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	9,1667	6,8667
207	359	JAIR QUEIROZ DA SILVA	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	9,1667	6,8667
208	380	ROBERTA MAYARA DA SILVA JOTA DE SOUZA	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	9,1667	6,8667
209	270	MARCIA CRISLANE DE FREITAS	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	9,1667	6,8667
210	1048	LÉDIA CARLA SOARES SILVA	14	7,0000	28	7,0000	7,0000	6,6667	6,8667
211	1678	FELIPE FLORÊNCIO DE MORAIS NETO	8	4,0000	27	6,7500	5,3750	8,3333	6,8333
212	1285	JOSENILDA DA SILVA PRADEXES	8	4,0000	27	6,7500	5,3750	8,3333	6,8333
213	1092	FRANCENILDA BATISTA FREITAS	8	4,0000	27	6,7500	5,3750	8,3333	6,8333
214	1020	MARCIA MARIA DA SILVA	9	4,5000	26	6,5000	5,5000	8,3333	6,8333
215	456	ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	8,3333	6,8333
216	1293	PAULO ROBERTO DE CARVALHO PINTO	15	7,5000	20	5,0000	6,2500	8,3333	6,8333
217	769	MARCILENE PEREIRA DE SOUZA	11	5,5000	27	6,7500	6,1250	7,5000	6,8000
218	1659	MONICA SUZELLE BEZERRA DA SILVA	6	3,0000	22	5,5000	4,2500	10,0000	6,8000
219	1063	ZILMARA FERNANDES DA SILVA	8	4,0000	30	7,5000	5,7500	7,5000	6,8000
220	665	CLEBER VINICIUS CASTRO DA SILVA	10	5,0000	28	7,0000	6,0000	7,5000	6,8000
221	1625	RITA DE CÁSSIA DA SILVA PEREIRA	13	6,5000	25	6,2500	6,3750	7,5000	6,8000

222	922	ANTÔNIA CELIS BATISTA	13	6,5000	25	6,2500	6,3750	7,5000	6,8000
223	317	KELLY ADRIANA PINHEIRO SOUZA	14	7,0000	24	6,0000	6,5000	7,5000	6,8000
224	1398	JOÃO RICARDO DE MORAIS	5	2,5000	23	5,7500	4,1250	10,0000	6,8000
225	1689	ANA KELLY DOS REIS NONATO	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	10,0000	6,8000
226	160	MARIA LUZINEIDE DA SILVA PINTO	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	10,0000	6,8000
227	1435	RITA DE CASSIA MARCOLINO	9	4,5000	19	4,7500	4,6250	10,0000	6,8000
228	1412	GEOVÂNIA BRITO DE ALMEIDA	6	3,0000	25	6,2500	4,6250	9,1667	6,7667
229	1327	VANCI FERNANDES QUEIROZ NASCIMENTO	6	3,0000	25	6,2500	4,6250	9,1667	6,7667
230	134	JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	9,1667	6,7667
231	1449	MARIA VILANI XAVIER	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	9,1667	6,7667
232	1068	ANA PAULA DA COSTA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	9,1667	6,7667
233	720	ROBSON SOARES DE SÁ SOUSA	11	5,5000	20	5,0000	5,2500	9,1667	6,7667
234	494	JORGE GUILHERME GOMES DA SILVA	11	5,5000	20	5,0000	5,2500	9,1667	6,7667
235	1213	VALDENILE DUARTE DE OLIVEIRA	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	9,1667	6,7667
236	1067	EDINEIDE PEREIRA DA SILVA	12	6,0000	29	7,2500	6,6250	6,6667	6,7667
237	491	ISABEL CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	17	8,5000	24	6,0000	7,2500	6,6667	6,7667
238	1615	JOSÉ ARILEUDO DANTAS	8	4,0000	26	6,5000	5,2500	8,3333	6,7333
239	659	ANTONIO CRISTIANO DA SILVA	8	4,0000	26	6,5000	5,2500	8,3333	6,7333
240	938	MARIA LILIANE BATISTA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	8,3333	6,7333
241	640	SONIA MARIA TERTULIANO DE FREITAS	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	8,3333	6,7333
242	1091	LUIZ ANTONIO VALCÁCIO	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	8,3333	6,7333
243	423	RAPHAEL CARLOS DE PAIVA CAVALCANTE	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	8,3333	6,7333
244	69	SUSANA ALVES DA SILVA	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	8,3333	6,7333
245	1168	MARIA JOSINETE DA SILVA ALVES	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	8,3333	6,7333
246	1040	MARIGENIA BORGES DA SILVA	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	8,3333	6,7333
247	792	LEANDRO AUGUSTO FELIX TAVARES	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	8,3333	6,7333
248	757	GEIZA MARIA DA SILVA	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	8,3333	6,7333
249	474	IRGINIA KLEUVYVA RIBEIRO SANTOS DA SILVA	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	8,3333	6,7333
250	415	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	8,3333	6,7333
251	1617	ANDRÉA CARLA DE PEREIRA OLIVEIRA	10	5,0000	27	6,7500	5,8750	7,5000	6,7000
252	1614	LUCIJUNIOR LIMA DE SOUSA	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	7,5000	6,7000
253	844	SIMÉIA RIBEIRO DA SILVA	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	7,5000	6,7000
254	370	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	7,5000	6,7000
255	1400	GEORGIANA FERREIRA GUIMARÃES	12	6,0000	25	6,2500	6,1250	7,5000	6,7000
256	773	SANDRA DA SILVA INACIO	12	6,0000	25	6,2500	6,1250	7,5000	6,7000
257	564	RENATA CIBELY PRAXEDES DA SILVA	6	3,0000	21	5,2500	4,1250	10,0000	6,7000
258	1239	VERA LÚCIA BRITO DE SOUZA	7	3,5000	20	5,0000	4,2500	10,0000	6,7000
259	1225	JOÃO BATISTA DA COSTA	7	3,5000	20	5,0000	4,2500	10,0000	6,7000
260	950	ALISON RANIELI DE OLIVEIRA	7	3,5000	20	5,0000	4,2500	10,0000	6,7000
261	378	ANTONIMA PAULINO GOMES DA SILVA	9	4,5000	18	4,5000	4,5000	10,0000	6,7000
262	1098	ARACÉLIA KATIANE FREITAS MARIA	9	4,5000	28	7,0000	5,7500	7,5000	6,7000
263	1653	KARLA INGRIDY FONSECA DE MELO	7	3,5000	23	5,7500	4,6250	9,1667	6,6667
264	1686	RENÉ DA SILVA CUNHA	8	4,0000	22	5,5000	4,7500	9,1667	6,6667
265	1450	MARCOS AURELIO DE GOIS	8	4,0000	22	5,5000	4,7500	9,1667	6,6667
266	1515	MÁRIA NILCILENE FREIRE BATISTA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	9,1667	6,6667
267	1191	SIRILY LOPES FREIRE	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	9,1667	6,6667
268	1611	PEDRO JOSÉ DA SILVA	10	5,0000	20	5,0000	5,0000	9,1667	6,6667
269	816	LEYSYANA ELAINE DE MELO	11	5,5000	19	4,7500	5,1250	9,1667	6,6667
270	1685	MAGNÓLIA MARIA DA SILVA ANDRADE	10	5,0000	30	7,5000	6,2500	6,6667	6,6667
271	679	ANTONIA TACILDA CARVALHO DIOGENES	12	6,0000	28	7,0000	6,5000	6,6667	6,6667
272	857	PAULO RICARDO DE MORAIS LUCENA	18	9,0000	22	5,5000	7,2500	6,6667	6,6667
273	403	EDILSON GERLYSON DE SALES SILVA	15	7,5000	28	7,0000	7,2500	5,8333	6,6333
274	1548	RAWLYNSON DE SOUZA FERREIRA	7	3,5000	26	6,5000	5,0000	8,3333	6,6333
275	599	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	8,3333	6,6333
276	1113	FRANCISCA JORGE OLIVEIRA SOUZA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	8,3333	6,6333
277	407	EDNA MARIA LOPES DA SILVA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	8,3333	6,6333
278	1692	JUAREZ GOMES DOS SANTOS JUNIOR	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	8,3333	6,6333
279	1001	KELLYDIANE CANDICE DA COSTA PEREIRA	12	6,0000	21	5,2500	5,6250	8,3333	6,6333
280	627	CÍCERO ALAN MATIAS	12	6,0000	21	5,2500	5,6250	8,3333	6,6333
281	743	ANTÔNIA ALDEZI LOPES DAS CHAGAS	13	6,5000	20	5,0000	5,7500	8,3333	6,6333
282	1514	CLAUDIA HELENA BEZERRA	8	4,0000	28	7,0000	5,5000	7,5000	6,6000
283	967	IVA BEZERRA DA COSTA	11	5,5000	25	6,2500	5,8750	7,5000	6,6000
284	812	ERICA RAQUEL RODRIGUES ANDRADE	11	5,5000	25	6,2500	5,8750	7,5000	6,6000
285	594	RITA MARIA DA SILVA LIMA	11	5,5000	25	6,2500	5,8750	7,5000	6,6000
286	147	ALINE CRISTINA ROQUE DE SOUSA	11	5,5000	25	6,2500	5,8750	7,5000	6,6000
287	1555	RENATA CLAUDIA DE SOUSA ALVES	13	6,5000	23	5,7500	6,1250	7,5000	6,6000
288	1116	TONNY SILVA FERNANDES	7	3,5000	19	4,7500	4,1250	10,0000	6,6000
289	826	ALISSON LEONARDO RODRIGUES ALVES	7	3,5000	19	4,7500	4,1250	10,0000	6,6000
290	479	MOABY DE FRANKLYN PAIVA MOURA	7	3,5000	19	4,7500	4,1250	10,0000	6,6000
291	800	ELUSAI MARTINS DE MORAIS	8	4,0000	18	4,5000	4,2500	10,0000	6,6000
292	774	KLEDNA SUYANA DE OLIVEIRA	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	9,1667	6,5667
293	1384	RUBENICE GURGEL DA COSTA BEZERRA	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	9,1667	6,5667
294	1436	LUCIENE MARIA MARCOLINO	11	5,5000	28	7,0000	6,2500	6,6667	6,5667
295	1070	MARIA OLIVEIRA MONTEIRO NETA	12	6,0000	27	6,7500	6,3750	6,6667	6,5667
296	856	GILMARA CIBELE DE SOUSA TORRES DA SILVA	12	6,0000	27	6,7500	6,3750	6,6667	6,5667
297	606	LUCIANA MARIA DA COSTA	12	6,0000	27	6,7500	6,3750	6,6667	6,5667
298	1626	JANECLIDE DE SOUSA PEREIRA	13	6,5000	26	6,5000	6,5000	6,6667	6,5667
299	956	ROSANA AMELIA DA SILVA MOURA	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	9,1667	6,5667
300	354	LUANA RAFAELLY SOUZA BARRETO	13	6,5000	29	7,2500	6,8750	5,8333	6,5333
301	42	ANA CÉLIA PIRES	16	8,0000	26	6,5000	7,2500	5,8333	6,5333
302	1172	ADRIANA ALVES DE LIMA	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	8,3333	6,5333
303	576	JOSEMBERG MARQUES DA ROCHA	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	8,3333	6,5333
304	1318	FRANCIMARIA VIRGINIA ALMEIDA	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	8,3333	6,5333
305	1055	JOSÉ ALECSANDRO PEREIRA DA SILVA	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	8,3333	6,5333
306	945	WALÉRIA PAULA ALVES	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	8,3333	6,5333
307	783	ROSIENE ALVES DA SILVA	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	8,3333	6,5333
308	273	ANTÔNIA LAURINETE BATALHA DE SALES	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	8,3333	6,5333
309	788	ANTÔNIO LINCOLN FERNANDES	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	8,3333	6,5333
310	485	JUSSARA LOPES ELIAS DA SILVA LUZ	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	8,3333	6,5333
311	838	REJANE GONÇALVES JERONIMO	12	6,0000	20	5,0000	5,5000	8,3333	6,5333
312	1052	LIGIA KALINE DUARTE DE MEDEIROS	8	4,0000	27	6,7500	5,3750	7,5000	6,5000
313	1603	MIKAEL MARTINS SILVA COUTO	10	5,0000	25	6,2500	5,6250	7,5000	6,5000
314	738	FRANCISCA INALDA DA SILVA	10	5,0000	25	6,2500	5,6250	7,5000	6,5000
315	302	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	10	5,0000	25	6,2500	5,6250	7,5000	6,5000
316	1211	JOANA D'ARC INACIO DA SILVA	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	7,5000	6,5000
317	311	FERNANDA ALVES DE SOUZA	13	6,5000	22	5,5000	6,0000	7,5000	6,5000
318	1021	ANTÔNIA KALIANE DA ROCHA FREIRE	14	7,0000	21	5,2500	6,1250	7,5000	6,5000
319	1062	UBIRACI GURGEL DE ALBUQUERQUE	7	3,5000	18	4,5000	4,0000	10,0000	6,5000
320	1286	JOÃO DAMASCOS DO NASCIMENTO JUNIOR	8	4,0000	30	7,5000	5,7500	6,6667	6,4667
321	117	FÁBIO MEDEIROS DA SILVA	11	5,5000	27	6,7500	6,1250	6,6667	6,4667
322	1410	TEREZINHA PAIVA DA SILVA	12	6,0000	26	6,5000	6,2500	6,6667	6,4667
323	899	CELIANNE VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA DUARTE	12	6,0000	26	6,5000	6,2500	6,6667	6,4667
324	401	ELIZANGELA GOZ DA SILVA	13	6,5000	25	6,2500	6,3750	6,6667	6,4667

325	457	GILRLAN THALYS JUSTINO ALVES	14	7,0000	24	6,0000	6,5000	6,6667	6,4667
326	1672	MICHELE MORGANIA ALVES CAMPOS	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	9,1667	6,4667
327	1202	SHIRLEY BEZERRA DE OLIVEIRA	9	4,5000	19	4,7500	4,6250	9,1667	6,4667
328	1593	ALVARO DA SILVA FERNANDES	5	2,5000	26	6,5000	4,5000	8,3333	6,4333
329	104	TERCILENE PINHEIRO DO COUTO	5	2,5000	26	6,5000	4,5000	8,3333	6,4333
330	592	WENDELL DE GÓIS GOMES	16	8,0000	25	6,2500	7,1250	5,8333	6,4333
331	106	FRANCISCA PATRÍCIA REGIS DA COSTA	16	8,0000	25	6,2500	7,1250	5,8333	6,4333
332	655	GEORGIA ROBERTA DUARTE DA SILVA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	8,3333	6,4333
333	287	JARLENE QUERINO DE SOUSA VALE	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	8,3333	6,4333
334	837	ANDRE EDUARDO CARVALHO DE AVILA	11	5,5000	20	5,0000	5,2500	8,3333	6,4333
335	1647	EVERTON DOS SANTOS DANTAS	7	3,5000	24	6,0000	4,7500	8,3333	6,4333
336	1000	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA COSTA DA SILVA	7	3,5000	24	6,0000	4,7500	8,3333	6,4333
337	514	VALERIANNE ADRIELLE DA SILVA FILGUEIRA	7	3,5000	24	6,0000	4,7500	8,3333	6,4333
338	140	PEDRO VINICIUS DE SOUSA	12	6,0000	32	8,0000	7,0000	5,0000	6,4000
339	58	SNYDER BATISTA BARRA	17	8,5000	27	6,7500	7,6250	5,0000	6,4000
340	1090	MARIA DIANA CRIS DE MORAIS	8	4,0000	26	6,5000	5,2500	7,5000	6,4000
341	758	RAFAEL ADELINO DA SILVA	8	4,0000	26	6,5000	5,2500	7,5000	6,4000
342	193	MARIA GORETTI DA SILVA	8	4,0000	26	6,5000	5,2500	7,5000	6,4000
343	1333	ALINE APARECIDA DA SILVA	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	7,5000	6,4000
344	1321	MARIA VANDERLEIA DE MEDEIROS TORRES	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	7,5000	6,4000
345	934	JOELMA DE AQUINO SILVA	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	7,5000	6,4000
346	785	GLENIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO ALVES	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	7,5000	6,4000
347	512	FERNANDA RENATA DA SILVA OLIVEIRA	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	7,5000	6,4000
348	330	CAMILA GRAZZIELA LIMA DE SOUZA	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	7,5000	6,4000
349	292	BARTOLOMEU OLIVEIRA DA SILVA	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	7,5000	6,4000
350	1463	ANTONIA MARGARETE LOPES	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	7,5000	6,4000
351	1631	MARIA APARECIDA CRISTIANE SOARES FREIRE	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	7,5000	6,4000
352	1605	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	7,5000	6,4000
353	930	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	7,5000	6,4000
354	590	PAULA RAIMUNDA RODRIGUES PEREIRA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	7,5000	6,4000
355	544	AMANCIO SANTOS DA COSTA	10	5,0000	14	3,5000	4,2500	10,0000	6,4000
356	1655	MARCIA DANIELA MARQUES	10	5,0000	27	6,7500	5,8750	6,6667	6,3667
357	433	EDILMA BATISTA CHACHA	10	5,0000	27	6,7500	5,8750	6,6667	6,3667
358	1627	LIDIA MONICA REBOUÇAS DA COSTA	13	6,5000	24	6,0000	6,2500	6,6667	6,3667
359	600	ROSIMEIRE DE ALMEIDA DA COSTA	15	7,5000	22	5,5000	6,5000	6,6667	6,3667
360	1137	WILLIAM HELDER NOBRE RIBEIRO	6	3,0000	21	5,2500	4,1250	9,1667	6,3667
361	1041	JANECLIDE BORGES DE MORAIS	7	3,5000	20	5,0000	4,2500	9,1667	6,3667
362	206	MARCOS LOPES BARROSO	7	3,5000	20	5,0000	4,2500	9,1667	6,3667
363	916	MARIA CLEDNA AGOSTINHO	12	6,0000	28	7,0000	6,5000	5,8333	6,3333
364	1209	ALINE MARIA SILVA	17	8,5000	23	5,7500	7,1250	5,8333	6,3333
365	1362	LAISA FORTE GUIMARÃES	7	3,5000	23	5,7500	4,6250	8,3333	6,3333
366	891	UMBERIANA FERNANDES DOS SANTOS	7	3,5000	23	5,7500	4,6250	8,3333	6,3333
367	694	EDVANIA BEZERRA DA SILVA	8	4,0000	22	5,5000	4,7500	8,3333	6,3333
368	789	LAYANNE NAYARA DE MENEZES SOUZA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	8,3333	6,3333
369	105	MARIA APARECIDA AQUINO DE MACEDO	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	8,3333	6,3333
370	929	ANGELICA GOMES DE SOUSA	12	6,0000	18	4,5000	5,2500	8,3333	6,3333
371	1340	THALES AUGUSTO DA SILVA	13	6,5000	30	7,5000	7,0000	5,0000	6,3000
372	1667	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA ANDRADE	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	7,5000	6,3000
373	1064	NARA KARINE FERNANDES DE MELO	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	7,5000	6,3000
374	852	BRUNA MONALYSA DA SILVA	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	7,5000	6,3000
375	322	GENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	7,5000	6,3000
376	872	MARALISA MEDEIROS DANTAS	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	7,5000	6,3000
377	582	GLAUCIA BEZERRA DE ALMEIDA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	7,5000	6,3000
378	262	PATRICIA COSTA GRANGEIRO	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	7,5000	6,3000
379	32	GEORGIANA PATRICIA MARQUES E SILVA	6	3,0000	20	5,0000	4,0000	9,1667	6,2667
380	1287	MARY COSME ROCHA	8	4,0000	18	4,5000	4,2500	9,1667	6,2667
381	1521	ERASMO AVELINO DE LIMA JUNIOR	6	3,0000	30	7,5000	5,2500	6,6667	6,2667
382	148	FABIO RAFAEL FILGUEIRA DA SILVA	9	4,5000	27	6,7500	5,6250	6,6667	6,2667
383	168	LUCIANA CUNHA GUIMARÃES DE LIMA	10	5,0000	26	6,5000	5,7500	6,6667	6,2667
384	52	EDIEVERTON ROBERTO SILVA	10	5,0000	26	6,5000	5,7500	6,6667	6,2667
385	1097	ANTONIO CARLOS DA SILVA	11	5,5000	25	6,2500	5,8750	6,6667	6,2667
386	806	LUCELIA TORQUATO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	14	7,0000	22	5,5000	6,2500	6,6667	6,2667
387	578	MARIA NERICE DUARTE OLIVEIRA	14	7,0000	22	5,5000	6,2500	6,6667	6,2667
388	1240	MARIA APARECIDA GONÇALVES COSTA	8	4,0000	28	7,0000	5,5000	6,6667	6,2667
389	1071	ALESSON RAILTON DE MELO	19	9,5000	27	6,7500	8,1250	4,1667	6,2667
390	475	LIVIA FERREIRA DE LIMA	12	6,0000	24	6,0000	6,0000	6,6667	6,2667
391	1206	CLAUDIANA ALENCAR SILVA	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	7,6000	6,2400
392	1124	LUZIA CICLEIA ALVES DE SOUZA	12	6,0000	27	6,7500	6,3750	5,8333	6,2333
393	771	GEANCARLO BRITO DE MORAIS	9	4,5000	30	7,5000	6,0000	5,8333	6,2333
394	975	KATIANE SOARES DA CUNHA	10	5,0000	29	7,2500	6,1250	5,8333	6,2333
395	860	LIDIANY FREIRE DA SILVA	14	7,0000	25	6,2500	6,6250	5,8333	6,2333
396	1134	FRANCISCO IRANILDO REBOUÇAS DA SILVA	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	8,3333	6,2333
397	483	PAULA FLÁVIA PEIXOTO	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	8,3333	6,2333
398	1649	DAIANE XAVIER DE ABREU LIMA	11	5,5000	18	4,5000	5,0000	8,3333	6,2333
399	1212	MARIA ERISMAR DOS SANTOS SILVA	6	3,0000	23	5,7500	4,3750	8,3333	6,2333
400	406	TARCISIO NOGUEIRA DO COUTO JÚNIOR	6	3,0000	23	5,7500	4,3750	8,3333	6,2333
401	269	OBERTINA MARIA DE OLIVEIRA	6	3,0000	23	5,7500	4,3750	8,3333	6,2333
402	605	MARIA WALTEIZA DA SILVA	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	8,3333	6,2333
403	1305	MARIA LUCIANA FELIX	7	3,5000	25	6,2500	4,8750	7,5000	6,2000
404	182	ANTÔNIA LUCIA BATISTA OLIVEIRA	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	7,5000	6,2000
405	1006	LEANDRO LUIZ BEZERRA LEITE	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	7,5000	6,2000
406	978	SEVERINA PEREIRA BATISTA RODRIGUES	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	7,5000	6,2000
407	772	WENDELL FREITAS	9	4,5000	16	4,0000	4,2500	9,1667	6,1667
408	683	WILSON BATISTA CARLOS FILHO	10	5,0000	25	6,2500	5,6250	6,6667	6,1667
409	232	JAIR BATISTA DO NASCIMENTO	10	5,0000	25	6,2500	5,6250	6,6667	6,1667
410	1574	MARIA DUCILENE CARDOSO DA SILVA	11	5,5000	24	6,0000	5,7500	6,6667	6,1667
411	885	JOELMA CARLA DA FONSECA	11	5,5000	24	6,0000	5,7500	6,6667	6,1667
412	1370	MAX MACIEL REGIS MAIA	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	6,6667	6,1667
413	723	VALERIA CRISTINA LEITE MONTEIRO	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	6,6667	6,1667
414	1565	ROSEMBERG DE SOUSA DUARTE	13	6,5000	22	5,5000	6,0000	6,6667	6,1667
415	818	MAEVE ASSIS CRUZ MOURA	11	5,5000	27	6,7500	6,1250	5,8333	6,1333
416	164	ARA KATUCHA RODRIGUES DUARTE	11	5,5000	27	6,7500	6,1250	5,8333	6,1333
417	1465	LUCIANA MISMA DE CARVALHA GOMES	10	5,0000	28	7,0000	6,0000	5,8333	6,1333
418	390	LARISSA MARTILIANO VIDAL	10	5,0000	28	7,0000	6,0000	5,8333	6,1333
419	428	MARIA EDNEUZA DA SILVA	13	6,5000	25	6,2500	6,3750	5,8333	6,1333
420	994	PAULO VICTOR DA SILVA MEDEIROS	4	2,0000	24	6,0000	4,0000	8,3333	6,1333
421	910	MARIA APARECIDA SOUZA BARBOSA	4	2,0000	24	6,0000	4,0000	8,3333	6,1333
422	706	MONICA RENATA DA SILVA	6	3,0000	22	5,5000	4,2500	8,3333	6,1333
423	1221	MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA CAMPELO	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	8,3333	6,1333
424	387	RIITA DA SILVA MAIA LEAL	9	4,5000	19	4,7500	4,6250	8,3333	6,1333
425	925	CÉLIA SIMONE PAULINO DA SILVA	7	3,5000	24	6,0000	4,7500	7,5000	6,1000
426	1604	KEYLHA PRISCILA DA SILVA FERREIRA	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	7,5000	6,1000

427	858	AGSMARA SUYANE DA SILVA	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	7,5000	6,1000
428	828	ERICA SARA TARGINO DE OLIVEIRA	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	7,5000	6,1000
429	484	JUSCE LOPES ELIAS DA SILVA	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	7,5000	6,1000
430	1657	EUCLIDES FONTES CARNEIRO NETO	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	7,5000	6,1000
431	866	SEBASTIÃO RIVOREDO DE CARVALHO	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	7,5000	6,1000
432	1701	ROBERTA GLEIDECIANA FERREIRA	11	5,5000	20	5,0000	5,2500	7,5000	6,1000
433	1642	MARIA APARECIDA FERNANDES DE BRITO	14	7,0000	17	4,2500	5,6250	7,5000	6,1000
434	919	LINDJACKSON BARBOSO	7	3,5000	27	6,7500	5,1250	6,6667	6,0667
435	384	FRANCISCA JOSENEIDE DA SILVA	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	6,6667	6,0667
436	1577	ALEXANDRE EDIELTON DE FIGUEIREDO	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	6,6667	6,0667
437	1525	FRANCISCA IRIDETE PINTO BARRETO	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	6,6667	6,0667
438	1634	JOÃO ALEXANDRE DA SILVA	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	6,6667	6,0667
439	990	LUIZ BENICIO JUNIOR	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	6,6667	6,0667
440	59	SIZENALDO DA SILVA JUNIOR	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	6,6667	6,0667
441	1663	CRISTIANO QUERCIA DE SOUSA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	6,6667	6,0667
442	36	MÁRCIO RICARDO DO NASCIMENTO	9	4,5000	38	9,5000	7,0000	3,3333	6,0333
443	721	MARIA JESSICA POLLYANNA PAIVA FILGUEIRA	8	4,0000	29	7,2500	5,6250	5,8333	6,0333
444	1114	CEZAR CARLOS GURGEL DE LIMA	9	4,5000	28	7,0000	5,7500	5,8333	6,0333
445	657	MARIA DE FATIMA DA SILVA PIMENTA	10	5,0000	27	6,7500	5,8750	5,8333	6,0333
446	1329	ANGELO CONSTANTINO DO NASCIMENTO	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	5,8333	6,0333
447	397	LIRIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	5,8333	6,0333
448	341	FRANCISCA LUCIANA DA SILVA FREITAS	12	6,0000	25	6,2500	6,1250	5,8333	6,0333
449	1358	ANTÔNIO MARCOS MOREIRA DA SILVA	13	6,5000	24	6,0000	6,2500	5,8333	6,0333
450	737	KATIA SANTOS DA SILVA	13	6,5000	24	6,0000	6,2500	5,8333	6,0333
451	1360	EMANUELE CAMILA GOMES FERREIRA	14	7,0000	23	5,7500	6,3750	5,8333	6,0333
452	799	ANGELO ROBERTO DA SILVA CHAVES	12	6,0000	28	7,0000	6,5000	5,0000	6,0000
453	17	ROSEMBERG DE OLIVEIRA GRANGEIRO	5	2,5000	25	6,2500	4,3750	7,5000	6,0000
454	1496	KURT HARISON DE MELO NOGUEIRA	6	3,0000	24	6,0000	4,5000	7,5000	6,0000
455	149	JAILTON CESAR DA SILVA LIMA	7	3,5000	23	5,7500	4,6250	7,5000	6,0000
456	1672	ITALO RODRIGO RODRIGUES BENJAMIM	8	4,0000	22	5,5000	4,7500	7,5000	6,0000
457	1350	TIAGO NUNES DE LIMA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	7,5000	6,0000
458	1220	FRANCISCO NILTEMAR FREIRE BATISTA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	7,5000	6,0000
459	1274	MARIA VERA LUCIA ALMEIDA LOPES	10	5,0000	20	5,0000	5,0000	7,5000	6,0000
460	1706	MARIA LUZIA DA SILVA	12	6,0000	18	4,5000	5,2500	7,5000	6,0000
461	223	FRANCISCO ALISON DE ANDRADE SILVA	6	3,0000	27	6,7500	4,8750	6,6667	5,9667
462	1382	ANDRE LUIZ DE SOUSA	16	8,0000	27	6,7500	7,3750	4,1667	5,9667
463	1386	FRANCISCO RENARLEY CAVALCANTE DE FREITAS	7	3,5000	26	6,5000	5,0000	6,6667	5,9667
464	1314	ANTÔNIO JANDSON DA SILVA	7	3,5000	26	6,5000	5,0000	6,6667	5,9667
465	1141	MARIA LIVANIA ALVES DE LIMA	7	3,5000	26	6,5000	5,0000	6,6667	5,9667
466	968	DANILENE NASCIMENTO SILVA COSTA	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	6,6667	5,9667
467	224	ADRIANA KARINA SOARES AMARAL	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	6,6667	5,9667
468	156	STÉPHANIE CARLA DE ABREU	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	6,6667	5,9667
469	1691	MARIA JOSÉ DANTAS BATISTA	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	6,6667	5,9667
470	902	LUCIANA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	6,6667	5,9667
471	865	DAYANE MAYARA DE SOUZA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	6,6667	5,9667
472	900	ISA RODRIGUES DE MEDEIROS	12	6,0000	21	5,2500	5,6250	6,6667	5,9667
473	697	SÔNIA MARIA DOS SANTOS GOMES	7	3,5000	29	7,2500	5,3750	5,8333	5,9333
474	1282	ALEXSANGIA BATISTA CANDIDO	10	5,0000	26	6,5000	5,7500	5,8333	5,9333
475	213	PEDRO GABRIEL DE MORAIS	10	5,0000	26	6,5000	5,7500	5,8333	5,9333
476	764	LUANA CASSIMIRO DE ANDRADE	11	5,5000	25	6,2500	5,8750	5,8333	5,9333
477	1587	MARIA GENILENE MAIA DE ALMEIDA	12	6,0000	24	6,0000	6,0000	5,8333	5,9333
478	1300	ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS	12	6,0000	24	6,0000	6,0000	5,8333	5,9333
479	1165	CRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA	12	6,0000	24	6,0000	6,0000	5,8333	5,9333
480	278	CLEIDE REGINA DE CARVALHO OLIVEIRA	14	7,0000	22	5,5000	6,2500	5,8333	5,9333
481	1288	MARIA DO SOCORRO VITOR DA SILVA	6	3,0000	20	5,0000	4,0000	8,3333	5,9333
482	836	ALBENI LOPES CHAGAS ÁVILA	6	3,0000	20	5,0000	4,0000	8,3333	5,9333
483	894	DÉBORA NOGUEIRA DE ANDRADE	16	8,0000	20	5,0000	6,5000	5,8333	5,9333
484	1174	TAIONARA MARIA PEREIRA DA SILVA	8	4,0000	18	4,5000	4,2500	8,3333	5,9333
485	1169	GILENARIA PEREIRA LEITE	7	3,5000	19	4,7500	4,1250	8,3333	5,9333
486	687	MILTERLANE MARINHO DE FREITAS	7	3,5000	19	4,7500	4,1250	8,3333	5,9333
487	369	VANUZA VIANA BARROS SUASSUNA	11	5,5000	28	7,0000	6,2500	5,0000	5,9000
488	493	EMANUELA ALMEIDA DA SILVA	13	6,5000	26	6,5000	6,5000	5,0000	5,9000
489	1231	JOSINETE DA SILVA DANTAS	4	2,0000	25	6,2500	4,1250	7,5000	5,9000
490	1354	ISABEL MARIA AVILA DE SOUSA	14	7,0000	25	6,2500	6,6250	5,0000	5,9000
491	876	MARIA ALZINEIDE GOMES PIMENTA	15	7,5000	24	6,0000	6,7500	5,0000	5,9000
492	435	NAILDE DE LIMA PAIVA	6	3,0000	23	5,7500	4,3750	7,5000	5,9000
493	707	MARIA ANTONIA BATISTA TORRES	6	3,5000	22	5,5000	4,5000	7,5000	5,9000
494	202	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO FONSECA	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	7,5000	5,9000
495	597	ISNARIA MARIA DA SILVA MELO	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	7,5000	5,9000
496	1328	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	7,5000	5,9000
497	1156	GLÊNIA MARIA DE FREITAS COSTA	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	7,5000	5,9000
498	64	ANAXANDRO STARLEY DA SILVA	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	7,5000	5,9000
499	1308	JOSEANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	6	3,0000	26	6,5000	4,7500	6,6667	5,8667
500	727	EVANILZA JALES DA SILVA	6	3,0000	26	6,5000	4,7500	6,6667	5,8667
501	1651	JOELIO ALMEIDA DOS SANTOS	7	3,5000	25	6,2500	4,8750	6,6667	5,8667
502	453	KALIANE LUANA LOPES	7	3,5000	25	6,2500	4,8750	6,6667	5,8667
503	1102	WILLIANEIDE DE SOUSA LOPES	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	6,6667	5,8667
504	713	ITAMARA MARIA DA SILVA PONTES	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	6,6667	5,8667
505	701	ISMÊNIA PINHEIRO DE SOUZA	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	6,6667	5,8667
506	504	MARIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	6,6667	5,8667
507	210	WILIANA DA SILVA	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	6,6667	5,8667
508	1397	LIGIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	6,6667	5,8667
509	1033	EDALIANE TAVARES DE MORAIS	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	6,6667	5,8667
510	851	FRANCY CARLA DA SILVA	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	6,6667	5,8667
511	498	LARYCYNTHIA LUANA SOUSA DO NASCIMENTO	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	6,6667	5,8667
512	446	RAMON BEZERRA DA SILVA	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	6,6667	5,8667
513	1407	ANA PAULA RODRIGUES	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	6,6667	5,8667
514	221	JOSIMEIRE ALVES FERNANDES	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	6,6667	5,8667
515	1084	PRISCILA MEDEIROS SILVA	12	6,0000	20	5,0000	5,5000	6,6667	5,8667
516	1154	AURICLEIDE ALVES COSME	13	6,5000	19	4,7500	5,6250	6,6667	5,8667
517	609	ANTONIA MARTA TORRES DA SILVA	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	6,6667	5,8667
518	1347	SIMONE ROCHA DA SILVA	8	4,0000	27	6,7500	5,3750	5,8333	5,8333
519	357	LIBYNA MURIEL DE PAIVA	8	4,0000	27	6,7500	5,3750	5,8333	5,8333
520	877	JANE CAROLINE DA SILVA	9	4,5000	26	6,5000	5,5000	5,8333	5,8333
521	289	LUCIENE VIEIRA DE MELO	9	4,5000	26	6,5000	5,5000	5,8333	5,8333
522	1459	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	11	5,5000	24	6,0000	5,7500	5,8333	5,8333
523	832	ANDREA FAUSTINO OLIVEIRA	11	5,5000	24	6,0000	5,7500	5,8333	5,8333
524	391	LEIXIMARA MARTILIANO OLIVEIRA	11	5,5000	24	6,0000	5,7500	5,8333	5,8333
525	1707	IOLANDA MELO DA FONSECA	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	5,8333	5,8333
526	949	MARIA HELENEIDE DE OLIVEIRA CUNHA	13	6,5000	22	5,5000	6,0000	5,8333	5,8333
527	1242	NEURACI PINHEIRO RODRIGUES	8	4,0000	17	4,2500	4,1250	8,3333	5,8333
528	1108	ANDREA KARLA DE SOUSA	11	5,5000	27	6,7500	6,1250	5,0000	5,8000

529	487	DANIELA JOSYLENE DA SILVA	16	8,0000	22	5,5000	6,7500	5,0000	5,8000
530	1561	MARLUCIA PEREIRA MELO	9	4,5000	29	7,2500	5,8750	5,0000	5,8000
531	218	JANAINA DA SILVA PEREIRA	9	4,5000	29	7,2500	5,8750	5,0000	5,8000
532	1170	JACKELINNE NATHYA DE SOUSA NOGUEIRA	14	7,0000	24	6,0000	6,5000	5,0000	5,8000
533	1562	MARIA ERETTUSA DA SILVA LIMA	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	7,5000	5,8000
534	526	KELY CRISTINA DA SILVA	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	7,5000	5,8000
535	151	CARLOS EDUARDO DA SILVA	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	7,5000	5,8000
536	1173	MARIA VALCLENICE LOPES DE MELO	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	7,5000	5,8000
537	732	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	7,5000	5,8000
538	1106	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	5	2,5000	26	6,5000	4,5000	6,6667	5,7667
539	1569	MARIA DO SOCORRO MARCOLINO DE LIMA	6	3,0000	25	6,2500	4,6250	6,6667	5,7667
540	1654	FABIO LEONARDO PEREIRA DA SILVA	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	6,6667	5,7667
541	1118	JOSENILDA MARIA DE MEDEIROS COSTA	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	6,6667	5,7667
542	1618	ANA PALMIRA MARTINS DE PAIVA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	6,6667	5,7667
543	759	ERICA FERREIRA MOURA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	6,6667	5,7667
544	572	MARIA FRANCINETE MOURA GONDIM	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	6,6667	5,7667
545	1325	RAMON NOLASCO DA SILVA	14	7,0000	27	6,7500	6,8750	4,1667	5,7667
546	385	MARIA ELITA GOMES DA SILVA	7	3,5000	24	6,0000	4,7500	6,6667	5,7667
547	672	ALLAN CARLOS DA SILVA	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	6,6667	5,7667
548	1660	PRISCILA RAIANA DE LIMA SOUSA	12	6,0000	19	4,7500	5,3750	6,6667	5,7667
549	255	MARIA LUZIA CARLOS DA SILVA	14	7,0000	17	4,2500	5,6250	6,6667	5,7667
550	179	JARLENE URBANO DA SILVA	13	6,5000	21	5,2500	5,8750	5,8333	5,7333
551	1588	STEFANNY FERNANDES T. DE SOUZA BEZERRA	16	8,0000	18	4,5000	6,2500	5,8333	5,7333
552	755	ANA MEIRE ALVES	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	5,8333	5,7333
553	629	GUILHERME ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	5,8333	5,7333
554	1309	MARIA LUCILEIDE DA SILVA ALMEIDA	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	5,8333	5,7333
555	448	LUCIMAR MARTINS DE SOUZA	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	5,8333	5,7333
556	1372	AIDA MARIA DA COSTA	8	4,0000	16	4,0000	4,0000	8,3333	5,7333
557	1676	JANE KLECIA DE OLIVEIRA	19	9,5000	15	3,7500	6,6250	5,8333	5,7333
558	960	ALDEIZA MARIA MORAIS CRUZ	8	4,0000	29	7,2500	5,6250	5,0000	5,7000
559	1271	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	10	5,0000	27	6,7500	5,8750	5,0000	5,7000
560	291	CHIRLIANE PAULA VALENTIM	10	5,0000	27	6,7500	5,8750	5,0000	5,7000
561	389	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	5,0000	5,7000
562	1468	JOSÉ FELISMINO DE FREITAS JUNIOR	12	6,0000	25	6,2500	6,1250	5,0000	5,7000
563	408	LARISSA VIVIANE DE LIRA BATISTA	5	2,5000	22	5,5000	4,0000	7,5000	5,7000
564	1629	FRANCISCO HELENILSON DE OLIVEIRA CUNHA	6	3,0000	21	5,2500	4,1250	7,5000	5,7000
565	1219	MARIA EMILIA DA SILVA FILHA	6	3,0000	21	5,2500	4,1250	7,5000	5,7000
566	1016	MARIA CLAUDEVANIA DE MELO SOUZA	6	3,0000	21	5,2500	4,1250	7,5000	5,7000
567	1689	KALIANE ALVES DE OLIVEIRA	7	3,5000	20	5,0000	4,2500	7,5000	5,7000
568	298	MARIA LUCILENE DE FREITAS	7	3,5000	20	5,0000	4,2500	7,5000	5,7000
569	1417	ISMAELINA MARIA DE OLIVEIRA	8	4,0000	19	4,7500	4,3750	7,5000	5,7000
570	787	SELIANE RODRIGUES ROCHA	8	4,0000	19	4,7500	4,3750	7,5000	5,7000
571	815	SUELEIDE PEREIRA GÓIS	9	4,5000	18	4,5000	4,5000	7,5000	5,7000
572	1615	SANDJA STHEPHANIE LIMA DA SILVA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	6,6670	5,6668
573	1304	MONICA MARIA DE OLIVEIRA	6	3,0000	24	6,0000	4,5000	6,6667	5,6667
574	1196	ANA PAULA ALVES	6	3,0000	24	6,0000	4,5000	6,6667	5,6667
575	231	ANTONIA GARCIAS URBANO LOPES	6	3,0000	24	6,0000	4,5000	6,6667	5,6667
576	734	HELIDIANE APARECIDA DA SILVA	6	3,0000	23	5,7500	4,6250	6,6667	5,6667
577	782	LIDIANE DA SILVA SOARES DE MACEDO	10	5,0000	20	5,0000	5,0000	6,6667	5,6667
578	693	NOEMIA FRANCISCA DOS SANTOS	10	5,0000	20	5,0000	5,0000	6,6667	5,6667
579	304	FRANCISCA ZILCIVÂNIA DE MEDEIROS	10	5,0000	20	5,0000	5,0000	6,6667	5,6667
580	717	LEANDRO AVILA SILVA	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	5,8333	5,6333
581	212	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	7	3,5000	26	6,5000	5,0000	5,8333	5,6333
582	1629	TELMAR MARINHO DE OLIVEIRA SILVA	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	5,8333	5,6333
583	1623	MARILIA MIRELLE GOMES SALDANHA	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	5,8333	5,6333
584	1099	GRACINEIDE SEZIA DE SOUZA	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	5,8333	5,6333
585	696	FRANCISCO DUTRA FILHO	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	5,8333	5,6333
586	557	ERIKA BETANIA LOPES DA SILVA	12	6,0000	21	5,2500	5,6250	5,8333	5,6333
587	652	FRANCISCA GHYSSELLE DA COSTA SOUSA	10	5,0000	13	3,2500	4,1250	8,3333	5,6333
588	952	CLÁUDIO CESAR PEREIRA GURGEL	8	4,0000	28	7,0000	5,5000	5,0000	5,6000
589	887	LILIAN KARIDIA DA COSTA	10	5,0000	26	6,5000	5,7500	5,0000	5,6000
590	565	LUIZ VENTURA DE MEDEIROS FILHO	10	5,0000	26	6,5000	5,7500	5,0000	5,6000
591	442	OZENILDO MORAIS DA SILVA	11	5,5000	25	6,2500	5,8750	5,0000	5,6000
592	1189	JANECLÉIA MORAIS PONTES	12	6,0000	24	6,0000	6,0000	5,0000	5,6000
593	1256	JANINE LIDIANE DANTAS DE OLIVEIRA	13	6,5000	23	5,7500	6,1250	5,0000	5,6000
594	189	JESSICA SOPHIA LOPES MACEDO	13	6,5000	23	5,7500	6,1250	5,0000	5,6000
595	1711	YASNAIA MONIK PEREIRA DOS SANTOS	6	3,0000	20	5,0000	4,0000	7,5000	5,6000
596	1653	LUCINEIDE GARCIA DANTAS FARIAS	6	3,0000	20	5,0000	4,0000	7,5000	5,6000
597	685	MARIA ROSICLEIDE SOARES DA SILVA	10	5,0000	16	4,0000	4,5000	7,5000	5,6000
598	1387	JAIR ANTÔNIO DA SILVA	14	7,0000	25	6,2500	6,6250	4,1667	5,5667
599	1527	MAXIMILIANO ROSA CONSTANTINO	6	3,0000	23	5,7500	4,3750	6,6667	5,5667
600	1501	WÊNIA LIDIANE BATISTA DE OLIVEIRA	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	6,6667	5,5667
601	1230	MAYARA MIRTES LAZARO	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	6,6667	5,5667
602	1094	EDIMARA COSTA DE MENDONÇA	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	6,6667	5,5667
603	905	MARIA ELIZABETH DE FREITAS SOUZA	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	6,6667	5,5667
604	121	MARIA ALZENIR LUCAS MENDES	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	6,6667	5,5667
605	1621	MARIA APARECIDA DE MORAIS	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	6,6667	5,5667
606	1586	FABIANA BENTO DE SENA	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	6,6667	5,5667
607	1566	VANDERLEI UBIRAJARA DE LIMA	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	6,6667	5,5667
608	1559	ANTONIA LIDIANE DA SILVA LOPES	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	6,6667	5,5667
609	208	CINTIA JULIANA DE MEDEIROS SOUZA	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	6,6667	5,5667
610	682	ELISÂNGELA CUNHA DE CARVALHO GOMES	12	6,0000	17	4,2500	5,1250	6,6667	5,5667
611	1125	LUSIENE ALVES DE SOUZA	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	5,8333	5,5333
612	955	SAYONARA DE LIRA MARINHO FARIAS	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	5,8333	5,5333
613	1390	ARILSON PAULA DA COSTA	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	5,8333	5,5333
614	998	FRANCISCA VERONICA DA SILVA	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	5,8333	5,5333
615	393	LIDIA RAQUEL FRUTUOSO DA SILVA	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	5,8333	5,5333
616	365	MAGNUM ZANNINE PINHEIRO	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	5,8333	5,5333
617	1349	PRISCILA REIS DA SILVA	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	5,8333	5,5333
618	939	SUZIONALLY DANIELLY BATISTA OLIVEIRA	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	5,8333	5,5333
619	574	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	5,8333	5,5333
620	790	ARATANA SUMYKA XAVIER DA COSTA	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	5,8333	5,5333
621	55	ÂNGELO MÁXIMO DA SILVA CHAVES	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	5,8333	5,5333
622	1597	MARIO ANDREA FERNANDES SOUSA	15	7,5000	17	4,2500	5,8750	5,8333	5,5333
623	505	VERONEIDE MARIA DE OLIVEIRA	19	9,5000	13	3,2500	6,3750	5,8333	5,5333
624	1131	GIZALVA SILVA DE MEDEIROS BEZERRA	9	4,5000	26	6,5000	5,5000	5,0000	5,5000
625	533	GENALVA MARIA DE MEDEIROS	9	4,5000	26	6,5000	5,5000	5,0000	5,5000
626	227	RARUSKA RAFAELA MOREIRA FERNANDES	9	4,5000	26	6,5000	5,5000	5,0000	5,5000
627	1674	ARABEL KALINE PEREIRA DA SILVA	11	5,5000	24	6,0000	5,7500	5,0000	5,5000
628	1294	FRANCISCA ERIKA LEAL LINHARES	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	5,0000	5,5000
629	1175	ANTÔNIA IRROSENE DE CASTRO	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	5,0000	5,5000
630	1093	TECIANE CARLENY DA SILVA COSTA	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	5,0000	5,5000

631	931	JOELSON DE CARVALHO OLIVEIRA	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	5,0000	5,5000
632	63	ISAC SAULO PEREIRA DA SILVA	14	7,0000	21	5,2500	6,1250	5,0000	5,5000
633	1107	JOSENETE MARINHO COSTA	8	4,0000	17	4,2500	4,1250	7,5000	5,5000
634	96	MARIA ALDENIA PEREIRA DA SILVA	11	5,5000	27	6,7500	6,1250	4,1667	5,4667
635	1151	MERCIA MILENA VIEIRA DO COUTO	13	6,5000	25	6,2500	6,3750	4,1667	5,4667
636	552	SUE ELLEN RODRIGUES DE MELO	5	2,5000	23	5,7500	4,1250	6,6667	5,4667
637	333	EDMAR VIEIRA DA SILVA	5	2,5000	23	5,7500	4,1250	6,6667	5,4667
638	674	ADRYELLE SOARES DE MEDEIROS	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	6,6667	5,4667
639	1159	DIANA PATRICIA DE OLIVEIRA	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	6,6667	5,4667
640	496	GENIVAN FERNANDES PIMENTA	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	6,6667	5,4667
641	10	HERLON GOMES DE OLIVEIRA	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	6,6667	5,4667
642	1594	MARIA DA CONCEIÇÃO JANICE FERNANDES	9	4,5000	19	4,7500	4,6250	6,6667	5,4667
643	1361	FRANCISCO FLÁVIO DE MENEZES	9	4,5000	19	4,7500	4,6250	6,6667	5,4667
644	1224	NARA CRISTIANE DE OLIVEIRA EUFRASIO	9	4,5000	19	4,7500	4,6250	6,6667	5,4667
645	1383	RAIMUNDA VILDETE MAIA	12	6,0000	16	4,0000	5,0000	6,6667	5,4667
646	1042	ELYCLEIDE VENTURA FIRMINO	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	5,8333	5,4333
647	1193	CLÉCIDA LEITE DE ALMEIDA FERREIRA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	5,8333	5,4333
648	547	ADAILSON PEREIRA DE SOUZA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	5,8333	5,4333
649	466	MARIA RITA DA SILVA OLIVEIRA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	5,8333	5,4333
650	430	GLAIDSON GLADSTONY PRAXEDES	12	6,0000	19	4,7500	5,3750	5,8333	5,4333
651	1573	MARIA LUCIA DE FREITAS GOMES	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	5,0000	5,4000
652	1052	JOINETE DIAS DA SILVA	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	5,0000	5,4000
653	1375	ELIZAMA FERNANDES PEREIRA MACEDO	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	5,0000	5,4000
654	1579	HLDEMARA FONTES MORAIS	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	5,0000	5,4000
655	362	FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA NETO	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	5,0000	5,4000
656	183	ELISANGELA CABRAL DA SILVA	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	5,0000	5,4000
657	1506	MARIA EZILDA OLIVEIRA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	5,0000	5,4000
658	624	MARCELA CRISTIANE ANISIA DA SILVA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	5,0000	5,4000
659	1290	CINTIA RAQUEL DUARTE DE FREITAS	13	6,5000	21	5,2500	5,8750	5,0000	5,4000
660	621	MARIA APARECIDA DE LIMA	14	7,0000	20	5,0000	6,0000	5,0000	5,4000
661	165	LUCIA BETÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	8	4,0000	16	4,0000	4,0000	7,5000	5,4000
662	1681	FRANCISCA ERENICE PESSOA PEREIRA	11	5,5000	13	3,2500	4,3750	7,5000	5,4000
663	1024	EDINARA SILVINA DE MEDEIROS ARAUJO	6	3,0000	21	5,2500	4,1250	6,6777	5,3711
664	1440	FRANCISCO ANTÔNIO DAS CHAGAS	6	3,0000	21	5,2500	4,1250	6,6667	5,3667
665	178	EDILBERTO GONZAGA LINS FILHO	6	3,0000	21	5,2500	4,1250	6,6667	5,3667
666	936	KATIANE RAIMUNDA DE ALENCAR	8	4,0000	19	4,7500	4,3750	6,6667	5,3667
667	751	RAFAEL BRUNEGHT BEZERRA DA PAZ	8	4,0000	19	4,7500	4,3750	6,6667	5,3667
668	250	NIZIA FERNANDES DE SOUZA	8	4,0000	19	4,7500	4,3750	6,6667	5,3667
669	1637	JOSSANDRA ALVES CAMPOS AVELINO	9	4,5000	18	4,5000	4,5000	6,6667	5,3667
670	924	MARCIA REJANE DE OLIVEIRA PINTO	9	4,5000	18	4,5000	4,5000	6,6667	5,3667
671	781	REJANE LUCAS DA COSTA	9	4,5000	18	4,5000	4,5000	6,6667	5,3667
672	519	MARIA ERICA MEDEIROS DE LIMA	9	4,5000	18	4,5000	4,5000	6,6667	5,3667
673	864	MARIA ALZELITA DA FONSECA	11	5,5000	29	7,2500	6,3750	3,3333	5,3333
674	1210	REINALDA VITORINA DA SILVA	5	2,5000	25	6,2500	4,3750	5,8333	5,3333
675	797	AURILENE ALVES COSME	6	3,0000	24	6,0000	4,5000	5,8333	5,3333
676	1670	IRINELDA MENDES DE OLIVEIRA	7	3,5000	23	5,7500	4,6250	5,8333	5,3333
677	1632	TATIANA RAIANA DA SILVA NOBREGA	8	4,0000	22	5,5000	4,7500	5,8333	5,3333
678	1549	EVÂNIO PEREIRA DA COSTA SILVA	8	4,0000	22	5,5000	4,7500	5,8333	5,3333
679	1278	ANA CLECIA OLIVEIRA DE SOUZA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	5,8333	5,3333
680	239	FRANCISCA EDIONE DA SILVA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	5,8333	5,3333
681	320	FABIOLA SHIRLEY DOS SANTOS	10	5,0000	20	5,0000	5,0000	5,8333	5,3333
682	511	INDIRA SUERIA LIMA DE GÓIS	11	5,5000	19	4,7500	5,1250	5,8333	5,3333
683	1077	ANA KLEA FERREIRA DA SILVA	12	6,0000	18	4,5000	5,2500	5,8333	5,3333
684	1195	JOSELENA GONDIM DOS SANTOS PAIVA	6	3,0000	27	6,7500	4,8750	5,0000	5,3000
685	1130	LUCIENE MARIA FILGUEIRA DE SOUSA	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	5,0000	5,3000
686	702	ISLÊNIA PINHEIRO DE SOUZA	7	3,5000	26	6,5000	5,0000	5,0000	5,3000
687	174	EUGÊNIA TAVARES DANTAS	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	5,0000	5,3000
688	120	JUSCELINO CARLOS DANTAS	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	5,0000	5,3000
689	1560	FRANCISCA ELIANE DE OLIVEIRA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	5,0000	5,3000
690	1283	JOÃO FERREIRA DA SILVA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	5,0000	5,3000
691	566	ANDREIA MATEUS DE OLIVEIRA	9	4,5000	27	6,7500	5,6250	4,1667	5,2667
692	1602	LUCIA MARIA HOLANDA	10	5,0000	26	6,5000	5,7500	4,1667	5,2667
693	1570	TAMIRES FRANCOYSE COSTA DE AZEVEDO	14	7,0000	22	5,5000	6,2500	4,1667	5,2667
694	1406	SONALY PAIVA DA SILVA	6	3,0000	20	5,0000	4,0000	6,6667	5,2667
695	1336	GEIZIANE MENDES GOMES	9	4,5000	17	4,2500	4,3750	6,6667	5,2667
696	1444	MALENA LUIZA DE FREITAS GONDIM	7	3,5000	19	4,7500	4,1250	6,6667	5,2667
697	1647	VILMA MARIA DA CUNHA FRANÇA	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	5,8333	5,2333
698	1513	ALCIONE MACEDO DE MORAIS	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	5,8333	5,2333
699	664	MARIA APARECIDA MATIAS	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	5,8333	5,2333
700	1233	MEIRE ESTER DA CUNHA SOUZA OLIVEIRA	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	5,8333	5,2333
701	1085	ISABELE REICIELE DE SA	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	5,8333	5,2333
702	608	MARIA AURELIA DA SILVA MORAIS	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	5,8333	5,2333
703	447	MARIA IVA COSTA DE LUCENA	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	5,8333	5,2333
704	520	ANDREA DE AMORIM CAVALCANTE	10	5,0000	29	7,2500	6,1250	3,3333	5,2333
705	1678	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE GÓIS	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	5,8333	5,2333
706	1693	CLEZIA MARIA DA SILVA	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	5,8333	5,2333
707	1681	MARIA DO SOCORRO SILVA BERTULEZA	6	3,0000	26	6,5000	4,7500	5,0000	5,2000
708	1060	ANTÔNIA CATARINA GONÇALVES XAVIER	6	3,0000	26	6,5000	4,7500	5,0000	5,2000
709	1585	CELIA CRISTINA REBOUÇAS DE SOUSA	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	5,0000	5,2000
710	1495	KALIANA ISABELA DE SOUZA	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	5,0000	5,2000
711	1234	ALINE THRICIA SOARES MACIEL	13	6,5000	19	4,7500	5,6250	5,0000	5,2000
712	1428	MARIA WILIANE FERNANDES PIMENTA	10	5,0000	12	3,0000	4,0000	7,5000	5,2000
713	1690	ELIENE MARIA BATISTA	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	5,0000	5,2000
714	1345	JACIREMA BEZERRA DA SILVA	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	5,0000	5,2000
715	663	MARIA JOSÉ BERNARDO	14	7,0000	31	7,7500	7,3750	1,6667	5,1667
716	1066	DANIEL LOPES DE OLIVEIRA	8	4,0000	27	6,7500	5,3750	4,1667	5,1667
717	1572	ANTONIA ADRIANA BARROSO	11	5,5000	24	6,0000	5,7500	4,1667	5,1667
718	396	MARTA TRINDADE DE OLIVEIRA	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	4,1667	5,1667
719	1676	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA LIMA	7	3,5000	18	4,5000	4,0000	6,6667	5,1667
720	1543	EMERSON ROBERTO GOMES FERREIRA	6	3,0000	22	5,5000	4,2500	5,8333	5,1333
721	906	JOSÉ RIBAMAR COSTA NETO	6	3,0000	22	5,5000	4,2500	5,8333	5,1333
722	880	FABIANA DE OLIVEIRA FIRMINO	12	6,0000	26	6,5000	6,2500	3,3333	5,1333
723	1298	MARIA POMPILIO DE SOUSA	4	2,0000	24	6,0000	4,0000	5,8333	5,1333
724	1275	ROSANA BEZERRA DA SILVA	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	5,8333	5,1333
725	644	DULCINETE DOS SANTOS BARRETO	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	5,8333	5,1333
726	245	FRANCISCA DULCILEIDE ALBUQUERQUE	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	5,8333	5,1333
727	1658	JACINTA STELLA NASCIMENTO DE FRANÇA	10	5,0000	18	4,5000	4,7500	5,8333	5,1333
728	712	HITALA NEYHANNA MORAIS DE MELO	10	5,0000	18	4,5000	4,7500	5,8333	5,1333
729	176	CLEIDE GOMES DA SILVA FREIRE	7	3,5000	24	6,0000	4,7500	5,0000	5,1000
730	1677	DIASSIS DE SOUSA PAIVA	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	5,0000	5,1000
731	1644	MARLEIDE GURGEL DE CARVALHO	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	5,0000	5,1000
732	724	CARLA KALIANA VIEIRA DA SILVA	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	5,0000	5,1000

733	438	JUCIANE CARLA COSTA DE ASSIS	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	5,0000	5,1000
734	240	MARIA ZUILA LOPES	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	5,0000	5,1000
735	692	FRANK SUELLE FERREIRA PRAXEDES	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	5,0000	5,1000
736	549	JEZICA DEYSE FERREIRA FREIRE	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	5,0000	5,1000
737	1409	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	4,1667	5,0667
738	903	ANTÔNIA GILVÂNIA PEREIRA LOPES NOLASCO	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	4,1667	5,0667
739	243	MANOEL JOSIVAM CARNEIRO MARQUES	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	4,1667	5,0667
740	1473	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE LIMA	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	4,1667	5,0667
741	748	FABRICIA DA SILVA ROMÃO	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	4,1667	5,0667
742	230	ADRIANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	4,1667	5,0667
743	1359	LUZENEIDE FERNANDES DA SILVA	8	4,0000	29	7,2500	5,6250	3,3333	5,0333
744	660	ANTÔNIA CLIVANI DA COSTA	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	3,3333	5,0333
745	817	ELIZONEIDE FONTES CARNEIRO	12	6,0000	25	6,2500	6,1250	3,3333	5,0333
746	584	SONARIA DANTAS DE ARAÚJO ALMEIDA	6	3,0000	21	5,2500	4,1250	5,8333	5,0333
747	947	KESSIA SIMONE CÂMARA MARQUES	7	3,5000	20	5,0000	4,2500	5,8333	5,0333
748	499	ALANE CRISTINA LEONEZ DE ARAÚJO	7	3,5000	20	5,0000	4,2500	5,8333	5,0333
749	722	IZABEL CRISTINA COSTA	8	4,0000	19	4,7500	4,3750	5,8333	5,0333
750	700	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	9	4,5000	18	4,5000	4,5000	5,8333	5,0333
751	315	MIRIAN RICARDO DA SILVA COSTA	9	4,5000	18	4,5000	4,5000	5,8333	5,0333
752	662	LUIZ SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	10	5,0000	17	4,2500	4,6250	5,8333	5,0333
753	1679	BRUNA FERNANDES AMORIM	12	6,0000	15	3,7500	4,8750	5,8333	5,0333
754	1065	ADRIANO FERREIRA FELIX	7	3,5000	26	6,5000	5,0000	4,1667	4,9667
755	1592	SIMONE MENEZES BARBOZA	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	4,1667	4,9667
756	1423	JUCIARA SOARES DA SILVA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	4,1667	4,9667
757	1188	ELIGELMA SOARES DE SOUZA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	4,1667	4,9667
758	1095	LILIANE C. DE ALMEIDA SENA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	4,1667	4,9667
759	1126	JAQUELINE MARINHO	12	6,0000	21	5,2500	5,6250	4,1667	4,9667
760	1279	THIAGO CELESTE DA ROCHA COELHO	13	6,5000	20	5,0000	5,7500	4,1667	4,9667
761	959	FRANCISCO ANDRE DA SILVA	6	3,0000	20	5,0000	4,0000	5,8333	4,9333
762	321	JOÃO ALVES DOS SANTOS	9	4,5000	17	4,2500	4,3750	5,8333	4,9333
763	607	MARIA ELIANE RODRIGUES BEZERRA	10	5,0000	16	4,0000	4,5000	5,8333	4,9333
764	1038	ELIZANGELA ALEXANDRE BATISTA	15	7,5000	24	6,0000	6,7500	2,5000	4,9000
765	820	TERESA MARIA BARBOSA	6	3,0000	23	5,7500	4,3750	5,0000	4,9000
766	1613	ANTÔNIA REJANE DA SILVA	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	5,0000	4,9000
767	66	DIONICE FERREIRA DA SILVA	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	5,0000	4,9000
768	1150	EDUARDO VINICIUS FILGUEIRA VALE	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	5,0000	4,9000
769	749	CHARLENE ALVES DA SILVA	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	5,0000	4,9000
770	886	ANA PAULA DA SILVA	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	5,0000	4,9000
771	809	ANNA IZADORA LEITE DA COSTA LUCIANO	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	5,0000	4,9000
772	1497	CELIA MARIA DANTAS	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	5,0000	4,9000
773	1479	ANAÍLDA DE SOUSA	12	6,0000	17	4,2500	5,1250	5,0000	4,9000
774	327	PRISCILA MEYRELLE SOUSA SILVA	7	3,5000	25	6,2500	4,8750	4,1667	4,8667
775	1201	MARIA ISABEL OLIVEIRA JUSTINO	12	6,0000	20	5,0000	5,5000	4,1667	4,8667
776	1103	LUCINEIDE ARRUDA DE OLIVEIRA	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	4,1667	4,8667
777	543	ANADJA MAIRA SANTOS DA COSTA	9	4,5000	26	6,5000	5,5000	3,3333	4,8333
778	434	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	11	5,5000	24	6,0000	5,7500	3,3333	4,8333
779	209	ANAÍLTA ARACY ROCHA CARVALHO	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	3,3333	4,8333
780	620	MARIA IRANI DA SILVA	8	4,0000	17	4,2500	4,1250	5,8333	4,8333
781	1160	ERICA WALESKA DA SILVA FLORENCIO	9	4,5000	16	4,0000	4,2500	5,8333	4,8333
782	181	BRUNO EDUARDO DIOGENES DE ARAÚJO	9	4,5000	16	4,0000	4,2500	5,8333	4,8333
783	1618	MARLEIDE DE LIMA PINHEIRO	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	5,0000	4,8000
784	486	ANTÔNIA CLEIDE VARELA CELSTINO CAMARA	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	5,0000	4,8000
785	777	RAILSON GABRIEL DA SILVA	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	5,0000	4,8000
786	1437	CACILDA SILVA PEREIRA DE LIMA	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	4,1667	4,7667
787	646	ANGELICA MAGDA DE ARAÚJO	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	4,1667	4,7667
788	928	CYNTHIA SAMARA GARCIA NASCIMENTO	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	4,1667	4,7667
789	50	MAIKON RAFAEL FILGUEIRA DAS CHAGAS	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	4,1667	4,7667
790	1043	NEIDE MARIA NOGUEIRA	11	5,5000	20	5,0000	5,2500	4,1667	4,7667
791	1396	ILCA BEZERRA LOPES	7	3,5000	24	6,0000	4,7500	4,1667	4,7667
792	337	JHEMMY PRISCILLA SILVA FREITAS	7	3,5000	24	6,0000	4,7500	4,1667	4,7667
793	226	FERNANDA MONIQUE LUZ MONTEIRO	7	3,5000	24	6,0000	4,7500	4,1667	4,7667
794	1158	ALIANE MARIA JÁCOME DE MEDEIROS	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	4,1667	4,7667
795	1076	FRANCISCA ADRIANA DIAS MELO	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	4,1667	4,7667
796	190	RITA ANGÉLICA DA SILVA	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	4,1667	4,7667
797	464	ISABELY AMANDA GUERRA DE LIMA	12	6,0000	19	4,7500	5,3750	4,1667	4,7667
798	1623	ANDREA MUNISE AZEVEDO DE FREITAS	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	3,3333	4,7333
799	350	ROBERTO CARLOS DA COSTA JUNIOR	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	3,3333	4,7333
800	656	ANDREA KARLA SILVA DOS SANTOS	10	5,0000	14	3,5000	4,2500	5,8333	4,7333
801	441	IRANEIDE SOARES DO NASCIMENTO GOMES	10	5,0000	27	6,7500	5,8750	2,5000	4,7000
802	750	FRANCISCO WENDEL ALVES DA SILVA	5	2,5000	22	5,5000	4,0000	5,0000	4,7000
803	436	EDIVA PEREIRA DA SILVA MARIZ	6	3,0000	21	5,2500	4,1250	5,0000	4,7000
804	336	FABIANA BATISTA DO NASCIMENTO	6	3,0000	21	5,2500	4,1250	5,0000	4,7000
805	1595	RILMARA QUEIROZ DE MEDEIROS	8	4,0000	19	4,7500	4,3750	5,0000	4,7000
806	1584	DIEGO MARQUES DE OLIVEIRA	8	4,0000	19	4,7500	4,3750	5,0000	4,7000
807	1115	FRANCISCA VANUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	10	5,0000	17	4,2500	4,6250	5,0000	4,7000
808	1140	LÚCIA MARIA FILGUEIRA DE SOUSA	7	3,5000	23	5,7500	4,6250	4,1667	4,6667
809	1431	BRAZ PEREIRA GOMES	8	4,0000	22	5,5000	4,7500	4,1667	4,6667
810	555	ISABEL CRISTINA DA SILVA	8	4,0000	22	5,5000	4,7500	4,1667	4,6667
811	1129	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE FREITAS	10	5,0000	20	5,0000	5,0000	4,1667	4,6667
812	602	JOELMA KARLA DUARTE MARINHO	10	5,0000	20	5,0000	5,0000	4,1667	4,6667
813	1186	MARCELO GUILHERME DA SILVA	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	3,3333	4,6333
814	288	MONALISA KETLEN MEDEIROS FERREIRA	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	3,3333	4,6333
815	1053	MARCIA KELLEN GOMES DE OLIVEIRA	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	3,3333	4,6333
816	1484	IVANA MARIA DE FREITAS FILGUEIRA	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	3,3333	4,6333
817	1027	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	3,3333	4,6333
818	1246	DJANANE DA SILVA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	3,3333	4,6333
819	619	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE SOUSA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	3,3333	4,6333
820	300	RIVANIA MARIA DA SILVA	8	4,0000	28	7,0000	5,5000	2,5000	4,6000
821	1111	ARIANA RAJANE ALMEIDA CARNEIRO	8	4,0000	18	4,5000	4,2500	5,0000	4,6000
822	238	WETTH DA SILVA	9	4,5000	17	4,2500	4,3750	5,0000	4,6000
823	784	LAURA TAMARA ALVES DE ARAÚJO	12	6,0000	14	3,5000	4,7500	5,0000	4,6000
824	1553	LÚCIA MARIA GOMES DE ALMEIDA	6	3,0000	23	5,7500	4,3750	4,1667	4,5667
825	535	MITCHELL MAX DA NÓBREGA	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	4,1667	4,5667
826	761	LUZIA NETA DE MEDEIROS LIMA	11	5,5000	18	4,5000	5,0000	4,1667	4,5667
827	1034	NATHALIA EVARISTO DE SOUZA LIMA	15	7,5000	14	3,5000	5,5000	4,1667	4,5667
828	1276	ELIZANGELA SOARES DE BRITO	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	3,3333	4,5333
829	1010	ANA EMÉLIA DA SILVA FERNANDES	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	3,3333	4,5333
830	678	MARIA DO CÉU LUZ GOMES	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	3,3333	4,5333
831	1207	JANAINA INÁCIA DA SILVA ARRUDA	16	8,0000	29	7,2500	7,6250	0,0000	4,5000
832	823	JORIANA MAYARA DANTAS SILVA	8	4,0000	27	6,7500	5,3750	2,5000	4,5000
833	249	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS OLIVEIRA	9	4,5000	26	6,5000	5,5000	2,5000	4,5000
834	1335	THIAGO BRUNO MARTINS DANTAS	7	3,5000	18	4,5000	4,0000	5,0000	4,5000

835	1310	AILA MARIA MARQUES	7	3,5000	18	4,5000	4,0000	5,0000	4,5000
836	1187	CLAUDINEIDE VALCACIO DA SILVA	7	3,5000	18	4,5000	4,0000	5,0000	4,5000
837	94	ALDEISA PEREIRA DA SILVA	8	4,0000	17	4,2500	4,1250	5,0000	4,5000
838	1712	ILMA ARRUDA DA COSTA	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	4,1667	4,4667
839	1500	LIGIA KARLA DE LUCENA NOGUEIRA	9	4,5000	19	4,7500	4,6250	4,1667	4,4667
840	1399	VANUZIA MARIA DO MONTE E SILVA	7	3,5000	24	6,0000	4,7500	3,3333	4,4333
841	1136	AGNALDO NOBRE DA FONSECA FILHO	7	3,5000	24	6,0000	4,7500	3,3333	4,4333
842	410	AGSNEIDE SIMONE DA SILVA	7	3,5000	24	6,0000	4,7500	3,3333	4,4333
843	1668	PRISCILA EMANUELY DUARTE CELESTINA	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	3,3333	4,4333
844	834	IONEIDE DANIEL ROSA DE OLIVEIRA	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	3,3333	4,4333
845	770	ANAJARA BRITO DE MORAIS	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	3,3333	4,4333
846	711	MARIA DILMA REGIS DA SILVA	12	6,0000	19	4,7500	5,3750	3,3333	4,4333
847	225	ERICA CIBELLE FREITAS DE SOUZA	12	6,0000	19	4,7500	5,3750	3,3333	4,4333
848	695	FRANCISCO JAILTON DA COSTA	15	7,5000	29	7,2500	7,3750	0,0000	4,4000
849	626	TELMA DA SILVA LOPES	15	7,5000	29	7,2500	7,3750	0,0000	4,4000
850	868	INGRID GIRLIANE DA FONSECA GOIS	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	2,5000	4,4000
851	1317	TAMARA MARINHO DE OLIVEIRA	8	4,0000	16	4,0000	4,0000	5,0000	4,4000
852	715	FABIANA CARLA DA SILVA	8	4,0000	16	4,0000	4,0000	5,0000	4,4000
853	3	WILKA KALLY TAVARES DOS SANTOS	15	7,5000	22	5,5000	6,5000	1,6667	4,3667
854	1277	ROSANGELA DA SILVA BARROS	8	4,0000	19	4,7500	4,3750	4,1667	4,3667
855	1258	ANTONIA ALEXSANDRA GOMES DE LIMA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	3,3333	4,3333
856	1353	ABGAIL CELESTINO DA SILVA	13	6,5000	17	4,2500	5,3750	3,3333	4,3333
857	1624	MAGEANE MORAIS DE FREITAS	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	2,5000	4,3000
858	290	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	9	4,5000	14	3,5000	4,0000	5,0000	4,3000
859	1330	KATIA REJANE MARINHO DE OLIVEIRA	6	3,0000	20	5,0000	4,0000	4,1667	4,2667
860	1132	IRENILDA SOARES DA SILVA	11	5,5000	18	4,5000	5,0000	3,3333	4,2333
861	215	ELIZENIR CARLOS DE MORAIS	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	3,3333	4,2333
862	1123	ANTONIA GIRLENE MORAIS DA COSTA	13	6,5000	22	5,5000	6,0000	1,6667	4,1667
863	671	LIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	9	4,5000	16	4,0000	4,2500	4,1667	4,1667
864	1664	CARLA PRISCILA DE SOUZA GOMES	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	3,3333	4,1333
865	848	ELENILZA MARIA DA SILVA	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	3,3333	4,1333
866	163	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	9	4,5000	19	4,7500	4,6250	3,3333	4,1333
867	1324	ANDREIA CARDOSO DE ARAÚJO	15	7,5000	26	6,5000	7,0000	0,0000	4,1000
868	979	CASSIO DA FONSECA SILVA	15	7,5000	26	6,5000	7,0000	0,0000	4,1000
869	595	LUCIDARIA DE OLIVEIRA SANTOS	15	7,5000	26	6,5000	7,0000	0,0000	4,1000
870	1519	ADAILMA SILVA DE LIMA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	2,5000	4,1000
871	1485	DIVANIA FERNANDES MORAIS	12	6,0000	19	4,7500	5,3750	2,5000	4,1000
872	41	CAMILA LORENA FIGUEIREDO NOGUEIRA	7	3,5000	20	5,0000	4,2500	3,3333	4,0333
873	1648	PRISCILA RAMONA COSTA DE MORAIS	12	6,0000	28	7,0000	6,5000	0,0000	4,0000
874	740	FRANCISCA AEROLANIA LIMA DA SILVA	12	6,0000	28	7,0000	6,5000	0,0000	4,0000
875	171	ALAMO GARCIA AZEVEDO	13	6,5000	27	6,7500	6,6250	0,0000	4,0000
876	1261	TIAGO FERNANDES BRITO ARAÚJO	14	7,0000	26	6,5000	6,7500	0,0000	4,0000
877	1148	AGNALDO VENANCIO DE ARAÚJO	6	3,0000	24	6,0000	4,5000	2,5000	4,0000
878	172	EUGÊNIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16	8,0000	24	6,0000	7,0000	0,0000	4,0000
879	639	MARIA DAS GRAÇAS TERTULIANO DE FREITAS	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	2,5000	4,0000
880	98	ANTÔNIA CLAUDÊTE DE OLIVEIRA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	2,5000	4,0000
881	829	ANGELITA CARVALHO DE MELO	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	1,6670	3,9668
882	1599	LUCIENE BATISTA FERNANDES	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	1,6667	3,9667
883	1378	ILDANETE MACEDO FREITAS	8	4,0000	18	4,5000	4,2500	3,3333	3,9333
884	1472	AILTON GOMES DUARTE	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	2,5000	3,9000
885	1018	MARCIANA ALVES DA SILVA	10	5,0000	29	7,2500	6,1250	0,0000	3,9000
886	881	KARLA LIMA DE OLIVEIRA	14	7,0000	25	6,2500	6,6250	0,0000	3,9000
887	688	LÍVIA CRISTINA GARCIA NASCIMENTO	11	5,5000	27	6,7500	6,1250	0,0000	3,8000
888	1668	JOSINEIDE LOPES DOS SANTOS	13	6,5000	25	6,2500	6,3750	0,0000	3,8000
889	355	REGINA PAULA MAIA NUNES SILVA	13	6,5000	25	6,2500	6,3750	0,0000	3,8000
890	1110	FABIANA DE SOUZA PRAXEDES	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	2,5000	3,8000
891	56	ALEXANDRA MOREIRA DE SOUSA	17	8,5000	21	5,2500	6,8750	0,0000	3,8000
892	277	IZABEL CRISTINA BEZERRA	18	9,0000	20	5,0000	7,0000	0,0000	3,8000
893	1661	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	10	5,0000	18	4,5000	4,7500	2,5000	3,8000
894	831	MARIA DE FATIMA COSTA	9	4,5000	18	4,5000	4,5000	2,5000	3,7000
895	187	NEURACY BEZERRA	9	4,5000	18	4,5000	4,5000	2,5000	3,7000
896	1138	ITALLA TACIANY FREITAS DE LIMA	14	7,0000	23	5,7500	6,3750	0,0000	3,7000
897	1190	ELIANE DA SILVA BEZERRA	7	3,5000	23	5,7500	4,6250	1,6667	3,6667
898	186	ADRIANA CARINA DA SILVA	11	5,5000	19	4,7500	5,1250	1,6667	3,6667
899	1228	ANNACINTYA RODRIGUES DE SOUZA	15	7,5000	21	5,2500	6,3750	0,0000	3,6000
900	1376	FERNANDA CRISTIANI DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA	8	4,0000	28	7,0000	5,5000	0,0000	3,6000
901	1646	VERA REGINA DA CUNHA	12	6,0000	24	6,0000	6,0000	0,0000	3,6000
902	1622	ANDREZA CALIANE PEREIRA OLIVEIRA	12	6,0000	24	6,0000	6,0000	0,0000	3,6000
903	532	FRANCISCA LIDUINA ROCHA	13	6,5000	23	5,7500	6,1250	0,0000	3,6000
904	1492	MARCILENE CRISTINA DE MACEDO	12	6,0000	17	4,2500	5,1250	1,6667	3,5667
905	571	CRISTIANA CRISTINE DA COSTA MELO	7	3,5000	28	7,0000	5,2500	0,0000	3,5000
906	1670	THICIANE CIBELE HOLANDA DE SOUZA	8	4,0000	27	6,7500	5,3750	0,0000	3,5000
907	1313	ANA PATRICIA DE MOURA FERNANDES	8	4,0000	27	6,7500	5,3750	0,0000	3,5000
908	681	JERLIANE DANTAS SILVA	9	4,5000	26	6,5000	5,5000	0,0000	3,5000
909	463	VAZELI GUIOMAR DA SILVA	9	4,5000	26	6,5000	5,5000	0,0000	3,5000
910	367	FRANCISCO NIHEIDSON GRANJEIRO VIRGINIO	9	4,5000	26	6,5000	5,5000	0,0000	3,5000
911	1663	ALZILENE MARTINS XAVIER	11	5,5000	24	6,0000	5,7500	0,0000	3,5000
912	377	IDELINO NUNES	8	4,0000	17	4,2500	4,1250	2,5000	3,5000
913	1689	ABILENE DA SILVA SALDANHA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	0,8333	3,4333
914	1639	TOMMILAVES SILVA DA ROCHA	7	3,5000	27	6,7500	5,1250	0,0000	3,4000
915	587	DAVI JANUARIO DA SILVA	7	3,5000	27	6,7500	5,1250	0,0000	3,4000
916	708	FRANCIMAR VIEIRA DE MELO	8	4,0000	26	6,5000	5,2500	0,0000	3,4000
917	1709	CLAUDIA DANIELE DE SOUZA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	0,0000	3,4000
918	673	ROZILENE FERREIRA DA COSTA	16	8,0000	18	4,5000	6,2500	0,0000	3,4000
919	1556	POLYANA CATARINA DA S. DELFINO	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	0,0000	3,4000
920	1416	LAERTE DE OLIVEIRA DA SILVA	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	0,0000	3,4000
921	1100	GLEDCIMARA LEITE DE OLIVEIRA	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	0,0000	3,4000
922	1649	MICHELE CRISTINA DA SILVA	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	0,0000	3,4000
923	1377	IORDANA MIRELLA DANTAS	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	0,0000	3,4000
924	1704	EDENIA DA SILVA MACEDO	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	0,0000	3,3000
925	716	MARIA WILMA GUILHERME SILVA	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	0,0000	3,3000
926	622	MARIA IVANEIDE DA SILVA	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	0,0000	3,3000
927	489	KELLY RAFAELA FILGUEIRA	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	0,0000	3,3000
928	1589	HURBÊNIA PATRICIA CONCEIÇÃO	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	0,0000	3,3000
929	1393	CICERO JOSE ROCHA DA SILVA	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	0,0000	3,3000
930	18	RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO	8	4,0000	25	6,2500	5,1250	0,0000	3,3000
931	1319	ALEXSANDRO DUTRA DE PAIVA	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	0,0000	3,3000
932	807	ADNA BANDEIRA DE CARVALHO SANTOS	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	0,0000	3,3000
933	1626	LINDENBERG DIAS REZENDE	12	6,0000	21	5,2500	5,6250	0,0000	3,3000
934	119	JOANA ANGÉLICA LUCIANO	13	6,5000	20	5,0000	5,7500	0,0000	3,3000
935	257	ELAYNE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	9	4,5000	17	4,2500	4,3750	1,6667	3,2667
936	1439	JOCICLEIDE GOMES DE ABREU	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	0,8333	3,2333

937	76	ANTÔNIO CARLOS JOFRE BARRETO	7	3,5000	25	6,2500	4,8750	0,0000	3,2000
938	1635	MARCIA EMILIANA ALVES DOS SANTOS	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	0,0000	3,2000
939	1401	EVA MARIA BRAGA AVELINO	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	0,0000	3,2000
940	963	ANTONIA IRIANE SUELI PEREIRA MATIAS MARQUES	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	0,0000	3,2000
941	478	ANDRESSA MARCELLY SILVESTRE PEREIRA	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	0,0000	3,2000
942	38	GISELY LUIZA BATISTA DE FREITAS	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	0,0000	3,2000
943	394	JULIETE KARLA BANDEIRA DA SILVA	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	0,0000	3,2000
944	1447	JANAINA KERL PEREIRA DA SILVA	12	6,0000	20	5,0000	5,5000	0,0000	3,2000
945	1204	FÁTIMA ANTONIA DA SILVA	12	6,0000	20	5,0000	5,5000	0,0000	3,2000
946	1571	ADRIANA CARLA DA SILVA	4	2,0000	28	7,0000	4,5000	0,0000	3,2000
947	1580	CRISTIANO JOSÉ DA COSTA ALMEIDA	9	4,5000	23	5,7500	5,1250	0,0000	3,2000
948	1163	ELENUCIA CESARIO DA SILVA	10	5,0000	18	4,5000	4,7500	0,8333	3,1333
949	1128	LORENA LARISSÉ GOMES DE LIMA	6	3,0000	25	6,2500	4,6250	0,0000	3,1000
950	1641	KATIANNY SOUZA DA SILVA	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	0,0000	3,1000
951	669	MÁRCIO ADRIANO PEREIRA DA SILVA	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	0,0000	3,1000
952	643	ANTONIA MARIA MORAIS DA SILVA	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	0,0000	3,1000
953	124	ATAIZA LOPES RIBEIRO	9	4,5000	22	5,5000	5,0000	0,0000	3,1000
954	1389	ANTÔNIO WELLINGTON DANTAS	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	0,0000	3,1000
955	530	FRANCINUBIA DA SILVA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	0,0000	3,1000
956	1679	ADRIANA LEILA DA CRUZ SANTOS	8	4,0000	19	4,7500	4,3750	0,8333	3,0333
957	381	FABIO BATISTA DA SILVA	6	3,0000	24	6,0000	4,5000	0,0000	3,0000
958	130	KÁLIA KEDINA PEREIRA DOS SANTOS	7	3,5000	23	5,7500	4,6250	0,0000	3,0000
959	1252	MARIA CRISTINA GOMES TORRES	8	4,0000	22	5,5000	4,7500	0,0000	3,0000
960	431	RITA DE CÁSSIA MELO DA SILVA	8	4,0000	22	5,5000	4,7500	0,0000	3,0000
961	1620	DIEGO RODRIGUES TEIXEIRA PEREIRA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	0,0000	3,0000
962	1446	JOSILENE PEREIRA SILVA ALENCAR	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	0,0000	3,0000
963	658	SÔNARIA SINESIO DE FREITAS	10	5,0000	20	5,0000	5,0000	0,0000	3,0000
964	562	MARIA VAUTERLANIA PEREIRA DE ARAÚJO	10	5,0000	20	5,0000	5,0000	0,0000	3,0000
965	612	ANTÔNIO RANNIERY GUILHERME SILVA E SOUZA	12	6,0000	18	4,5000	5,2500	0,0000	3,0000
966	1703	ALZENEIDE NEVES DA SILVA	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	0,0000	2,9000
967	1511	LUZIA SEBASTIANA ALCILEIDE DE MORAIS AVELINO	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	0,0000	2,9000
968	1403	KALIANA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	7	3,5000	22	5,5000	4,5000	0,0000	2,9000
969	1628	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	0,0000	2,9000
970	1205	PATRICIA ALVES DE QUEIROZ	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	0,0000	2,9000
971	680	KÁTEA SILENE VIEIRA COSTA	8	4,0000	21	5,2500	4,6250	0,0000	2,9000
972	1316	MERCIA REIJANE BASILIO PEREIRA	6	3,0000	23	5,7500	4,3750	0,0000	2,9000
973	1157	MARIA DE LOURDES SOUSA	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	0,0000	2,9000
974	814	CLEITIANE SOARES BEZERRA DA COSTA SILVA	7	3,5000	18	4,5000	4,0000	0,8333	2,8333
975	1634	ALCIVANIA FIOCELIA DE SOUZA	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	0,0000	2,8000
976	118	LUIZ CARLOS LOPES RIBEIRO	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	0,0000	2,8000
977	921	NERIDES SEVERO DA SILVA	9	4,5000	19	4,7500	4,6250	0,0000	2,8000
978	859	ANGELA SAYONARA DA SILVA	8	4,0000	19	4,7500	4,3750	0,0000	2,7000
979	907	MARIA ELIANE SIMÃO DE SOUZA	10	5,0000	17	4,2500	4,6250	0,0000	2,7000
980	972	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	6	3,0000	20	5,0000	4,0000	0,0000	2,6000
981	1541	SONIA MARIA ALVES DE ANDRADE	8	4,0000	18	4,5000	4,2500	0,0000	2,6000
982	879	GEOVANE PEREIRA DA SILVA	7	3,5000	19	4,7500	4,1250	0,0000	2,6000
983	1671	EDNEUDA CARDOSO DA SILVA	8	4,0000	16	4,0000	4,0000	0,0000	2,4000
984	1563	DANYELLA FERNANDES E FREITAS	9	4,5000	15	3,7500	4,1250	0,0000	2,4000
985	953	ANA CLAUDIA DE SOUZA PAIVA	9	4,5000	15	3,7500	4,1250	0,0000	2,4000
986	246	IZABEL CRISTINA AZEVEDO FREIRE	12	6,0000	12	3,0000	4,5000	0,0000	2,4000
987	1046	REGINALDO FIRMINO DE LIMA	9	4,5000	14	3,5000	4,0000	0,0000	2,3000

Agente Administrativo do CREAS

Class.	Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP
1	862	ALEXANDRE GABRIEL DE MORAIS	14	7,0000	25	6,2500	6,6250	10,0000	9,0000	7,9750
2	1686	MARIA DORALICE DE MESQUITA	17	8,5000	28	7,0000	7,7500	10,0000	7,0000	7,9000
3	1120	SILVANA MARIA DA SILVA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	10,0000	8,6667	7,4500
4	310	IGO JOSÉ DE AZEVEDO SOARES	15	7,5000	23	5,7500	6,6250	10,0000	7,3333	7,4250
5	1061	MARCIA MARIA ANDRADE DE ASSIS	15	7,5000	20	5,0000	6,2500	10,0000	8,0000	7,4000
6	1661	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	16	8,0000	16	4,0000	6,0000	10,0000	8,3333	7,3000
7	1419	MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO	13	6,5000	20	5,0000	5,7500	10,0000	8,3333	7,3000
8	313	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	10,0000	8,6667	7,2750
9	1676	FRANCISCO MARCOS NUNES VIDAL	19	9,5000	21	5,2500	7,3750	10,0000	6,0000	7,2750
10	667	EDSON HOLANDA MONTENEGRO	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	10,0000	8,3333	7,1500
11	732	DAVID FRANKLIN PESSOA FERREIRA	12	6,0000	20	5,0000	5,5000	10,0000	7,6667	7,0000
12	1237	MARIA LIDIANE DA SILVA	12	6,0000	14	3,5000	4,7500	10,0000	6,6667	6,2500
13	1266	IRIS PEREIRA MATIAS LEITE	9	4,5000	15	3,7500	4,1250	10,0000	7,0000	6,1250
14	518	GISELDA MEDEIROS CÂMARA	10	5,0000	14	3,5000	4,2500	10,0000	6,6667	6,0500
15	1616	CELIENE LINHARES DANTAS DE ARAÚJO	12	6,0000	15	3,7500	4,8750	10,0000	5,0000	5,8250
16	356	ALCIMARA ROCHA DA SILVA	12	6,0000	13	3,2500	4,6250	10,0000	0,0000	4,1750

Advogado

Class.	Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP
1	1183	KLICIA ROXANA ALVES FERNANDES	16	8,0000	29	7,2500	7,6250	10,0000	8,3333	8,2750
2	1045	RAFAELA MARIA FERREIRA DE SOUZA	14	7,0000	23	5,7500	6,3750	10,0000	10,0000	8,1250
3	653	LINDEMBERG LIMA DE MEDEIROS	13	6,5000	26	6,5000	6,5000	10,0000	8,3333	7,7500
4	1531	ANTONIA AURINEIDE VIEIRA	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	10,0000	7,0000	6,7750

Psicólogo (CRAS)

Class.	Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP
1	91	ROSÂNGELA ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	16	8,0000	30	7,5000	7,7500	10,0000	9,3333	8,6500
2	229	KALYANA CRISTINA FERNANDES DE QUEIROZ	10	5,0000	28	7,0000	6,0000	10,0000	10,0000	8,1000
3	332	ANA CAROLINA BARROS VIEIRA	15	7,5000	3	5,7500	6,6250	10,0000	9,3333	8,0250
4	154	MANUELLA MAYARA DE MEDEIROS NUNES	13	6,5000	28	7,0000	6,7500	10,0000	8,6667	8,0000
5	126	TATIANY MICHELLY DE OLIVEIRA SILVA	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	10,0000	10,0000	7,7000
6	128	FRANCISCA NIVÂNIA SERAFIM DA CUNHA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	10,0000	9,6667	7,4750
7	143	CAMILA MENDES RAMALHO DA SILVA	16	8,0000	24	6,0000	7,0000	10,0000	6,3333	7,3000

Atendimento Direto ao Usuário (Nível Superior)

Class.	Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP
1	1144	MELISSA RAFAELA COSTA PIMENTA	12	6,0000	20	5,0000	5,5000	10,0000	9,6667	7,6000
2	349	MARIA VALDETE DA COSTA	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	10,0000	7,0000	6,3000
3	90	EVERTON PEREIRA DA SILVA	7	3,5000	19	4,7500	4,1250	10,0000	7,0000	6,1000
4	1149	LUCIA HELENA SOARES SILGUEIRA VALE	11	5,5000	11	2,7500	4,1250	10,0000	6,3333	6,1000

Atendimento Direto ao Usuário (Nível Médio)

Class.	Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP
1	88	EDNETE MARIA DE OLIVEIRA	10	5,0000	25	6,2500	5,6250	10,0000	10,0000	8,8750
2	309	ROSILENE MOREIRA DE FREITAS	19	9,5000	23	5,7500	7,6250	10,0000	6,6667	7,6250
3	87	MIRLEY PRISCILA LOPES DA COSTA	11	5,5000	27	6,7500	6,1250	10,0000	8,0000	7,5250
4	9	FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	10,0000	9,3333	7,4500
5	152	ANA SILA TAVARES DE QUEIROZ	13	6,5000	30	7,5000	7,0000	10,0000	6,3333	7,4500

6	1058	MONICA RAQUEL DE SOUSA RAMO	12	6,0000	17	4,2500	5,1250	10,0000	9,6667	7,3750
7	86	ANTÔNIA NEUMA ROSÁRIO	10	5,0000	18	4,5000	4,7500	10,0000	10,0000	7,3500
8	645	KÊNIA LUZIA TRINDADE DA ROCHA	12	6,0000	14	3,5000	4,7500	10,0000	10,0000	7,2500
9	83	ANDRÉA CARLA ALVES DA SILVA	10	5,0000	18	4,5000	4,7500	10,0000	9,6667	7,2500
10	85	VANESSA ALVES DA SILVA	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	10,0000	9,6667	7,2000
11	20	ROSÂNGELA DE SOUZA TEIXEIRA	8	4,0000	24	6,0000	5,0000	10,0000	6,6667	6,6000
12	804	ANATHILDE GOMES TORRES	14	7,0000	16	4,0000	5,5000	10,0000	6,3333	6,5000
13	1028	LUCIA DE FATIMA GOMES LINS	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	10,0000	6,6667	6,4250
14	798	AURANDIR JÁCOME DE ALENCAR	13	6,5000	16	4,0000	5,2500	10,0000	6,3333	6,4000
15	93	MARIA DALVA FERNANDES DA SILVA	12	6,0000	12	3,0000	4,5000	10,0000	7,6667	6,4000
16	617	LIDSON DAMASIO MOREIRA	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	10,0000	6,3333	6,3250
17	284	GERUZA MEDEIROS DE SALES SILVA	12	6,0000	15	3,7500	4,8750	10,0000	6,3333	6,2250
18	23	GLEISE KELLY PEREIRA DE ARAUJO	9	4,5000	14	3,5000	4,0000	10,0000	5,0000	5,4500

Assistente Social (CRAS)

Class. Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP	
1	1538	MARILIA GABRIELLI MORAES ALVES	10	5,0000	36	9,0000	7,0000	10,0000	10,0000	8,7000
2	455	MARIA DO PERPETUO S. S. LOPES	14	7,0000	28	7,0000	7,0000	10,0000	10,0000	8,5000
3	523	ANA CAROLINA F. DE PAIVA BARRETO	14	7,0000	27	6,7500	6,8750	10,0000	10,0000	8,4250
4	65	GEORGEA CYNTHIA S. DE FREITAS	15	7,5000	25	6,2500	6,8750	10,0000	10,0000	8,3750
5	295	NARA RAQUEL PINTO DUARTE	12	6,0000	29	7,2500	6,6250	10,0000	10,0000	8,3750
6	534	LEILA VALÉRIA DE SOUSA PEREIRA ENÉAS	10	5,0000	30	7,5000	6,2500	10,0000	10,0000	8,2500
7	1499	SUAMY RAFAELY SOARES	12	6,0000	30	7,5000	6,7500	10,0000	9,3333	8,2500
8	92	KALIANE FERNANDES VALE	12	6,0000	26	6,5000	6,2500	10,0000	10,0000	8,1500
9	115	THAILMA PRISCILA FÉLIX BEZERRA	13	6,5000	34	8,5000	7,5000	10,0000	7,6667	8,1500
10	1596	TEREZA CRISTINA FERNANDES SOARES	12	6,0000	25	6,2500	6,1250	10,0000	10,0000	8,0750
11	57	ALINE MEDEIROS DUTRA DANTAS	16	8,0000	25	6,2500	7,1250	10,0000	8,3333	7,9750
12	67	IRUAMA MORAES DE ALBUQUERQUE	11	5,5000	24	6,0000	5,7500	10,0000	10,0000	7,9000
13	103	JORDANA DA CRUZ GURGEL	15	7,5000	26	6,5000	7,0000	10,0000	8,0000	7,8500
14	1281	ZENIRA MARIA DE SALES	14	7,0000	26	6,5000	6,7500	10,0000	8,3333	7,8500
15	145	ARLEILY FELIX DUARTE	11	5,5000	31	7,7500	6,6250	10,0000	8,0000	7,8250
16	914	GISELA CARVALHO DE LUCENA AZEVEDO	20	10,0000	25	6,2500	8,1250	10,0000	6,3333	7,7750
17	308	MIRCEA MAIARA DE MEDEIROS DANTAS	13	6,5000	31	7,7500	7,1250	10,0000	7,0000	7,7250
18	542	ISABELLE MENEZES TORQUATO	10	5,0000	23	5,7500	5,3750	10,0000	10,0000	7,7250
19	567	IDAMARIS LEMOS DE OLIVEIRA	12	6,0000	27	6,7500	6,3750	10,0000	8,3333	7,7250
20	68	PRISCILA MICHELE F. FARIAS DIAS	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	10,0000	10,0000	7,7000
21	898	FRANCISCA FELICIA C. PAIVA DE LIMA	10	5,0000	30	7,5000	6,2500	10,0000	8,0000	7,6500
22	379	OZELIA FERREIRA CAMPOS MEDEIROS	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	10,0000	9,0000	7,4500
23	399	LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	10,0000	8,6667	7,4250
24	254	KALINE BARBOSA MARQUES	13	6,5000	24	6,0000	6,2500	10,0000	7,6667	7,4000
25	793	ESTHER LUCIA BRITO ARAUJO	13	6,5000	26	6,5000	6,5000	10,0000	7,0000	7,3500
26	651	FRANCISCA ALDA SALES BARBOSA	14	7,0000	24	6,0000	6,5000	10,0000	7,0000	7,3000
27	870	MARIA IZABEL MELO E OLIVEIRA	12	6,0000	26	6,5000	6,2500	10,0000	7,0000	7,2500
28	488	FABRICIA DANTAS DE SOUZA	13	6,5000	24	6,0000	6,2500	10,0000	7,0000	7,2000
29	808	SILVANA DE SOUSA CARVALHO	10	5,0000	30	7,5000	6,2500	10,0000	6,3333	7,1500
30	522	DANIELA ARIANE MARIA FERRO AMORIM	10	5,0000	27	6,7500	5,8750	10,0000	7,0000	7,1250
31	747	SÔNIA ALVES BEZERRA LINS	11	5,5000	19	4,7500	5,1250	10,0000	8,6667	7,1250
32	173	JOELMA TORQUATO DE ARAUJO SILVA	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	10,0000	8,6667	7,0000
33	35	ALESSANDRA MICHELYNE A. LIMA MELO	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	10,0000	8,0000	6,9250
34	516	VALÉRIA SAMANTHA PEREIRA DA COSTA	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	10,0000	7,0000	6,9000
35	138	ANA LUCIA FERNANDES	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	10,0000	7,3333	6,9000
36	492	ANA RAQUEL BARRETO BEZERRA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	10,0000	7,6667	6,7750
37	343	ANA LARISSA DE MEDEIROS BARROS	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	10,0000	6,0000	6,6000
38	1458	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA GOMES	7	3,5000	23	5,7500	4,6250	10,0000	6,6667	6,4250

Assistente Social (CREAS)

Class. Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP	
1	353	FABIANA NOGUEIRA DE LUCENA	12	6,0000	28	7,0000	6,5000	10,0000	10,0000	8,3000
2	1363	JANIELY BEZERRA DA COSTA	12	6,0000	30	7,5000	6,7500	10,0000	8,0000	7,8500
3	252	LUIZ OLIVEIRA JUNIOR	11	5,5000	23	5,7500	5,6250	10,0000	10,0000	7,8250
4	598	AGUYDA YANNE FRANÇA FREIRE	13	6,5000	25	6,2500	6,3750	10,0000	7,6667	7,4750

Arte-Educador (Nível Superior CRAS)

Class. Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP	
1	964	CLAUDENICE SANTOS	16	8,0000	25	6,2500	7,1250	10,0000	8,3333	9,7750
2	16	KETUCIA MIRLENE DUARTE DE LIMA	7	3,5000	28	7,0000	5,2500	10,0000	9,3333	7,6000
3	1520	ANTONIA NEUMA BATISTA DE SOUSA	12	6,0000	17	4,2500	5,1250	10,0000	9,3333	7,2750
4	1192	NILZA MARIA DA CONCEIÇÃO	10	5,0000	25	6,2500	5,6250	10,0000	7,6667	7,1750
5	1026	FLAVIA ARETHA DE MESQUITA FARIAS	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	10,0000	7,6667	7,0750
6	1007	KALIANE DE OLIVEIRA DANTAS	8	4,0000	22	5,5000	4,7500	10,0000	8,0000	6,8500
7	554	EDILEUSA PAULA NOGUEIRA BEZERRA	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	10,0000	7,6667	6,7250
8	53	MARTA MARIA OLIVEIRA COSTA	11	5,5000	17	4,2500	4,8750	10,0000	7,6667	6,6750
9	1598	VILMA MARIA SOARES PEREIRA	8	4,0000	19	4,7500	4,3750	10,0000	8,0000	6,2500
10	170	MARIA LEONICE DE PAIVA	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	10,0000	6,3333	6,6000
11	1002	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS	9	4,5000	20	5,0000	4,7500	10,0000	7,3333	6,6000
12	1678	ANDREA KALLYANE TEODORO MARQUES	12	6,0000	15	3,7500	4,8750	10,0000	6,6667	6,3250
13	735	GIZELLE VENCESLAU DE OLIVEIRA	10	5,0000	13	3,2500	4,1250	10,0000	6,6667	5,9750

Arte-Educador (Nível Médio CRAS)

Class. Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP	
1	1289	THIAGO AUGUSTO CANUTO QUEIROZ	16	8,0000	26	6,5000	7,2500	10,0000	8,3333	8,0500
2	1699	MARIA ISABEL FERNANDES COSTA	12	6,0000	20	5,0000	5,5000	10,0000	10,0000	7,7000
3	1505	TEREZA CRISTINA F. DOS SANTOS	16	8,0000	21	5,2500	6,6250	10,0000	8,3333	7,6750
4	79	PAULA GOMES DA SILVA	14	7,0000	17	4,2500	5,6250	10,0000	10,0000	7,6750
5	1051	MAXSUEL ALLSON PAIVA GALVÃO	13	6,5000	17	4,2500	5,3750	10,0000	9,3333	7,3750
6	144	ALAMO JACKSON DE SOUZA DUARTE	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	10,0000	7,3333	7,2500
7	15	ROBERLISON PAULINO DA SILVA	8	4,0000	26	6,5000	5,2500	10,0000	8,3333	7,2500
8	1518	MARIA FRANCINAIDE GOMES	14	7,0000	19	4,7500	5,8750	10,0000	8,0000	7,2250
9	82	EUCLIDES FLOR DA SILVA NETO	9	4,5000	19	4,7500	4,6250	10,0000	9,3333	7,1250
10	1564	ANTONIO CRISTIANO FILGUEIRA	12	6,0000	24	6,0000	6,0000	10,0000	7,0000	7,1000
11	586	ANTÔNIA OZANETE FERNANDES DE BRITO	9	4,5000	16	4,0000	4,2500	10,0000	10,0000	7,1000
12	524	VLADIA LIDIANE LEITE DA COSTA	14	7,0000	24	6,0000	6,5000	10,0000	6,0000	7,0000
13	1096	ANEKESIA DA SILVA OLIVEIRA	11	5,5000	26	6,5000	6,0000	10,0000	6,3333	6,9500
14	253	JOSÉ ROBERTO MARQUES FERREIRA	14	7,0000	21	5,2500	6,1250	10,0000	6,3333	6,8750
15	274	MAXSWELLY MEDEIROS DANTAS	10	5,0000	17	4,2500	4,6250	10,0000	8,3333	6,7750
16	539	JOSÉ ROBERTO SALES DE OLIVEIRA	11	5,5000	19	4,7500	5,1250	10,0000	7,3333	6,7250
17	1660	DIVANEIDE BARRETO BEZERRA	13	6,5000	17	4,2500	5,3750	10,0000	7,0000	6,6750
18	364	SUELY KATIANA DE LIMA COSTA	9	4,5000	15	3,7500	4,1250	10,0000	8,6667	6,6250
19	791	MARIA DO SOCORRO XAVIER	13	6,5000	15	3,7500	5,1250	10,0000	7,3333	6,6250
20	915	JARDEL DANTAS DE PAULA	13	6,5000	20	5,0000	5,7500	10,0000	6,0000	6,6000
21	1153	WALERIA LILLIANE DA COSTA LOPES	11	5,5000	13	3,2500	4,3750	10,0000	8,3333	6,5750



22	1688	LAURA AMÉLIA FERNANDES BARRETO	14	7,0000	21	5,2500	6,1250	10,0000	5,3333	6,5750
23	280	OZAIR MARQUES DE PAULA DIAS	11	5,5000	14	3,5000	4,5000	10,0000	8,0000	6,5500
24	632	GIANE NASCIMENTO	13	6,5000	18	4,5000	5,5000	10,0000	6,0000	6,4500
25	1101	JOAQUIM MARTINS VERAS NETO	11	5,5000	17	4,2500	4,8750	10,0000	6,6667	6,3750
26	1486	RAFAELA LOPES DA SILVA	11	5,5000	15	3,7500	4,6250	10,0000	7,0000	6,3250
27	352	GEORGIANE VENCESLAU DE OLIVEIRA	12	6,0000	16	4,0000	5,0000	10,0000	6,3333	6,3000
28	1568	EDINEIDE SILVA DE MORAIS	12	6,0000	15	3,7500	4,8750	10,0000	6,3333	6,2250
29	742	LEILA NUNES DE LIMA	10	5,0000	13	3,2500	4,1250	10,0000	7,0000	6,0750
30	78	JANDICLEA FERREIRA DA COSTA	10	5,0000	14	3,5000	4,2500	10,0000	6,6667	6,0500
31	1682	MARIA IONEIDE FERNANDES BARRETO	10	5,0000	18	4,5000	4,7500	10,0000	5,3333	5,9500

Arte-Educador (Nível Superior CREAS)

Class. Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP	
1	1512	ROBERTA CRISTINA DA ROCHA E SILVA	14	7,0000	22	5,5000	6,2500	10,0000	6,6667	7,0500
2	1455	DERCY MARIA SOARES DE SOUZA	11	5,5000	19	4,7500	5,1250	10,0000	7,3333	6,7250
3	1567	ERIONE PENHA DA SILVA	10	5,0000	16	4,0000	4,5000	10,0000	7,3333	6,4000

Arte-Educador (Nível Médio CREAS)

Class. Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP	
1	1683	SHANJA SAYONARA BEZERRA VIDOR	14	7,0000	19	4,7500	5,8750	10,0000	10,0000	7,8250
2	1257	FABRÍCIA NOGUEIRA DE LUCENA	10	5,0000	20	5,0000	5,0000	10,0000	10,0000	7,5000
3	133	IVALDO DE SOUSA LACERDA	11	5,5000	29	7,2500	6,3750	10,0000	7,3333	7,4750
4	1434	UMBERIANA MANIÇOBA DE A. BRILHANTE	9	4,5000	27	6,7500	5,6250	10,0000	8,0000	7,3250
5	794	MAXMILIANO MAIA DE FREITAS	13	6,5000	20	5,0000	5,7500	10,0000	8,3333	7,3000
6	1023	FRANCISCA KÊNIA ALANDA DA SILVA	8	4,0000	18	4,5000	4,2500	10,0000	10,0000	7,1500
7	1291	NADERGE CARINE SOUSA DA SILVEIRA	11	5,5000	16	4,0000	4,7500	10,0000	8,3333	6,8000
8	974	ERICA SUÊNIA DE ARAUJO COSTA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	10,0000	6,0000	6,6500
9	1311	CLAUDIA CARDILANE	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	10,0000	7,3333	6,4750
10	194	EDILEUZA SOARES DO NASCIMENTO	10	5,0000	17	4,2500	4,6250	10,0000	6,3333	6,1750

Coordenador do CREAS

Class. Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP	
1	873	SUELDA FELICIA DE ARAÚJO	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	10,0000	10,0000	7,8000
2	471	GERLÚCIA OLIVEIRA FREITAS	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	10,0000	9,3333	7,5500
3	127	ALCIVAN NUNES DE MEDEIROS	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	10,0000	9,3333	7,2750
4	901	MARIA DALVA BERNARDO	11	5,5000	16	4,0000	4,7500	10,0000	7,3333	6,5000
5	77	SEBASTIÃO BARBOSA FILHO	14	7,0000	23	5,7500	6,3750	10,0000	0,0000	5,1250
6	1697	IVANE COSTA DE MORAIS	8	4,0000	26	6,5000	5,2500	10,0000	0,0000	4,7500

Monitores Nível Superior

Class. Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP	
1	30	ANCLEDSON FRANÇUÊ DO NASCIMENTO	17	8,5000	20	5,0000	6,7500	10,0000	8,3333	7,7000
2	969	EDNAIDE GOMES DE PAIVA ALMEIDA	14	7,0000	28	7,0000	7,0000	10,0000	8,3333	8,0000
3	510	RIVANILDA SILVA FERREIRA	15	7,5000	24	6,0000	6,7500	10,0000	7,3333	7,5000
4	763	MARIA ROSALY DE CARVALHO	13	6,5000	21	5,2500	5,8750	10,0000	8,6667	7,4750
5	986	ERANA BENAIA PONTES MENEZES	10	5,0000	25	6,2500	5,6250	10,0000	8,6667	7,4750
6	366	CYNARA TUILLA RODRIGUES DA SILVA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	10,0000	8,6667	7,4500
7	207	MARIBEL MACHADO OLIVEIRA	13	6,5000	22	5,5000	6,0000	10,0000	8,0000	7,3500
8	400	CARLA RENATA GADELHA	13	6,5000	22	5,5000	6,0000	10,0000	7,6667	7,2500
9	111	MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS CUNHA	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	10,0000	8,3333	7,1750
10	1414	MARIA LILIAN DOS SANTOS	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	10,0000	8,0000	7,0750
11	801	JOSIENE SANTIAGO VALÉRIO	13	6,5000	17	4,2500	5,3750	10,0000	8,0000	6,9750
12	1683	FRANCISCO DIMAS DANTAS DE ARAÚJO	-	-	23	5,7500	2,8750	10,0000	7,3333	5,9250
13	285	MARIA ANAILDE FERNANDES VIANA MOURA	9	4,5000	25	6,2500	5,3750	10,0000	7,0000	6,8750
14	219	JOÃO PAULO MONTENEGRO SILVA	11	5,5000	19	4,7500	5,1250	10,0000	7,6667	6,8250
15	342	ALZENEIDE F. DA FONSECA OLIVEIRA	12	6,0000	15	3,7500	4,8750	10,0000	8,3333	6,8250
16	1636	LENIRA OLIVEIRA COSTA NOGUEIRA	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	10,0000	8,0000	6,8250
17	1365	ONARA CRISTINA MELO DA COSTA	10	5,0000	22	5,5000	5,2500	10,0000	7,0000	6,7500
18	1404	MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO	9	4,5000	19	4,7500	4,6250	10,0000	8,0000	6,7250
19	1583	TÉRCIA SÂNZIA DE ARAÚJO	8	4,0000	23	5,7500	4,8750	10,0000	7,3333	6,7250
20	923	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE ASSIS	10	5,0000	17	4,2500	4,6250	10,0000	8,0000	6,6750
21	638	VIRGINIA BRENNNA DE PAULA GOIS	7	3,5000	21	5,2500	4,3750	10,0000	8,0000	6,6750
22	575	ANDREZA DAYANE FRANÇA FREIRE	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	10,0000	7,0000	6,6750
23	429	ALDECI MENDES DA SILVA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	10,0000	7,3333	6,6750
24	259	MARA RUBIA GURGEL DA SILVA	9	4,5000	18	4,5000	4,5000	10,0000	7,3333	6,4500
25	1576	MARIA ALBA DE MELO	8	4,0000	20	5,0000	4,5000	10,0000	7,0000	6,4000
26	1355	ANTONIA MICHELLY F. D. DA ROCHA	13	6,5000	7	1,7500	4,1250	10,0000	8,0000	6,2250
27	1670	ALIPIO FERREIRA DAS CHAGAS NETO	9	4,5000	15	3,7500	4,1250	10,0000	7,0000	6,1250
28	775	LÚCIA MARIA DE GOIS E SILVA	10	5,0000	12	3,0000	4,0000	10,0000	6,3333	5,8000

Monitores (Nível Médio)

Class. Insc.	Candidato	N.NPEP	NPEP	N.NPCE	NPCE	Prova Escrita NPEsc	NEP	NET	TP	
1	762	PABLO THIAGO FERNANDES DA SILVA	18	9,0000	23	5,7500	7,3750	10,0000	9,6667	8,4250
2	191	MÁRCIO CLEITON BATISTA LOPES	15	7,5000	25	6,2500	6,8750	10,0000	10,0000	8,3750
3	4	HEVERTON CÂNDIDO DE ASSIS	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	10,0000	9,6667	7,7500
4	472	JUSSARA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	12	6,0000	23	5,7500	5,8750	10,0000	9,0000	7,6250
5	7	ANTÔNIO NILSON FERNANDES DE SOUSA	18	9,0000	20	5,0000	7,0000	10,0000	7,6667	7,6000
6	131	FERNANDA RAQUEL BEZERRA RAMOS	15	7,5000	22	5,5000	6,5000	10,0000	8,0000	7,5500
7	197	ELENICE COSTA SOARES	14	7,0000	22	5,5000	6,2500	10,0000	8,3333	7,5500
8	2	RANICLEA MARIA DA SILVA	15	7,5000	18	4,5000	6,0000	10,0000	9,0000	7,5500
9	1073	LAURIANA MARTINS DE SOUZA	13	6,5000	23	5,7500	6,1250	10,0000	8,3333	7,5250
10	825	ZENAIDE LUCAS BEZERRA SILVA	13	6,5000	24	6,0000	6,2500	10,0000	8,0000	7,5000
11	314	OZANEIDE MENDES DE MELO	11	5,5000	20	5,0000	5,2500	10,0000	9,6667	7,5000
12	28	SONARA PEREIRA DE MOURA	12	6,0000	17	4,2500	5,1250	10,0000	10,0000	7,4750
13	137	JUCYARA FELIPE MARTINS	14	7,0000	23	5,7500	6,3750	10,0000	7,6667	7,4250
14	616	GILSANDRA SILVA DE OLIVEIRA ROMUALDO	10	5,0000	19	4,7500	4,8750	10,0000	10,0000	7,4250
15	568	GISLAYNE OLIVEIRA GUIMARÃES	15	7,5000	12	3,0000	5,2500	10,0000	10,0000	7,4000
16	583	JOSÉ MARCONDES DE MOURA	12	6,0000	19	4,7500	5,3750	10,0000	9,0000	7,3250
17	796	GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA JUNIOR	7	3,5000	25	6,2500	4,8750	10,0000	9,0000	7,2750
18	480	GLEIDSON R. DE FREITAS VASCONCELOS	14	7,0000	19	4,7500	5,8750	10,0000	8,0000	7,2250
19	1143	KARLA PATRÍCIA DE ARAÚJO TORRES	16	8,0000	20	5,0000	6,5000	10,0000	7,0000	7,2000
20	200	KALINE DA ROCHA FREIRE	14	7,0000	17	4,2500	5,6250	10,0000	8,3333	7,1750
21	307	CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS	15	7,5000	16	4,0000	5,7500	10,0000	8,0000	7,1000
22	517	HALINA MÁRCIA DA SILVA	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	10,0000	7,6667	7,1000
23	31	CLAUDIONOR BATISTA DA SILVA	8	4,0000	17	4,2500	4,1250	10,0000	10,0000	7,0750
24	27	MARCIA ANDRADE MARTINS	14	7,0000	17	4,2500	5,6250	10,0000	8,0000	7,0750
25	22	CIBELE SINARIA PEREIRA ROCHA	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	10,0000	8,0000	6,9750
26	946	VANUSA TEODOSE DA SILVA SANTOS	11	5,5000	22	5,5000	5,5000	10,0000	7,3333	6,9500
27	29	JOELMA MARIA DOS SANTOS	9	4,5000	14	3,5000	4,0000	10,0000	10,0000	6,9500
28	1315	EVÂNIA MEDEIROS DA TRINDADE	15	7,5000	23	5,7500	6,6250	10,0000	5,6667	6,9250
29	445	VARELIA CRISTINA FERREIRA	13	6,5000	24	6,0000	6,2500	10,0000	6,0000	6,9000
30	303	MARIA EVANILDE AVARISTO OLIVEIRA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	10,0000	8,0000	6,8750

31	1433	MARILENE MARIA DOS SANTOS	9	4,5000	17	4,2500	4,3750	10,0000	9,0000	6,8750
32	710	PATRICIA KALINE ALVES DE GOIS	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	10,0000	6,6667	6,8500
33	897	JAQUEBEDE LIMA DE SOUSA	11	5,5000	18	4,5000	5,0000	10,0000	8,0000	6,8500
34	1254	JOSEANA MARCIA DE MEDEIROS	10	5,0000	18	4,5000	4,7500	10,0000	8,3333	6,8500
35	1582	JOSENITA BATISTA DE ANDRADE	13	6,5000	18	4,5000	5,5000	10,0000	7,3333	6,8500
36	615	MARY REJANE LUCAS DE LIMA MÁXIMO	9	4,5000	14	3,5000	4,0000	10,0000	9,6667	6,8500
37	704	IRAÍDE MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	17	8,5000	19	4,7500	6,2500	10,0000	5,6667	6,8250
38	556	RUBIA VALÉRIA ALVES MOREIRA	14	7,0000	23	5,7500	6,3750	10,0000	5,6667	6,8250
39	989	THAYNA JACIELLA DE LIMA SILVA	10	5,0000	24	6,0000	5,5000	10,0000	6,6667	6,8000
40	984	ALAMO FRANCYS MEDEIROS DA SILVA	14	7,0000	20	5,0000	6,0000	10,0000	6,3333	6,8000
41	201	ANTÔNIA MARLEUSA DUARTE	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	10,0000	7,6667	6,7750
42	1679	SUSIANY MAXMILLA BENEVIDES DA COSTA	11	5,5000	21	5,2500	5,3750	10,0000	7,0000	6,7750
43	1456	FRANCISCA SIMONE BRAGA	10	5,0000	17	4,2500	4,6250	10,0000	8,3333	6,7750
44	588	ANTONIA ANDREA DE MEDEIROS	11	5,5000	17	4,2500	4,8750	10,0000	8,0000	6,7750
45	1466	KATARINA VARELLA DULCE DA SILVA	11	5,5000	13	3,2500	4,3750	10,0000	9,0000	6,7750
46	70	ROBERT MICHAEL ARAÚJO FILGUEIRA	8	4,0000	26	6,5000	5,2500	10,0000	6,6667	6,7500
47	1673	SARA NAFTALI XAVIER NEVES	16	8,0000	19	4,7500	6,3750	10,0000	5,6667	6,7250
48	1075	MARIA DA CONCEIÇÃO VERÍSSIMO DA SILVA	9	4,5000	15	3,7500	4,1250	10,0000	9,0000	6,7250
49	1656	FRANCISCO JOSE SILVA COUTO	11	5,5000	16	4,0000	4,7500	10,0000	8,0000	6,7000
50	1666	LUZINEIDE BATISTA DE MELO	8	4,0000	16	4,0000	4,0000	10,0000	9,0000	6,7000
51	1255	ROSANGELA ROBERTA DA SILVA	13	6,5000	13	3,2500	4,8750	10,0000	8,0000	6,6750
52	1578	DAMIANA CARLA GOMES TORRES	10	5,0000	21	5,2500	5,1250	10,0000	7,0000	6,6750
53	1307	FRANCISCA SILENE RAFAEL RODRIGUES	13	6,5000	21	5,2500	5,8750	10,0000	6,0000	6,6750
54	1682	CEZIA VALÉRIA DE OLIVEIRA DUARTE	12	6,0000	17	4,2500	5,1250	10,0000	7,3333	6,6750
55	987	JOSIANE DIAS DA SILVA	14	7,0000	17	4,2500	5,6250	10,0000	6,6667	6,6750
56	439	VANUZA MARIA DA SILVA	13	6,5000	18	4,5000	5,5000	10,0000	6,6667	6,6500
57	89	JOSYANE FELICIANO DE LIMA	12	6,0000	22	5,5000	5,7500	10,0000	6,0000	6,6500
58	1673	RICARDO VALERIANO DE SOUZA	14	7,0000	19	4,7500	5,8750	10,0000	6,0000	6,6250
59	139	VERÔNICA HOLANDA REBOUÇA DE SOUSA	11	5,5000	16	4,0000	4,7500	10,0000	7,6667	6,6000
60	1078	MARIA JEZUILMA DE PAIVA	8	4,0000	17	4,2500	4,1250	10,0000	8,3333	6,5750
61	786	ALLAN SOLANO SOUZA	15	7,5000	17	4,2500	5,8750	10,0000	6,0000	6,5750
62	132	VAGNO JESUS COSTA DE MIRANDA	8	4,0000	22	5,5000	4,7500	10,0000	7,0000	6,5500
63	1072	LUZITANA SARAIVA DE OLIVEIRA	13	6,5000	14	3,5000	5,0000	10,0000	7,3333	6,5500
64	51	KATIÚSCIA MARIA DA SILVA	11	5,5000	19	4,7500	5,1250	10,0000	6,6667	6,5250
65	129	REGINA CELI DE SOUSA MORAIS SOARES	11	5,5000	15	3,7500	4,6250	10,0000	7,6667	6,5250
66	1249	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	13	6,5000	15	3,7500	5,1250	10,0000	7,0000	6,5250
67	1003	ELAINE NOGUEIRA DUARTE	8	4,0000	16	4,0000	4,0000	10,0000	8,3333	6,5000
68	1537	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA	11	5,5000	12	3,0000	4,2500	10,0000	8,3333	6,5000
69	1684	JACQUICILENE DAYANE LOPES	10	5,0000	13	3,2500	4,1250	10,0000	8,3333	6,4750
70	1217	REJANE MARIA DE LIMA	12	6,0000	19	4,7500	5,3750	10,0000	6,0000	6,4250
71	5	DANYELA ALCANTARA DE MEDEIROS	11	5,5000	16	4,0000	4,7500	10,0000	7,0000	6,4000
72	123	MARIA DE FÁTIMA LOPES MARINHO	9	4,5000	19	4,7500	4,6250	10,0000	6,8333	6,3750
73	1691	FRANCISCA MÉRICA SANTOS DA SILVA	12	6,0000	17	4,2500	5,1250	10,0000	6,3333	6,3750
74	965	EDILENE CUSTÓDIO DE SOUSA	10	5,0000	14	3,5000	4,2500	10,0000	7,6667	6,3500
75	521	ANA MARIA BATISTA ANDRADE	11	5,5000	11	2,7500	4,1250	10,0000	8,0000	6,3250
76	822	DISRAELI FREIRE DE ASSIS	8	4,0000	16	4,0000	4,0000	10,0000	7,6667	6,3000
77	233	ANA KEILA LOPES BARROSO	10	5,0000	13	3,2500	4,1250	10,0000	7,6667	6,2750
78	841	JOSE RONALDO DA SILVA	9	4,5000	21	5,2500	4,8750	10,0000	6,0000	6,2750
79	1628	ANA PAULA VARELA CELESTINO	9	4,5000	15	3,7500	4,1250	10,0000	7,3333	6,2250
80	874	ELISANGELA VIANA FIRMINO	9	4,5000	15	3,7500	4,1250	10,0000	7,3333	6,2250
81	941	LUCIVANIA GOMES DE ARAÚJO	9	4,5000	15	3,7500	4,1250	10,0000	7,3333	6,2250
82	1530	PATRICIA HELENA DE SOUSA CARVALHO	9	4,5000	24	6,0000	5,2500	10,0000	5,0000	6,2000
83	1591	MARIA LIDIANE FARIAS LIMA	9	4,5000	16	4,0000	4,2500	10,0000	7,0000	6,2000
84	573	MARIA NEVES DA COSTA	9	4,5000	17	4,2500	4,3750	10,0000	6,6667	6,1750
85	1688	SUZANA CARVALHO DOS SANTOS	12	6,0000	13	3,2500	4,6250	10,0000	6,6667	6,1750
86	1262	RITA NETA DE LIMA	8	4,0000	18	4,5000	4,2500	10,0000	6,6667	6,1500
87	203	PATRICIA DANIELE DOS SANTOS	9	4,5000	18	4,5000	4,5000	10,0000	6,3333	6,1500
88	184	MAURA IRIS SILVA ALBUQUERQUE	11	5,5000	18	4,5000	5,0000	10,0000	5,6667	6,1500
89	1778	GERUSA PAIVA DA FONSECA	9	4,5000	15	3,7500	4,1250	10,0000	7,0000	6,1250
90	1674	TEREZINHA HOLANDA DE SOUSA	9	4,5000	15	3,7500	4,1250	10,0000	7,0000	6,1250
91	1017	SAULO TIAGO DE ALMEIDA GOIS	12	6,0000	15	3,7500	4,8750	10,0000	6,0000	6,1250
92	821	ANTONIA LUIZA MENDES DE MORAIS	10	5,0000	13	3,2500	4,1250	10,0000	7,0000	6,0750
93	1619	CASSANDRA CARLA PEREIRA FAGUNDES	9	4,5000	14	3,5000	4,0000	10,0000	7,0000	6,0500
94	1669	TAZIA MARIA SALES DA SILVA	9	4,5000	15	3,7500	4,1250	10,0000	6,6667	6,0250
95	1112	FRANCISCA RAFAELE P.DE OLIVEIRA	13	6,5000	15	3,7500	5,1250	10,0000	5,3333	6,0250
96	264	JOANA D'ARC DE ARAÚJO DANTAS	12	6,0000	11	2,7500	4,3750	10,0000	6,6667	6,0250
97	1425	FRANCIANE DO VALE ALVES BARRETO	10	5,0000	16	4,0000	4,5000	10,0000	6,0000	6,0000
98	1214	VANUSA MARIA DE LIMA	11	5,5000	12	3,0000	4,2500	10,0000	6,6667	6,0000
99	142	FRANCILINO DA SILVA PEREIRA	10	5,0000	13	3,2500	4,1250	10,0000	6,6667	5,9750
100	824	ELENIRA FERNANDES DA COSTA	9	4,5000	14	3,5000	4,0000	10,0000	6,6667	5,9500
101	1630	FRANCISCO RANIERE SANTOS PEREIRA	12	6,0000	17	4,2500	5,1250	10,0000	4,6667	5,8750
102	536	KÉCIA KALIANE LOPES MORAIS	8	4,0000	17	4,2500	4,1250	10,0000	5,3333	5,6750
103	1009	REIJANE DE CARVALHO E SILVA	11	5,5000	10	2,5000	4,0000	10,0000	5,6667	5,5500

Mossoró, 25 de março de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO*
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 1608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2008, homologado em 03 de abril de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos cargos abaixo relacionados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série e a que contem os dados pessoais; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no conselho de classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor; p) Comprovação de experiência para os cargos que exigem este re-

quisito; q) Exames Médicos Pré-admissionais, e r) Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis no site www.prefeiturademossoro.com.br.

CARGO: ATENDIMENTO DIRETO AO USUÁRIO (NÍVEL MÉDIO)
Classif. Inscrição NOME
10 85 VANESSA ALVES DA SILVA

CARGO: ARTE EDUCADOR CRAS (NÍVEL SUPERIOR)
Classif. Inscrição NOME
8 53 MARTA MARIA OLIVEIRA COSTA
9 1598 VILMA MARIA SOARES PEREIRA
10 170 MARIA LEONICE DE PAIVA
11 1002 MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS
12 1678 ANDREA KALLYANE TEODORO MARQUES
13 735 GIZELLE VENCESLAU DE OLIVEIRA

CARGO: ARTE EDUCADOR CRAS (NÍVEL MÉDIO)
Classif. Inscrição NOME
5 1051 MAXSUEL ALLSON PAIVA GALVÃO
6 144 ALAMO JACKSON DE SOUZA DUARTE
7 15 ROBERLISON PAULINO DA SILVA
8 1518 MARIA FRANCAINE DE GOMES

CARGO: ARTE EDUCADOR CREAS (NÍVEL MÉDIO)
Classif. Inscrição NOME
3 133 EVALDO DE SOUSA LACERDA
4 1434 UMBERIANA MANIÇOBA DE A. BRILHANTE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS
 Classif. Inscrição N O M E
 24 254 KALINE BARBOSA MARQUES
 25 793 ESTHER LUCIA BRITO ARAUJO
 26 651 FRANCISCA ALDA SALES BARBOSA
 27 870 MARIA IZABEL MELO E OLIVEIRA
 28 488 FABRICIA DANTAS DE SOUZA
 29 808 SILVANA DE SOUSA CARVALHO
 30 522 DANIELA ARIANE MARIA FERRO AMORIM

CARGO: ADVOGADO DO CREAS
 Classif. Inscrição N O M E
 4 1531 ANTONIA AURINEIDE VIEIRA

CARGO: MONITOR DO PETI (NIVEL SUPERIOR)
 Classif. Inscrição N O M E
 16 1636 LENIRA OLIVEIRA COSTA NOGUEIRA
 17 1365 ONARA CRISTINA MELO DA COSTA
 18 1404 MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO
 19 1583 TERCIA SANZIA DE ARAUJO
 20 923 MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE ASSIS
 21 638 VIRGINIA BRENNÁ DE PAULA GOIS
 22 575 ANDREZA DAYANE FRANÇA FREIRE
 23 429 ALDECI MENDES DA SILVA
 24 259 MARA RUBIA GURGEL DA SILVA
 25 1576 MARIA ALBA DE MELO
 26 1355 ANTONIA MICHELLY F. D. DA ROCHA

CARGO: MONITOR DO PETI (NIVEL MÉDIO)
 Classif. Inscrição N O M E
 23 31 CLAUDIONOR BATISTA DA SILVA
 24 27 MARCIA ANDRADE MARTINS
 25 22 CIBELE SINARIA PEREIRA ROCHA

26 946 VANUSA TEODOSE DA SILVA SANTOS
 27 29 JOELMA MARIA DOS SANTOS
 28 1315 EVÂNIA MEDEIROS DA TRINDADE

Mossoró, 05 de Março de 2009.

MANOEL BIZERRA DA COSTA
 Secretário

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2008.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no item 1.3 do Edital nº 001/2008, de 17 de janeiro de 2008, por meio do presente Termo, prorroga, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 04 de abril de 2009, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2008, de resultado final homologado em 04 de abril de 2008, para a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, para o exercício de atividades no Programa de Combate à Endemias e nos Programas de Assistência à Família, o qual se encontra à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Rui Barbosa, 225, Bairro Alto da Conceição, e, para maior divulgação, também será disponibilizado no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br>.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossoró, 25 de março de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
 Prefeita

Aviso de Licitação

Pregão nº. 021/2009 – GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para 30 de março de 2009, às 08h00min, (oito horas), cujo objeto é a contratação de veículos para o serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural, será reaprazado para o dia 17 de abril de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN,
 em 26 de março de 2009.

O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão nº. 034/2009 - GETRAN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de abril de 2009, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de farmamentos, calçados e acessórios, destinados a atender as necessidades de implantação, manutenção e padronização dos serviços de trânsito deste município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN,
 em 26 de março de 2009.

O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão nº. 035/2009 – SEMAD/SMC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de abril de 2009, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN,
 em 26 de março de 2009.

O PREGOEIRO

EXTRATOS DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – GES
OBJETO: Prestação de serviços médicos, na especialidade de anesthesiologia.
EMPRESA: Clínica de Anesthesiologia de Mossoró
 Valor R\$ 174.000,00
Assina pela Contratada: Ronaldo Fixina Barreto
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

DISPENSA DE LICITAÇÃO – GES
OBJETO: Prestação de serviços médicos, cirurgias em geral, referente a pagamento de adicional sobre produtividade SUS.
EMPRESA: Cardiognostico Ltda
 Valor R\$ 32.000,00
Assina pela Contratada: Bernardo Américo Miranda Rosado de Sá
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

DISPENSA DE LICITAÇÃO – GES
OBJETO: Prestação de serviços médicos, cirurgias em geral, obstétrica e pediatria, referente à adicional sobre a produtividade SUS.
EMPRESA: APAMIM – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Mossoró
 Valor R\$ 511.512,00
Assina pela Contratada: Júlio César de Aguiar Duarte
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

DISPENSA DE LICITAÇÃO – GES
OBJETO: Prestação de serviços médicos, cirurgias em geral, referente a pagamento de adicional sobre produtividade SUS.
EMPRESA: Centro Hospitalar de Mossoró S. A.
 Valor R\$ 18.800,00
Assina pela Contratada: Luzia Dagmar Alves Duarte
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

DISPENSA DE LICITAÇÃO – GES
OBJETO: Prestação de serviços médicos, cirurgias em geral, referente a pagamento de adicional sobre produtividade SUS.
EMPRESA: Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró Ltda
 Valor R\$ 34.000,00
Assina pela Contratada: Francisco José Cure de Medeiros
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

INEXIGIBILIDADE – GEC
OBJETO: Contratação da banda CHICABANA, para apresentação no carnaval 2009.
EMPRESA: Gondim & Garcia Ltda.
 Valor R\$ 70.000,00
Assina pela Contratada: Tácio Sérgio Garcia de Oliveira
PRAZO DE VIGÊNCIA: adimplemento de suas ob-

rigações.

DATA DA ASSINATURA: 09.02.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009 – SMC
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o evento MOSSORÓ CIDADE JUNINA.
EMPRESA: A-Sim Comunicação Consultoria e Projetos Ltda
 Valor R\$ 2.325.000,00
Assina pela Contratada: José Astrogildo dos Santos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, CONVOCA, através da Gerência Executiva de Trânsito para recadastramento os permisscionários e operadores, bem como os veículos cadastrados no sistema, nas modalidades: TAXI E MOTO-TAXI, para vistoria com sua respectiva documentação, no prazo de: 01 a 30 de abril de 2009, comparecerem à Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, localizada à Rua: Jerônimo Rosado, nº 86, Centro, Mossoró-RN.

Publique-se e Cumpra-se

- ITEM DOCUMENTAÇÃO**
- 01 Certidão Negativa da Receita Federal
 - 02 Certidão Negativa de Tributos Estaduais
 - 03 Certidão Negativa de Tributos Municipais
 - 04 Atestado de Saúde com tipo do sangue / sanidade mental
 - 05 Atestado de Antecedentes Criminais do FORUM E JUSTIÇA FEDERAL
 - 06 Xerox da Carteira de Habilitação Categoria
 - 07 Xerox da Carteira de Habilitação Categoria A (Moto-Táxi)
 - 08 Xerox da Cédula de Identidade
 - 09 Xerox do CPF
 - 10 Xerox do Título Eleitoral
 - 11 Xerox do Certificado de Reservista
 - 12 Xerox do Certificado de Registro e do Veículo, máximo 7 anos de uso
 - 13 Xerox do Certificado de Registro e do Veículo(Moto), máximo 6 anos de uso
 - 14 Xerox do Alvará ano 2009
 - 15 Xerox do documento do taxímetro (carro)
 - 16 Duas Fotos 3/4.

Mossoró (RN), 12 de março de 2009.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
 Secretário

**No combate ao dengue,
somos todos responsáveis.**



Maiores informações:

Vigilância à Saúde: 3315 1625
Plantão de Inverno: 3315 5000
Centro de Zoonoses: 3315 1626
Gestão Ambiental: 3315 1333

Vamos fazer nossa parte.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRATIVA DE
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

JONATAS MICAEL MELO FÉLIX
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR